

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 41

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 19 DE FEVEREIRO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.342, que concede autorização á sociedade em commandita por acções Ch. Lorilleux & Comp., para funcionar na Republica.

Decreto n. 6.365, que abre credito ao Ministerio da Fazenda, Ministerio da Guerra — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

INFORMAÇÕES

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Certificado da Sociedade Anonyma «Port of Pará» — Extracto dos Estatutos da Sociedade Beneficente «Urias» — Relatorio da Companhia Tijuca — Relatorio da Companhia de Piação e Tecidos Magense.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.342 — DE 24 DE JANEIRO DE 1907

Concede autorização á sociedade em commandita por acções Ch. Lorilleux & Comp., para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade em commandita por acções Ch. Lorilleux & Comp., devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade em commandita por acções, constituida sob a razão social de Ch. Lorilleux & Comp., para funcionar na Republica, com os estatutos que apresenta, moliante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas e ficando obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas que acompanham o decreto n. 6.342, desta data

I

A sociedade em commandita por acções Ch. Lorilleux & Comp. é obrigada a ter um representante no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandada e receber citação inicial pela mesma sociedade.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação, concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições do direito nacional que regem as sociedades em commandita por acções.

V

A infracção de qualquer das clausulas, para a qual não esteja comminada pena especial, será punida com a multa de 1:000\$ a 5:000\$ e, no caso de reincidencia, pela cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1907. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Eu, abaixo assignado, Achilles Biolchini, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto na lingua franceza, além de o traduzir litteralmente para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio, o cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Perante o Sr. Paul Alexis Donon, notario em Pariz, abaixo as signado:

Compareceu o Sr. Gabriel Auguste Joseph Guary, engenheiro de artes e manufacturas, residente em Pariz, rua Suger n. 16.

Agindo na sua qualidade de unico gerente da sociedade em commandita por acções «Ch. Lorilleux & Comp.», tendo sua sede em Pariz, rue Suger n. 16, constituida para uma duração a terminar em 31 de agosto de 1930, nos termos:

De um acto recebido pelo Sr. Donon, notario abaixo assignado, contendo os estatutos em 3 de agosto de 1880.

E de duas deliberações da assembleia geral dos accionistas de 3 e 16 de agosto do mesmo anno, depositadas por minuta com o dito Sr. Donon em 21 do dito mez.

Tudo isso publicado de conformidade com a lei, como resulta das peças depositadas com o Sr. Donon, em 25 de setembro seguinte.

O Sr. Guary, tornado gerente, em consequencia do fallecimento occorrido em 23 de julho de 1904, do Sr. Jean René Jules Charles Lorilleux, e em virtude de uma deliberação da assembleia geral extraordinaria dos accionistas da dita sociedade, em 27 de outubro de 1903, da qual um extracto foi depositado no cartorio de minutas do Sr. Donon, notario abaixo assignado, em 6 de novembro de 1903, tudo publicado de conformidade com a lei, como resulta das diversas peças depositadas no cartorio de minutas do dito Sr. Donon, em 8 de dezembro de 1903.

Tendo sido aqui observado que, segundo deliberação do conselho fiscal da dita sociedade, em data de 5 de agosto de 1904, da qual uma cópia conforme permanece anexada á minuta de um acto contendo o deposito, recebido pelo Sr. Donon, notario abaixo assignado, em 12 de agosto de 1904, o dito conselho fiscal considerou que a transmissão de poderes do Sr. René Charles Lorilleux ao Sr. Gabriel Guary havia tido lugar de pleno direito e que o dito Sr. Guary tinha podido, desde o dia 28 de julho de 1904, considerar-se investido dos poderes de gerente, em consequencia do fallecimento do Sr. René Charles Lorilleux.

O qual, na sua dita qualidade de unico gerente, e para satisfazer a exigencia do Governo Brasileiro e permittir ao mesmo Governo o calculo de impostos e taxas, declarou limitar a 100.000 francos a somma que a sociedade «Ch. Lorilleux & Comp.» attribue á fundação de uma succursal da sociedade no Rio de Janeiro, comprehendendo: armazens, escriptorios e fabrica, funcionando sob a razão social «Ch. Lorilleux & Comp.» e tendo como unico encarregado e procurador o Sr. Maurice Pierre Artiges.

Dou fé :

Feito o passalo em Pariz, na sede acima annunciada da sociedade.—*Ch. Lorilleux & Comp.*

Anno de 1906.

Em 19 de novembro.

E, depois de feita a leitura, o comparecente assignou com o notario.—*G. Guary e Donon*, (este ultimo notario).

A' margem estava escripto :

«Registrado em Paris, decimo primeiro notariado, em 21 de novembro de 1906, folio 48, secção tres; recebidos tres francos, decimas : doc 75 centesimos.—*Brisac.*»

Para expedição.—*Donon.*

Visto por nós, Sr. Choumert, juiz, para legalização da assignatura do Sr. Donon.

Por impedimento do Sr. presidente do tribunal de primeira instancia do Seine.

Paris, em 24 de novembro de 1906.—*Choumert.*

Estava o carimbo do tribunal de primeira instancia do Seine.

Visto para legalização da assignatura do Sr. Choumert, exarada ao lado.

Paris, 26 de novembro de 1906.

Por delegação do guarda dos sellos, ministro da justiça, o chefe da repartição.—*De la Guette.*

Estava o carimbo do Ministerio da Justiça.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. de la Guette.

Paris, em 27 de novembro de 1906.—Pelo Ministro, pelo chefe da repartição delegado.—*Schneider.*

Estava o carimbo do mesmo Ministerio das Relações Exteriores de França e um outro do ministerio com a palavra—*gratis.*

Reconheço verdadeira a assignatura verso do Sr. Schneider, do Ministerio dos Estrangeiros.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, em 27 de novembro de 1906.—*João Belmiro Leoni.*

Estavam colladas tres estampilhas de sello consular no valor de 5\$000, devidamente inutilizadas pelo carimbo do Consulado do Brazil em Pariz.

Recebi francos 14 e 23.—*Leoni.*

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. João Belmiro Leoni, consul geral em Pariz.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1903.

Pelo director geral, *Eugenio de Abreu.*

Estavam colladas estampilhas do Thesouro Federal, no valor de 550 réis, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Secretaria das Relações Exteriores.

Estavam mais colladas duas estampilhas do Thesouro, no valor de 600 réis, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria da Capital Federal.

Nada mais continha ou declarava o dito documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original escripto em francez, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1906.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1906.—*Achilles Biolchini*, traductor publico.

Eu, abaixo assignado, Achilles Biolchini, traductor publico e interprete commercial juramentado na praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal :

Certifico, pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto em lingua franceza, afim de o traduzir litteralmente

para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte :

TRADUCÇÃO

E, em 12 de agosto de 1904, perante o Sr. Paul Alexis Donon, notario em Pariz, abaixo assignado :

Compareceu o Sr. Gabriel Guary, gerente da sociedade em commandita Ch. Lorilleux & Comp., residente em Pariz, rue Suger n. 16.

O qual, pelos presentes, deposita com o Sr. Donon, notario abaixo assignado, e lhe solicita incorporar ao registro de suas minutas, na data de hoje, uma cópia certificada conforme pelo comparecente, de uma deliberação, tomada em 5 de agosto corrente, pelo conselho fiscal da citada sociedade «Ch. Lorilleux & Comp.», constatando a investidura do Sr. Guary no cargo de gerente da dita sociedade, em cumprimento da deliberação da assemblea geral da sociedade, e em consequencia do fallecimento, verificado em 28 de julho ultimo, do Sr. Jean René Jules Charles Lorilleux.

A qual peça fica aqui anexada, depois de menção.

O Sr. Guary, na sua qualidade, declara tambem que a dita sociedade terá como sub-gerentes os Srs. Raoul Hussenot, já exercendo as suas funções, e Pierre Charles Lorilleux, cuja nomeação vae ser immediatamente regularizada.

Por estes mesmos presentes, o comparecente dá todos os poderes ao portador de um exemplar ou de um extracto da dita deliberação, para fazer publicar, de conformidade com a lei, as disposições que ella encerra.

Dou fé :

Feito e passalo em Pariz, no cartorio do Sr. Donon, notario abaixo assignado.

Nos — dia, mez e anno — já assignalidos.

E, depois de feita a leitura, o comparecente assignou com o notario.—*G. Guary.—Donon.* (Este ultimo notario).

Em seguida ha esta menção:

«Registrado em Pariz, 11º notariado, em 17 de agosto de 1904, folio 35, livro 32.

Recebidos tres francos; decimas, 75 centesimos.—*A. Breillot.*

Annexo

Sociedade «Ch. Lorilleux & Comp.»

SESSÃO DE SEXTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1904

No anno de 1904, sexta-feira, 5 de agosto, á 1 1/2 hora da tarde:

Estando presentes os Srs. Claude Lafontaine, A. Prince, A. Benziger e Paul Martin du Gard.

Todos quatro membros do conselho fiscal da sociedade Ch. Lorilleux & Comp.

Reunidos na sede social, em conformidade com o art. 26 dos estatutos, sob a presidencia do Sr. Claude Lafontaine, na occasião do fallecimento do Sr. René Charles Lorilleux occasionado em 28 de julho de 1904, os membros abaixo assignados, examinam a situação consequente a esse doloroso e infausto acontecimento.

Os mesmos, discutindo as medidas a tomar, relativas á transmissão da gerencia, constataam que a resolução votada pela assemblea geral extraordinaria, de 27 de outubro de 1903, modificando o art. 18 dos estatutos, tudo preveniu.

Resolução unica

Depois do Sr. René Charles Lorilleux seja em caso de demissão ou de cessação de suas funções, por qualquer motivo que seja, o Sr. Pierre René Charles Amedée Lourilleux succeder-lhe-ha, na qualidade de gerente revocavel, debaixo das condições de que tenha elle nessa occasião 30 annos de idade completos, no minimo, e que elle seja julgado pela assemblea geral apto para preencher as suas altas funções.

Si, no dia do fallecimento ou da cessação de funções do Sr. René Charles Lorilleux, o Sr. Pierre Lorilleux não preencha as condições acima ditas, o Sr. Gabriel Guary succederá ao Sr. René Charles Lorilleux, na qualidade de gerente revocavel, até o dia em que o Sr. Pierre Lorilleux tenha a idade de 30 annos, ou, seja em 10 de outubro de 1913.

Por essa occasião, o Sr. Guary abdicará em seu favor, caso a assemblea geral ache que o Sr. Pierre Lorilleux está sufficientemente habilitado para preencher as su as altas funções.

Em caso contrario, esta demissão do Sr. Gabriel Guary será transferida de anno para anno, successivamente, até deliberação da assemblea geral.

Os emolumentos honorarios attribuidos ao gerente serão combinados, nesse caso, com o que está previsto pelos arts. 22 e 37 dos estatutos, salvo modificações que ahi possam ser feitas pela assemblea geral.

Fica entendido que o § 4º do art. 18 dos estatutos, assim concebido: « Neste caso, o Sr. Raoul Hussenot, seu genro, conservará igualmente a sua situação de sub-gerente efectivo » não se acha absolutamente modificado.

Em consequência, o conselho fiscal considera que a transmissão dos poderes do Sr. René Charles Lorilleux ao Sr. Gabriel Guary teve lugar de pleno direito estatuido e que o Sr. Gabriel Guary pôde, desde o dia 28 de julho de 1904, se considerar investido dos poderes de gerente, pelo facto do fallecimento do Sr. René Charles Lorilleux.

O conselho levantou a sessão ás 3 horas.

Os membros do conselho fiscal. Por cópia, conforme. — G. Guary.

A margem estava escripto:

Registrado em Pariz, decimo primeiro notariado, em 17 de agosto de 1904, folio 35, secção 12.

Recebidos: tres francos; decimas 75 centesimos. — Breillot. — Donon.

Visto por nós, Sr. Gaurincourt, juiz, para legalização da assignatura do Sr. Donon.

Por impedimento do Sr. presidente do Tribunal de primeira instancia do Seine.

Pariz, em (data illegivel) (assignado—Gaurincourt).

Estava o carimbo do Tribunal de primeira instancia do Seine.

Vista para legalização da assignatura do Sr. Gaurincourt, exarada ao lado.

Pariz, em 6 de setembro de 1906.

Por delegação do guarda dos sellos.

Ministerio da Justiça.—O chefe da repartição, delegado. — De la Guelle.

Estava o carimbo do Ministerio da Justiça.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. de la Guelle.

Pariz, em 6 de setembro de 1906.—Pelo Ministro, pelo chefe da repartição delegado—Schneider.

Estava o carimbo do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da França e um outro do mesmo Ministerio, com a palavra—Gratis.

Reconheço verdadeira a assignatura, a pags. 4, do Sr. Schneider, do Ministerio dos Estrangeiros.

Consulado do Brazil em Pariz, 10 de setembro de 1906.—O consul geral, João Belmiro Leoni.

Este documento deve ser apresentado, ou no Ministerio das Relações Exteriores ou na Alfandega do Estado onde deve produzir effeito, para a necessaria legalização.

Recebi, francos quatorze e vinte centesimos.—Leoni.

Estava collada uma estampilha de sello consular do valor de 5\$, devidamente inutilizada pelo carimbo do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. João Belmiro Leoni, consul geral em Pariz.

Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 1906.—Pelo director geral. — Alexandrino de Oliveira.

Estavam colladas estampilhas do Thesouro Federal, no valor de 550 réis, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Secretaria das Relações Exteriores.

Estavam mais colladas estampilhas no valor de mil e quinhentos réis, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria do Rio de Janeiro.

Nada mais continha ou declarava o dito documento que bem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em francez, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez de novembro de 1906.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—Achilles Biotchini, traductor publico.

Eu, abaixo assignado, traductor publico o interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal. Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto na lingua franceza, assim de o traduzir litteralmente para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Perante o Sr. Paul Alexis Donon, notario em Pariz, abaixo assignado:

Compareceu o Sr. Gabriel Auguste Joseph Guary, engenheiro de artes e manufacturas, residente em Pariz, rua Suger n. 16.

Agindo na sua qualidade de gerente da dita sociedade em commandita por acções Ch. Lorilleux & Comp., tendo sua sede em Pariz, rua Suger n. 16, constituida para uma duração a terminar em 31 de agosto de 1930, nos termos:

De um acto contendo os estatutos recebidos pelo Sr. Donon, notario em Pariz, em 3 de agosto de 1880, e de duas deliberações

da assemblea geral dos accionistas de 3 e 16 de agosto do mesmo anno, depositadas por minuta com o dito Sr. Donon em 21 do mesmo mez:

Tudo publicado de conformidade com a lei, como se deprehende das peças depositadas com o Sr. Donon em 25 de setembro seguinte.

O Sr. Guary, tornado gerente em consequencia do fallecimento occasionado em 28 de julho de 1901, do Sr. Jean René Jules Charles Lorilleux, e em virtude de uma deliberação da assemblea geral extraordinaria dos accionistas da dita sociedade, de 27 de outubro de 1903, da qual um extracto foi depositado no cartorio de minutas do Sr. Donon, notario em Pariz, abaixo assignado, em 6 de novembro de 1903, tudo publicado de conformidade com a lei, conforme se deprehende das diversas peças depositadas no cartorio de minutas do Sr. Donon, em 8 de dezembro de 1903.

E, depois de feita a observação de que, segundo deliberação do conselho fiscal da mencionada sociedade em data de 5 de agosto de 1904, da qual uma cópia conforme foi annexada á minuta de um acto contendo o deposito recebido pelo Sr. Donon, notario abaixo assignado, em 12 de agosto de 1904, o dito conselho fiscal considerou que a transmissão dos poderes do Sr. René Charles Lorilleux ao Sr. Gabriel Guary havia tido lugar de pleno direito e que o mesmo Sr. Guary havia podido, desde o dia 23 de julho de 1904, considerar-se investido de funções de gerente, em consequencia do fallecimento do Sr. René Charles Lorilleux.

O mesmo Sr. Guary, pelos presentes, constituiu por seu mandatario:

O Sr. Maurice Pierre Artiges, morador na Avenida Central n. 60, no Rio de Janeiro, Brazil.

Ao qual dá, em nome da dita sociedade, todos os poderes para:

Gerir e administrar a agencia da sociedade Ch. Lorilleux & Comp., estabelecida no Rio de Janeiro (Brazil).

E, nesta conformidade, retirar do Correio e de todas as companhias de transportes e de vapores, igualmente de todos os entrepostos, e, em geral, das mãos de todos os depositarios, as cartas, encomendas, mercadorias, caixas e pacotes, endereçados em nome do constituinte ou da sociedade que elle representa, e dar de tudo quitação.

Vender quaesquer mercadorias, encarregar-se de todas as commissões, firmar todos os contractos e os executar.

Pagar e receber de todas as administrações, de todos os particulares e geralmente de quem de direito, quaesquer quantias que sejam ou venham a ser devidas em consequencia de transacções da dita agencia, no principal, juros e accrescimos.

Tratar com todos os clientes e devedores, ouvir, debater, concluir e suspender todas as contas, fixando os saldos.

Representar a sociedade junto á administração da alfandega, assignar todos os certificados de origem de mercadorias.

Tomar de aluguel por arrendamento ou outra forma todos os immoveis ou escriptorios necessarios á agencia e obrigar á execução das condições e ao pagamento dos alugueis, dar e aceitar todos os despachos.

Agir nas liquidações judiciais, fallencias e bancarrotas nas quaes a sociedade seja credora.

Subscrever todas as apolices de seguro contra os riscos de incendio, revogar ou modificar as apolices em vigor.

Na falta de pagamento por parte dos devedores, exercer todas as diligencias necessarias para conseguir o recebimento das sommas devidas.

De todas as sommas recebidas, dar todos os recibos e quitações, relevar com ou sem constatação todos os pagamentos de inscrições, embargos, sequestros e outros impedimentos, desistir de todos os direitos de hypothecas e outros.

Depositar todas as marcas de fabrica, todas em nome da sociedade Ch. Lorilleux & Comp., notadamente a marca denominada «Bengaline», producto do genero esmalte Lorilleux; fazer todas as declarações, depositar todos os specimens destas marcas; retirar todos os certificados provisórios e definitivos e pagar todos os emolumentos.

Propor, dar quitação e descarga, disentrar todos os direitos em todas as administrações do Estado ou civis do Rio de Janeiro e do Brazil, por conta da sociedade Ch. Lorilleux & Comp.

Apresentar quaesquer requerimentos, prestar todas as fianças e as retirar, apresentar-se em todas as repartições, ministerios, directorias, commissões de liquidações no Thesouro e em tudo o que for necessario; iniciar todas as demandas para restituções de impostos e outras; fazer todos os actos de deposito, seja dos estatutos da sociedade Ch. Lorilleux & Comp., seja de quaesquer outros titulos, apresentar todas as justificações, seja junto das repartições publicas, seja em outros logares, si o for necessario.

E geralmente fazer pelo desenvolvimento da agencia do Brazil tudo o que seja util no ponto de vista commercial, promettendo approval-o, notadamente passar e assignar todos os actos de registres, eleger domicilio, substabelecer.

Dou fé, (Sobre modelo apresentado e restituído.)

Feito e passado em Pariz, na séde já indicada da sociedade Ch. Lorilleux & Comp., anno de 1906. Em 29 de setembro.

E depois de feita a leitura, o comparecente assignou com o notario.

(Seguem-se as assignaturas.)

Depois, esta menção: «Registrado em Pariz, 11º notariado, em 2 de outubro de 1903, F. 101, Vol. 6. «Recebidos 3 francos, décimas 75. — *Brisac.*»

Para expedição. — *Donon.*

Seguiam-se varios reconhecimentos de firmas, terminando pelo da firma do nosso consul em Pariz, feito pela Secrétaria do Exterior.

Nada mais continha ou declarava o dito documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original escripto em francez, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro em 8 de janeiro de 1907.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1907. — *Achilles Biolchini*, traductor publico.

Eu, abaixo assignado, Achilles Biolchini, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto na lingua franceza, afim de o traduzir litteralmente para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

De um acto recebido pelo senhor Paul Alexis Donon, notario em Pariz, abaixo assignado, em oito de dezembro de mil novecentos e tres, do qual a minuta traz a seguinte menção:

«Registrado em Pariz, decimo primeiro notariado, em dez de novembro de mil novecentos e tres, folio cento e um, secção dez-eseito.

Recebidos tres francos, setenta e cinco centesimos, inclusive decimas. — *Brisac.*»

Foi extrahido litteralmente o seguinte:

Compareceu o senhor Lucien Joseph Pascal Vevier, escrevente de tabellião, morador em Pariz, rua Villersexel número nove.

O qual, pelos presentes, deposita com o Sr. Donon, notario abaixo assignado, e solicita annexar na repartição das suas minutas, na data de hoje:

As peças abaixo enumeradas, constando a publicação feita de conformidade com a lei de uma deliberação em data de vinte e sete de outubro de mil novecentos e tres, da assemblea geral extraordinaria dos accionistas da sociedade em commandita por acções existente sob a razão social Ch. Lorilleux & Comp., cuja séde é em Pariz, rua Suger, numero dezeseis, contendo modificações nos estatutos da dita sociedade, das quaes deliberações um extracto foi depositado no cartorio de minutas do senhor Donon, notario abaixo assignado, em seis de novembro de mil novecentos e tres, a saber:

Primeiro—Um exemplar de um acto de deposito, lavrado pelo escripto do Tribunal do Commercio do Seine, em dezeseis de novembro ultimo (mil novecentos e tres).

Segundo—Um exemplar de um acto de deposito, lavrado pelo escripto do Juizo de Paz da sexta circumscripção de Pariz, em quatorze de novembro do mesmo anno.

Terceiro—E um exemplar sellado, legalizado e registrado do jornal *La Loi* (a lei), que se publica em Pariz, folha de dezoito de novembro de mil novecentos e tres.

As quaes peças permanecem annexadas aqui, depois de mencionar este annexo.

EXTRACTOS DOS ANNEXOS

I—Do exemplar já mencionado do acto de um deposito lavrado no cartorio do Tribunal do Commercio do Seine, trazendo esta nota: «Registrado em Pariz, em dezoito de novembro de mil novecentos e tres, folio sessenta e nove, secção seis.

Recebidos cinco francos e sessenta e tres centesimos, inclusive decimas. — *Henry.*»

Resulta:

Que um exemplar do acto de deposito do extracto de deliberação já mencionada foi depositado no dito cartorio em data de dezeseis de novembro de mil novecentos e tres.

II—Do exemplar do acto de deposito também, já mencionado, lavrado no cartorio do Juizo de Paz da sexta circumscripção de Pariz, mencionando a seguinte nota:

«Registrado em Pariz, em 23 de novembro de 1903, folio 93, secção 12.

Recebido um franco e 88 centesimos, inclusive decimas. — *Mocude.*»

Resulta: que um exemplar do dito acto de deposito do extracto da deliberação já mencionada foi depositado no dito cartorio na data de 14 de novembro de 1903.

III. E do exemplar do jornal *La Loi* já mencionado, folha de 18 de novembro de 1903, traz a seguinte nota:

«Registrado em Pariz, em 19 de novembro de 1903, folio 53, secção 14.

Custo: tres francos e 75 centesimos. (Assignado illogivelmente.)

Resulta: que o dito exemplar contem a inserção da mencionada deliberação.

Para extracto. — *Donon.*

Visto por nós—Sr. Rieul Paisant, juiz, para legalização da assignatura do Sr. Donon.—Por impedimento do Sr. presidente do Tribunal de Primeira Instancia do Seine, Paris, em 5 de setembro de 1906. — *Rieul Paisant.*

Estava o carimbo do Tribunal de Primeira Instancia do Seine.

Visto, para legalização da assignatura do Sr. Rieul Paisant, exarada ao lado. Por delegação do guarda dos sellos, Ministro da Justiça, o chefe da repartição. — *De la Guette.*

Estava o carimbo do Ministerio da Justiça.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. de la Guette.

Pariz, em 6 de setembro de 1906. — Pelo Ministro o pelo chefe da repartição. — *Schneider.*

Estava o carimbo do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da França e um outro do mesmo ministerio, com a palavra—*Gratis.*

Reconheço verdadeira a assignatura de pag. 2 v. do Sr. Schneider, do Ministerio dos Estrangeiros. Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, em 10 de setembro de 1906. — O consul geral, *João Belmiro Leoni.*

Este documento deve ser apresentado, ou na Secretaria das Relações Exteriores ou na Alfandega do Estado onde deve produzir effeito, para a necessaria legalização.

Recebi francos 14 e 20 centesimos. — *Leoni.*

Estava collada uma estampilha de sello consular do valor de 5\$, devidamente inutilizada pelo carimbo do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. João Belmiro Leoni, consul geral em Pariz. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1906. — Pelo director geral, *Alexandrino de Oliveira.*

Estavam colladas estampilhas do Thesouro Federal, no valor de 550 réis, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Secretaria das Relações Exteriores.

Estavam, finalmente, colladas estampilhas do Thesouro, no valor de novecentos réis, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria do Rio de Janeiro.

Nada mais continha ou declarava o dito documento que bem e fielmente traduzi do proprio original escripto em francez, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente que assignei e sellei com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez de novembro de 1906. — *Achilles Biolchini*, traductor publico.

Eu, abaixo assignado, Achilles Biolchini, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico, pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto na lingua franceza, afim de o traduzir litteralmente para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Pela minuta de um acto que consta o deposito recebido pelo Sr. Paul Alexis Donon, notario em Pariz, abaixo assignado, em 6 de novembro de 1903, trazendo esta inscripção:

«Registrado em Pariz, 11º notariado, em 11 de novembro de 1903, folio 48, secção 15.

Recebidos tres francos e 50 centesimos, inclusive decimas. — *Brisac.*»

Acha-se annexada a peça cujo extracto litteral é o seguinte:

Extracto do registro das assembleas geracs dos accionistas da sociedade Ch. Lorilleux & Comp., 16, rua Suger, em Pariz.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1903

Anno de 1903, na terça-feira, 27 de outubro, ás 3 horas da tarde.

Estando presentes:

A Sra. Viuva Ch. Lorilleux.

O Sr. René Charles Lorilleux, tanto em seu nome pessoal, como na qualidade de mandatario dos Srs. Bodiner e Bénéizer.

O Sr. Raoul Hussenot, tanto em seu nome pessoal, como na qualidade de mandatário legal da Sra. R. Hussenot.

Srs. L. Claude Lafontaine, G. Guiry, Pierre Lorilleux, R. Margaritis, A. Prince, Ch. Guiseo, Ed. Eckert, Alex Lemoine, A. Remond, J. Plumereau, A. Vallant, J. Peyrellade, formando a totalidade dos accionistas da Sociedade Ch. Lorilleux & Comp., a excepção do Sr. Reboulleau, já fallecido.

O presidente declara que todos os accionistas se acham presentes ou representados, etc.

O gerente lê:

Minhas senhoras e meus senhores—Foi em agosto de 1830 que Charles Lorilleux transformou em sociedade em commandita por acções a que Pierre Lorilleux, seu pae, tinha fundado em 1818, etc.

Eu vos reuni hoje em assembleia geral extraordinaria, animado do mesmo desejo que meu pae.

O vosso actual gerente tem, vós o sabeis, já soffrido bastantes enfermidades graves, que por pouco o victimam, e elle teme pelo que será da sociedade, si elle faltar.

E' para evitar, na occasião da minha morte ou da minha renuncia, as complicações possiveis, sempre lamentaveis, que eu venho hoje pedir-vos que designeis meu filho Pierre Lorilleux, aqui presente, como futuro gerente da sociedade e isto sob as seguintes condições:

Como Pierre Lorilleux é ainda muito joven, eu vos peço nomear em seu lugar meu genro Gabriel Guary, dada a circumstancia de Pierre Lorilleux não ter attingido a idade de 30 annos na occasião do meu fallecimento ou da minha renuncia. »

Voto unico. Os accionistas da sociedade Ch. Lorilleux & Comp., reunidos hoje em assembleia geral extraordinaria decidem que o parágrafo do art. 18 dos estatutos assim concebido:

«Depois do Sr. Charles Lorilleux, pae, ou mesmo em caso de cessação de suas funcções, por qualquer causa que seja, o Sr. René Lorilleux, seu filho, succeder-lhe-ha na qualidade de gerente effectivo», seja substituido pelo seguinte:

Depois do Sr. René Charles Lorilleux, ou mesmo em caso de renuncia ou de cessação de suas funcções, por qualquer causa que seja, o Sr. Pierre René Charles Amedée Lorilleux succeder-lhe-ha na qualidade de gerente revocavel, sob as condições de que elle tenha por essa época no minimo 30 annos completo; e que seja julgado pela assembleia geral apto para preencher suas altas funcções.

Si no dia do fallecimento ou da cessação das funcções do Sr. René Charles Lorilleux, o Sr. Pierre Lorilleux não preencher as condições acima, o Sr. Gabriel Guary succederá ao Sr. René Charles Lorilleux, na qualidade de gerente interino até o dia em que o Sr. Pierre Lorilleux tenha a idade de 30 annos, ou, seja em 10 de outubro de 1913.

Nessa occasião, o Sr. Gabriel Guary demissionará em seu favor, si a assembleia geral achar o Sr. Pierre Lorilleux sufficientemente apto a preencher suas altas funcções, e em caso contrario, esta demissão do Sr. Gabriel Guary será a liada successivamente, de anno para anno, até resolução da assembleia geral.

Esta proposta, submettida a votos, é approvada por unanimidade.

A dita peça traz a seguinte menção:

«Registrado em Pariz, 11.º notariado, em 11 de novembro de 1903, folio 48, secção 15.

Recebidos tres francos e 75 centesimos, inclusive decimas. — *Driscac.* »

Por extracto. — *Donon.*

Estava o respectivo timbre em relevo.

Visto por nós, Sr. Rieul Taisant, para legalização da assignatura do Sr. Donon.

Por impellido do Sr. presidente do Tribunal de Primeira Instancia do Seine.

Pariz, 5 de setembro de 1906. — *Rieul Taisant.*

Estava o carimbo do Tribunal de Primeira Instancia do Seine.

Visto, para legalização da assignatura do Sr. Rieul Taisant, exarada ao lado.

Pariz, em 6 de setembro de 1906.

Por delegação do guarda dos sellos.

Ministro da Justiça.

O chefe da repartição — *De la Guelle.*

Estava o carimbo do Ministerio da Justiça.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. De la Guelle.

Pariz, em 6 de setembro de 1903. — Pelo ministro. Pelo chefe da repartição delegado — *Schneider.*

Estava o carimbo do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da França e um outro do mesmo Ministerio, com a palavra—*Gratis.*

Reconheço verdadeira a assignatura de folhas tres, verso, do Sr. Schneider, do Ministerio dos Estrangeiros.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, aos 10 de setembro de 1906. — O consul geral, *João Belmiro Leoni.*

Este documento deve ser apresentado ou no Ministerio das Relações Exteriores ou na Alfandega do Estado onde deve produzir effecto, para a necessaria legalização.

Recebi tres francos e vinte centesimos. — *Leoni.*

Estava collada uma estampilha de sello consular, do valor de 5\$, devidamente inutilizada pelo carimbo do Consulado do Brazil em Pariz.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. João Belmiro Leoni, Consul Geral em Pariz.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1903. — Pelo director geral, *Alexandrino de Oliveira.*

Estavam colladas duas estampilhas do Thesouro Federal, no valor de 550 réis, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Secretaria das Relações Exteriores.

Finalmente, estavam colladas duas estampilhas do Thesouro Federal, no valor de 1\$200, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria do Rio de Janeiro.

Nada mais continha ou declarava o dito documento, que bom é fielmente traduzi do proprio original escripto em francez, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez de novembro de 1906.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1903. — *Achilles Biolchini,* traductor publico.

Tradução dos estatutos da sociedade Ch. Lorilleux & Comp., de Pariz

Eu, abaixo assignado, Achilles Biolchini, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento escripto na lingua franceza afim de o traduzir litteralmente para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte:

TRADUÇÃO

Perante o Sr. Paul Alexis Donon e seu collega, notarios em Pariz, abaixo assignados:

Compareceram os senhores:

Charles René Lorilleux, pae, fabricante de tintas de impressão, morador em Pariz, rua Suger n. 16;

René Jules Lorilleux, negociante e morador em Pariz, mesma rua e numero;

E o Sr. Marie Eugène Raoul Hussenot, tambem negociante, morador igualmente á mesma rua e numero;

Os quaes estabeleceram, da maneira seguinte, os estatutos de uma sociedade que elles se propõem formar.

CAPITULO I

FORMAÇÃO E OBJECTO DA SOCIEDADE, DURAÇÃO, SÉDE E RAZÃO SOCIAL.

Art. 1.º E' constituida uma sociedade, pelos presentes, que vigorará entre os comparecentes e todos aquelles que vierem a ser proprietarios das acções a que adiante se allude.

Esta sociedade será collectiva, no que se refere ao Sr. Charles Lorilleux, pae, unico gerente, e aos Srs. René Lorilleux e Hussenot, sub-gerentes e em commandita, no que se refere aos outros interesses, admittidos somente em numero que comporta as suas acções.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto a fabricação e venda de tintas de impressão, cores, e, em geral, de todos os productos e utensilios concernentes á typographia e imprensa.

Art. 3.º Ella terá a duração de 50 annos, começando em primeiro de setembro 1890, e deverá terminar em 31 de agosto de 1930, salvo os casos de dissolução antecipada ou prorrogação, tu lo adiante previsto.

Art. 4.º A séde da sociedade é em Pariz, rua Suger n. 16. Ella, porém, poderá ser transferida para outro local, na mesma cidade.

Art. 5.º A razão e firma sociaes são: Ch. Lorilleux & Comp.

Unicamente o gerente é que poderá fazer uso da firma social, não podendo, entretanto, usal-a sinão em transacções que se refiram á sociedade.

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL — QUOTAS

Art. 6.º O capital social é fixado na quantia de 2.000.000 de francos e é dividido em 200 acções de 10.000 francos cada uma.

Esse capital pode ser augmentado por decisão da assembleia geral.

Neste caso, os possuidores de acções terão o direito de preferencia na emissão ulterior, proporcionalmente ao numero de acções possuidas por cada um delles no momento da emissão.

Art. 7.º O capital social actual de 2.000.000 de francos é fornecido:

Pelo Sr. Charles Lorilleux, pae, por 1.500.000 francos,

Pelo Sr. René Lorilleux, filho, por 250.000 francos.

Pelo Sr. Raoul Hussenot, genro, por 200.000 francos.

Com respeito aos 50.000 francos restantes serão fornecidos pelos subscriptores de acções.

Art. 8.º Para representar a sua parte no capital, o Sr. Charles Lorilleux, pae, faz entrega á sociedade:

1.º Do fundo de commercio que elle explora, sob o nome de Ch. Lorilleux, da freguezia e do material existente na casa de commercio de Pariz e nas suas usinas de Puteaux e de Nanterre, tudo estimado em 900.000 francos;

2.º E dos immoveis abaixo designados, todos estimados em 600.000 francos, a saber:

1º, uma casa, sita em Pariz, rua Suger n. 16;

2º, as usinas, casa de moradia, parque e jardim, situadas em Puteaux (Seine) e compoendo uma propriedade de um só lance, cercado de muros e um pequeno annexo.

A propriedade de um só lance é limitada ao norte pela avenida Guttemberg, a leste pela estrada de Saint-Germain, ao sul pelo leito da estrada de ferro e lotes de terra, a oeste pela propriedade do Sr. Charles Lorilleux:

Ella comprehende as peças designadas no cadastro, secção E, parte dos numeros 316, 321, 317, 324, 325, 327, 331 e totalidade dos numeros 818, 319, 320, 323, 329, 330, 332, 333, 334, 336 a 340.

A parte separada, do outro lado da estrada de Saint-Germain, comprehende as peças designadas no cadastro, secção J, ns. 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e parte dos ns. 61 e 100.

3.º E uma grande usina situada em Nanterre (Seine) e comprehendendo as peças designadas no cadastro, secção I, ns. 2.606, 2.607, 2.608, 2.609, 2.612, 2.613, 2.614, 2.615, 2.616, 2.617, 2.618, 2.619, 2.620, 2.621, 2.622, 1.623, 2.623 bis, 2.624, 2.625, 2.626, 2.627, 2.628, 2.629, 2.630, 3.304, 3.305, 2.633, 2.661, 2.662, 2.667, 3.670, 2.675, 2.680, 2.682, 2.635, 3.297, 2.692, 2.693, 2.701, 2.702, 3.272, 2.703, 3.274, 3.275, 3.281, 3.293, 3.294, 3.297, 3.300 e 2.693 bis.

Os dous primeiros immoveis e a fabrica, que fazem parte do terceiro, são designados e figurados em tres plantas, que os comparecentes fizeram desenhar sobre papel timbrado, os quaes estão aqui annexados, depois de terem sido verificados verdadeiros, para serem registrados com os presentes.

Esta entrega tem logar sob as garantias do direito, isto é, franca e livre de todas as dividas e encargos.

A sociedade tomará posse e terá usufructo logo depois da sua constituição definitiva.

E, nessa occasião, o Sr. Lorilleux justificará e apresentará seus titulos de propriedade regular.

Art. 9.º Em representação de sua parte no capital serão averbadas em nome do Sr. Charles Lorilleux, pae, 150 acções da sociedade, de 10.000 francos cada uma, que lhe serão entregues, inteiramente liberadas, logo após a constituição da sociedade.

Art. 10. O Sr. Lorilleux René e o Sr. Hussenot entrarão com a sua parte de capital social em dinheiro, nas respectivas importancias, antes do começo da sociedade.

A representação desta parte será feita adjudicando-se ao Sr. René Lorilleux, filho, 25 acções, e ao Sr. Hussenot, 20 acções.

As acções serão entregues completamente liberadas, logo após a constituição da sociedade.

CAPITULO III

ACÇÕES

Art. 11. O fundo social é dividido, conforme ficou dito, em 200 acções de 10.000 francos cada uma.

Art. 12. Os titulos das acções serão nominativas.

Elles são numerados, assignados pelo gerente com a assignatura social e assignados em outro logar por um dos membros do conselho fiscal.

São extrahidos de registro-talão e revestidos do timbre secco da sociedade.

Art. 13. Cada acção dá direito a uma ducentésima parte da propriedade do activo social e da divisão dos lucros líquidos, depois de feito o inventario, conforme estabelece o art. 36.

Art. 14. As acções restantes a subscrever serão emitidas ao par e pagaveis integralmente no momento da subscripção.

Art. 15. A acção é indivisivel e a sociedade não reconhece sinão um proprietario para cada acção.

Os destinos e obrigações inherentes á acção pertencem ao accionista ou proprietario qualquer que elle seja.

A propriedade de uma acção importa, de pleno direito, adhesão aos presentes estatutos e ás deliberações da assemblea geral.

Art. 16. A transferencia de acções será operada na conformidade do artigo trinta e seis do Codigo do Commercio.

Entretanto, nenhuma transferencia será considerada valida perante a sociedade sinão quando for autorizada e approvada pelo gerente e pelo conselho fiscal.

Os accionistas existentes por occasião da transferencia teem direito de preferencia sobre qualquer outra pessoa estranha e poderão obter as ditas acções para si por um preço que é desde já fixado.

Para os tres primeiros annos da sociedade, ao par, isto é, pelo seu valor nominal.

E para os annos posteriores, a somma representando o capital a seis por cento do producto médio das acções para os tres ultimos annos, mais uma ducentésima parte por acção, do fundo de reserva.

Por consequente, nenhuma transferencia será admittida em favor de um estranho sinão quando os accionistas declinarem do seu direito de preferencia.

Os accionistas teem o prazo de um mez para notificar e exercer este direito de preferencia, a partir da data do aviso que lhes será feito pelo gerente.

Art. 17. Os herdeiros, representantes ou credores de um accionista não poderão, sob qualquer pretexto que seja, provocar o sequestro dos bens e valores da sociedade, requerer a partilha ou licitação, requerer qualquer inventario judicial ou immiscuir-se de qualquer maneira na sua administração.

Elles devem, para o exercicio dos seus direitos, reportar-se aos inventarios sociaes e ás deliberações da assemblea geral.

CAPITULO IV

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 18. A sociedade é administrada por :

1º, um gerente;

2º, e um ou dous sub-gerentes, cujas funcções são determinadas pelo gerente.

Todos devem ser accionistas.

O Sr. Charles Lorilleux, pae, é investido das funcções do gerente por toda a sua existencia.

O Sr. René Lorilleux e o Sr. Hussenot são novamente sub-gerentes, igualmente por toda a sua existencia.

Substituindo o Sr. Charles Lorilleux, pae, ou em caso de demissão ou de cessação de suas funcções por qualquer causa que seja, o Sr. René Lorilleux, seu filho, succeder-lhe-ha na qualidade do gerente effectivo.

Neste caso, o Sr. Raoul Hussenot, seu genro, conservará igualmente as suas funcções de sub-gerente effectivo.

Art. 19. O gerente tem os poderes os mais amplos para a administração dos negocios da sociedade.

Póde notadamente:

Receber e pagar todas as quantias, contractar todas as compras e as realizar, fixar os vencimentos dos sub-gerentes.

Escolher os agentes e empregados da sociedade, demittir-os e readmittir-os, fixar os respectivos ordenados e attribuições.

Assumir todos os compromissos e transacções.

Dar todas as desistencias e relevar mesmo sem pagamento.

Promover e continuar, tanto demandando como defendendo, todas as questões judicias.

Em uma palavra, elle representa a sociedade em toda a sua força e poderes.

Elle póde, sob sua responsabilidade, delegar temporariamente uma parte das suas attribuições em quem bem lhe parecer e dar poderes limitados para fins especiaes.

Art. 20. O gerente e os sub-gerentes não podem ser exonerados sinão sob proposta do conselho fiscal e por uma deliberação da assemblea geral convocada especialmente para esse fim e representando, pelo menos, dous terços das acções.

Art. 21. Em caso de renuncia ou de fallecimento do gerente, elle é substituido (salvo o caso previsto no art. 18) por deliberação da assemblea geral.

A sociedade será gerida, nesse intervallo, por um administrador provisório delegado pelo conselho fiscal.

Art. 22. O gerente tem direito a um vencimento fixo de 24.000 francos por anno, pagavel em quotas mensaes, que serão levadas a despezas geraes e mais a uma parte dos lucros líquidos indicados no art. 37.

Art. 23. O gerente deve, durante a duração das suas funcções, ser proprietario, pelo menos, de 20 acções e os sub-gerentes, cada um, de 10 acções.

Estas acções são caucionadas para garantia da gestão e, para este effeito, depositadas na caixa da sociedade, com o titulo de inalienaveis e revestidas de uma menção assignada por dous membros do conselho fiscal e indicando esse titulo.

Em caso de cessação de funcções do gerente ou dos sub-gerentes, por demissão voluntaria ou outra qualquer causa, ser-lhe-hão entregues as suas acções, depois de examinada a sua gestão, com uma menção annullando a precedente.

As actas do conselho fiscal constatarão estas operações.

CAPITULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 24. Fica estabelecido um conselho fiscal de tres membros, pelo menos, o cinco, no maximo, toma los dentro os accionistas. Os membros deste conselho serão nomeados pela assembleia geral.

As suas funcções durarão um anno, sendo, porém, reelegiveis.

Art. 25. Este conselho tem as attribuições determinadas pelo art. 10 da lei de 24 de julho de 1867. Elle pôde convocar a assembleia geral.

Art. 26. O conselho fiscal se reúne na sede da sociedade todas as vezes que elle julgar conveniente e, pelo menos, quatro vezes por anno.

Elle funciona legalmente, estando presentes tres membros.

As deliberações são tomadas por maioria de votos.

Ellas serão lançadas em um livro especial e assignadas pelos membros que nellas tomaram parte.

Art. 27. Os membros do conselho fiscal não tem direito a remuneração de especie alguma e não contrahem, por motivo da sua gestão, nenhuma obrigação pessoal.

Elles não respondem sinão pela execução do seu mandato.

Não exprimem sinão um simples aviso e não podem, por forma nenhuma, immiscuir-se na gerencia.

CAPITULO VI

ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 28. A assembleia geral regularmente convocada representa a soberania dos accionistas.

As decisões tomadas nos termos dos estatutos são obrigatorias, mesmo para os ausentes e dissidentes.

Art. 29. A assembleia geral se reúne na sede social cada anno sob convocação do gerente, dentro dos tres mezes que se seguirão ao encerramento do exercicio.

Elle poderá se reunir extraordinariamente, sob convocação do gerente ou do conselho fiscal, todas as vezes que elles entendam ser necessario.

Art. 30. As convocações serão feitas com 15 dias de antecedencia, pelo menos, por cartas individuaes e por annuncios publicados nos jornaes de Paris designados para os annuncios legais.

Si a assembleia geral tiver por objecto, seja a renuncia do gerente, seja uma modificação nos estatutos, a convocação deverá fazer menção.

Art. 31. Todo o accionista tem o direito de participar da assembleia geral.

Tem direito a tantos votos quantas forem as acções que possuir, não podendo, porém, qualquer que seja o numero de acções que possua ter mais de 70 votos em seu nome pessoal e outros tantos em nome dos accionistas de quem for procurador.

Cada accionista tem direito de se fazer representar por um outro accionista portador de uma procuração especial.

Art. 32. A assembleia geral delibera legalmente só quando representa, pelo menos, a metade das acções emittidas (salvo, porém, o caso previsto no art. 20).

Dado o caso de que em uma primeira convocação não se reúna numero legal, far-se-ha uma segunda convocação, com, pelo menos, 20 dias de intervallo.

Os accionistas presentes deliberarão legalmente na segunda reunião, qualquer que seja o seu numero, porém sobre o objecto da ordem do dia da primeira, unicamente.

Art. 33. A assembleia geral é presidida pelo presidente do conselho fiscal e, na falta de-este, por um membro eleito.

O maior dos accionistas presentes ou aquelle que lhe seja immediatamente inferior, caso não accite o primeiro, será chamado para escrutador.

A mesa escolherá o secretario.

As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Uma lista de presença será assignada pelos accionistas ao entrar na sala das sessões, para constatar o seu numero.

Esta lista rubricada pela mesa é annexada á acta dos trabalhos.

Art. 34. A assembleia geral conhece da exposição pelo gerente das operações do exercicio e do parecer do conselho fiscal.

Elle approva ou rejeita as contas e o inventario, fixa o dividendo e indica o respectivo modo de divisão e pagamento.

Elle determina a applicação do fundo de reserva.

Estatue sobre as propostas de renuncia ou de readmissão do gerente.

Nomeia os membros do conselho fiscal.

Autoriza as aquisições e vendas de immoveis e os empréstimos hypothecarios, ou por via de emissão de obrigações.

Decreta a prolongação ou dissolução anticipada da sociedade.

Emfim, ella estatue soberanamente sobre todos os direitos e interesses da sociedade.

A assembleia geral pôde tambem autorizar a transformação da sociedade em sociedade anonyma e resolver qualquer modificação nos estatutos.

Art. 35. As deliberações da assembleia geral serão registradas em um livro especial e referendadas pelos membros da mesa.

As cópias ou extractos a expedir serão assignados pelo gerente.

CAPITULO VII

INVENTARIOS, CONTAS ANNUAES—FUNDOS DE RESERVA—DIVISÃO DE LUCROS

Art. 36. O exercicio annual começa em 1 de julho e termina em 31 de junho.

(Por excepção o primeiro exercicio começará em 1 de setembro proximo, e comprehenderá, assim, dez mezes sómente.)

Todos os annos, em 30 de junho, é feito, sob a direcção do gerente, um inventario geral do activo e passivo da sociedade.

Este inventario é transcripto em um registro especial e referendado pelo gerente.

Elle é apresentado ao conselho fiscal, para que este emitta o parecer na assembleia geral.

Depois do que, elle é submittido á assembleia geral, que o approva ou rejeita.

Art. 37. Os lucros liquidos são determinados depois da deducção de todas as despesas geraes e onus sociaes e depois do abatimento por depreciação, calculado sobre os immoveis, na razão de 5 %, por anno, do seu valor e sobre o material, na razão de dez por cento, por anno, do seu valor.

Sobre este lucro assim determinado e constatado por um inventario devidamente approvado é feito, para constituir um fundo de reserva, um desconto, que é fixado pela assembleia geral e que não pôde ser inferior a cinco por cento.

Este desconto pode cessar desde que o fundo de reserva atinja a um terço do capital.

Sobre o excedente, é descontada somma sufficiente para attribuir ás acções um—bonus—sobre o dividendo representando o juro de cinco por cento do capital.

E o restante é repartido da maneira seguinte:

Dez por cento ao gerente.

E o restante aos accionistas, a titulo de dividendo.

Art. 38. Os dividendos são pagos na caixa social no mez que se segue á deliberação da assembleia geral que os autorizar.

Elles são pagos ao portador do titulo que dá legalmente quitação.

O pagamento é, ainda mais, constatado por uma estampilha sobre o titulo.

Art. 39. Todo o dividendo não reclamado dentro de cinco annos, da data da sua decretação, prescreve em beneficio da sociedade.

CAPITULO VIII

DISSOLUÇÃO—LIQUIDAÇÃO—CONTESTAÇÃO

Art. 40. A dissolução anticipada da sociedade pôde ser pronunciada por decisão da assembleia geral :

1º, em caso de perda provada da metade do capital social ;

2º, no caso de, em consequencia da demissão, renuncia ou fallecimento do gerente, a sua substituição não possa ter logar dentro de um prazo de seis mezes.

Art. 41. Em caso de dissolução da sociedade, por qualquer motivo que seja, a assembleia geral regula o modo de liquidação, nomeia um ou mais liquidantes e lhes confere os poderes que julgar necesarios para operar essa liquidação.

Art. 42. O liquido producto da liquidação, depois do pagamento de todas as dividas e onus sociaes, é repartido proporcionalmente entre os accionistas.

Art. 43. A assembleia geral dos accionistas conserva os seus poderes até o fim da liquidação ; recebe as contas dos liquidantes, approva-as ou rejeita-as e lhes dará plena e geral quitação.

Art. 44. Todas as contestações e duvidas que possam surgir, seja durante a vigencia da sociedade, seja durante a sua liquidação, entre a sociedade e os accionistas, são julgadas pelos tribunales do departamento do Seine, aos quaes é fixada attribuição de jurisdicção (foro).

Para este effeito, todos os accionistas deverão tomar por foro Paris e nenhuma citação ou notificação será reconhecida valida, não sendo feita neste foro, não tendo valor quando feita por outro.

Na falta de declaração do foro, tudo terá logar, de pleno direito, no cartorio do Sr. procurador da Republica, junto ao Tribunal Civil do Seine.

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

A sociedade cujos estatutos veem de ser escriptos não será julgada definitivamente constituida sinão depois de cumpridas as formalidades prescriptas pela lei de 24 de julho de 1867.

Depois de preenchida esta exigencia, elles serão publicados de conformidade com a lei.

E para fazer operar esta publicação, todos os poderes são conferidos ao portador de cópias deste acto ou extractos.

Doa fé.

Feito e passado em Pariz.

No cartorio do Sr. Danon.

Anno de 1880.

Em 3 de agosto.

E as partes assignaram com os notarios, depois de feita a leitura.

René Lorilleux.—Raoul Hussenot.—Ch. Lorilleux.—Dernanche e Donon.

(Estes dous ultimos notarios.)

Em seguida estava escripto:

Registrado em Pariz. Decimo-primeiro notariado, em 11 de agosto de 1880, folio 48, volume primeiro.

Recebido tres francos; decimas quinze centimos.—*Reynard.*

Anno de 1906, em 1 de setembro foram assignados, sellados e extrahidos pelo Sr. , notario em Pariz, abaixo assignado, como substituto do Sr. Donon, seu confrade, tambem notario em Pariz, momentaneamente impedido.—*P. Delapalme.*

Estava o timbre em relevo do Sr. Donon, tabellião em Pariz.

Visto por nós, Sr. Levy Fleur, juiz, para legalização da assignatura do Sr. Delapalme.

Por impedimento do Sr. presidente do Tribunal de Primeira Instancia do Sena.

Pariz, em 3 de setembro de 1906.—*P. Lévy Fleur.*

Estava o carimbo do Tribunal de Primeira Instancia do Seine.

Visto para legalização da assignatura do Sr. Lévy Fleur, exarada ao lado.

Pariz, em 6 de setembro de 1906.

Por delegação do guarda dos sellos, Ministro da Justiça, o chefe da repartição.—*De la Guette.*

Estava o carimbo do Ministerio da Justiça.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. De la Guette.

Pariz, em 6 de setembro de 1906.

Pelo ministro. Pelo chefe de repartição. Delegado.—*Schneider.*

Estava o carimbo do Ministerio dos Negocios Estrangeiros de França, e um outro do mesmo ministerio, com a palavra—*Gratis.* Reconheço verdadeira a assignatura de pags. 12, verso, do Sr. Schneider, do Ministerio dos Estrangeiros.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil, em Pariz, 10 de setembro de 1906.

O consul geral, *João Belmiro Leoni.*

Este documento deve ser apresentado, ou no Ministerio das Relações Exteriores, ou na Alfandega do Estado onde deve produzir effeito, para a necessaria legalização.

Recebi francos 14 e 20 centesimos.—*Leoni.*

Estava collada uma estampilha de sello consular, do valor de 5\$, devidamente inutilizada pelo carimbo do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. João Belmiro Leoni, consul em Pariz.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1906.—Pelo director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro.*

Estavam colladas estampilhas do Thesouro Federal, no valor de 550 réis, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Secretaria das Relações Exteriores.

Estavam tambem colladas estampilhas do Thesouro Federal, no valor de 3\$000, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria do Rio de Janeiro.

Nada mais continha ou declarava o dito documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em francez, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de outubro de 1903.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1903.—*Achilles Biolchini*, traductor publico.

Eu, abaixo assignado, *Achilles Biolchini*, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico, pela presente, que me foi apresentado um documento, escripto na lingua franceza, afim de o traduzir litteralmente para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja tradução é a seguinte:

TRADUÇÃO

E, em 7 de abril de 1893, perante o Sr. Paul Alexis Donon e seu collega, notarios em Pariz, abaixo assignados:

Compareceu:

O Sr. Marie Eugène Raoul Hussenot, industrial, morador em Pariz, rua Suger n. 16.

Agindo na qualidade de accionista e de sub-gerente da sociedade em commandita por acções *Ch. Lorilleux & Cie.* cuja sede é em Pariz, rua Suger n. 16, e cujos estatutos constam de um acto recebido pelo Sr. Donon, abaixo assignado, e seu collega, notarios em Pariz, em 3 de agosto de 1880, publicados de conformidade com a lei, e cuja minuta precede.

O qual, pelos presentes, depositou com o dito Sr. Donon e requereu ao mesmo que annexasse ao cartorio das suas minutas na data de hoje, para que possam ser copiados todos os extractos o publicas-fôrmas que venham a ser necessarias.

O extracto, sobre papel timbrado de um franco e vinte centesimos, de uma deliberação em data de dozesete de março ultimo, do conselho fiscal da dita sociedade, nos termos da qual o dito conselho fiscal constatao que, por consequencia do fallecimento do senhor Charles René Lorilleux, pae, gerente effectivo da dita sociedade (verificado em doze de março do mesmo anno) os poderes do gerente foram transmittidos de pleno direito ao Sr. Jean René Charles Lorilleux, seu filho, em virtude do artigo desoitto dos ditos estatutos e que, em consequencia, o Sr. Charles Lorilleux Filho deve ser, desde o dia doze de março ultimo, considerado como investido dos poderes de gerente, unicamente pelo facto do fallecimento de seu pae.

Esta peça permanece aqui annexada, depois de menção e certificada para ser registrada ao mesmo tempo que os presentes.

E para que a faça publicar em qualquer lugar onde seja necessario, todos os poderes são dados ao portador de extractos ou de publicas-fôrmas.

A menção dos presentes é permittida em qualquer lugar em que seja necessario.

Doa fé.

Feito e passado em Pariz, no cartorio do Sr. Donon.

No dia, mez e anno acima ditos.

E' depois de feita a leitura, o comparecente assignou com os notarios *R. Hussenot.—Mugue.—Donon.* Estes dous ultimos notarios.

A margem se encontra a seguinte menção:

«Registrado em Pariz, 11º notariado, em oito de abril de mil e oitocentos e noventa e tres, folio sessenta e dous, casa seis.

Recebidos tres francos; decimas, setenta e cinco centesimos *Reynard.*»

Segue o teor do annexo.

Extracto da acta do conselho fiscal da sociedade *Ch. Lorilleux & Cie.*, de sexta-feira, 17 de março de 1893.

Anno de 1893, sexta-feira, 17 de março, ás 2 horas da tarde.

Estando presentes os Srs. Claude Lafontaine, Ledoux e Margaritis, todos tres membros do conselho fiscal da dita sociedade *Ch. Lorilleux & Cie.*

Reunidos na sede social, em conformidade com o art. 26 dos estatutos, sob a presidencia do Sr. Claude Lafontaine, por occasião do fallecimento do Sr. Charles Lorilleux, verificado em 12 de março, os membros abaixo assignados examinam a situação resultante deste doloroso e triste acontecimento.

Elles discutiram as medidas a tomar, relativas á transmissão da gerencia e constatao que o art. 18 dos estatutos, assim redigido, tudo preveniu:

Art. 18. A sociedade é administrada por .

1º, um gerente;

2º, e um ou dous sub-gerentes, cujas funcções são determinadas pelo gerente.

Todos devem ser accionistas.

O Sr. Charles Lorilleux, pae, fica investido da qualidade de gerente por toda a sua existencia e o Sr. René Lorilleux e o Sr. Hussenot são nomeados sub-gerentes, igualmente por toda a sua existencia.

Depois do Sr. Charles Lorilleux, pae, ou mesmo em caso de demissão ou de cessação de suas funcções, por qualquer causa que seja, o Sr. René Lorilleux, seu filho, succeder-lhe-ha, na qualidade de gerente effectivo.

Neste caso, o Sr. Raoul Hussenot, seu genro, conservará igualmente a sua situação de gerente effectivo.

Em consequencia o conselho fiscal considera que a transmissão de poderes do Sr. Charles Lorilleux ao Sr. René Charles Lorilleux, seu filho, teve lugar de pleno direito estatuido e que o Sr. Lorilleux, filho, pôde desde o dia 12 de março considerar-se investido dos poderes de gerente pelo facto do fallecimento de seu pae.

O conselho levantou a sessão.

Os membros do conselho fiscal.

Claude Lafontaine.—Ledoux.—Margaritis. Por cópia, conforme.

O presidente, *Claude Lafontaine—Ledoux.—Margaritis.*

Segue a seguinte declaração.

Registrado em Pariz (decimo primeiro notariado), em 8 de abril de 1893, folio 62, repartição seis.

Recobidos: tres francos; decimas 75 centesimos.— *Raynard*.—
Donon.

Visto por nós, Sr. Salvador, juiz, para legalização da assignatura do Sr. Donon.

Por impedimento do Sr. presidente do Tribunal de Primeira Instancia do Seine.

Pariz, em 18 de janeiro de 1901.—*Salvador*.

Estava o carimbo do Tribunal de Primeira Instancia do Seine.

Visto para legalização da assignatura do Sr. Salvador, exarado ao lado.

Pariz, em 19 de janeiro de 1901.

Por delegação do guarda dos sellos.

Ministerio da Justiça.—O chefe da repartição, *Lapoquiot*.

Estava o carimbo do Ministerio da Justiça.

O Ministerio dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. Lapoquiot.

Pariz, em 19 de janeiro de 1901.—Pelo Ministro.

Pelo chefe da repartição delegado, *Corpel*.

Estava o carimbo do Ministerio das Relações Exteriores e um outro do mesmo Ministerio com a palavra—gratis.

Reconheço verdadeira a assignatura de paginas tres, verso, do Sr. Corpel, do Ministerio dos Estrangeiros.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, em 10 de setembro de 1906.

O consul geral, *João Belmiro Leoni*.

Este documento deve ser apresentado, ou no Ministerio das Relações Exteriores ou na Alfandega do Estado onde deve produzir effeito para a necessaria legalização.

Estava collada uma estampilha de sello consular, do valor de 5\$, devidamente inutilizada pelo carimbo do Consulado do Brazil em Pariz.

Recobi francos 14 e 20 centesimos.—*Leoni*.

Reconheço verdadeira a assignatura do Sr. João Belmiro Leoni, consul geral em Pariz.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A 1º tenente, o 1º tenente graduado Arthur Oscar de Souza e o 2º tenente José Raymundo Guimarães Padilha, este por estudos e aquelle por antiguidade; a 2º tenente, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o aspirante a official Abrelino de Moraes Pires.

Na arma de infantaria:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Affonso Firmo Pereira de Mello; a tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Antonio Sebastião Basilio Pyrrho, para o 13º batalhão; a majores, por merecimento, o capitão Antonio Augusto da Cunha, para o 2º, e por antiguidade, o capitão Carlos Augusto do Souza, para o 36º batalhão; a capitães, os 1ºs tenentes Francisco Antonio de Siqueira e Mello Filho, para a 1ª companhia do 31º; Joaquim Pereira Piracurua, para ajudante do 30º, e Osorio da Cunha Telles, para a 4ª companhia do 19º, sendo este por estudos e os primeiros por antiguidade; a 1º tenente, os 2ºs José Franco da Fonseca, Miguel Ferreira Lima, José Nelson da Silva Azevedo e Celso Brigido, os dous primeiros por estudos e os outros por antiguidade; a 2ºs tenentes, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, os aspirantes a official Suetonio Lopes de Siqueira Cannucé e Antonio Pyrrhus de Souza.

Foram mandados incluir no quadro ordinario da arma de cavallaria os 2ºs tenen-

tes José Maria Costa de Mello e Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu, e no da arma de infantaria os 2ºs tenentes José Gonçalves de Araujo Coriolano, Optaciano Ribeiro, Henrique José da Costa Guimarães e José Antonio Mourão, que se achavam aggregados por excederem dos ditos quadros.

Foam graduados, de accordo com o disposto na lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904 e resolução de 5 de outubro seguinte: na arma de cavallaria, em 1º tenente, o 2º Narciso de Paula Guimarães; na de infantaria, em tenente-coronel, o major Joaquim Elesbão dos Reis.

Foram transferidos na arma de infantaria, o major Augusto Fabricio Ferreira de Mattos, do 36º para o 10º batalhão, e o capitão Antonio Ferreira de Oliveira Junior, da 4ª companhia do 19º para a 3ª do 23º batalhão, e da 1ª do 31º para a 4ª do 4º batalhão, o capitão Joaquim Vieira da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 7 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1907.

Havendo fallecido o pharmaceutico Francisco Dias da Costa, que exercia as funções de delegado fiscal do Governo junto á Escola

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1906.—*Alexandrino de Oliveira*.

Estavam colladas estampilhas do Thesouro Federal, no valor de 550 réis, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Secretaria das Relações Exteriores.

Estavam colladas duas estampilhas do Thesouro Federal, do valor de 1\$500, devidamente inutilizadas pelo carimbo da Recebedoria do Rio de Janeiro.

Nada mais continha ou declarava o dito documento, que bem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em francez, ao qual me reporto.

Em fé do que passei o presente, que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez de novembro do anno de 1906.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1903.—*Achilles Biochini*, traductor publico.

DECRETO N. 6.365—DE 14 DE FEVEREIRO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 706:810\$075, supplementar á verba 18ª —Mesa de Rendas e Collectorias, do exercicio de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 26, § 1º, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo numero 392, de 8 de outubro de 1895:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 706:810\$075 supplementar á verba 18ª — Mesas de Rendas e Collectorias — do exercicio de 1906, para occorrer ao pagamento das despesas com o serviço de arrecadação das rendas federaes em diversos Estados.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

de Pharmacia do Recife, e não lhe tendo sido dado substituto por se acharem fechadas as aulas da mesma escola, declaro-vos haver resolvido encarregar-vos de visar os certificados dos exames prestados no alludido estabelecimento na presença daquelle delegado e na época em que estava no gozo das garantias concedidas pelo decreto legislativo n. 1.371, de 28 de agosto de 1905.

Nesta data providencia afim de que o presidente do conselho superior da Sociedade Propagadora da Instrução Publica desse Estado vos entregue todos os papeis concernentes á mencionada escola e relativos ao periodo de que se trata.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra*.— Sr. Dr. Germano Lins de Barros Guimarães, delegado fiscal do Governo junto á Escola Livre de Engenharia de Pernambuco.— Dirigiui-se aviso ao presidente do conselho superior da Sociedade Propagadora da Instrução Publica.

Expediente de 15 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos do Thesouro Federal:

De 220\$128, substituição do juiz federal da 1ª Vara, em janeiro findo;

De 1:200\$, contrua annual que compete ao conego da antiga cathedra e capella imperial José Fortunato Pereira Maia;

De 6:919\$800, folha, relativa a janeiro findo, do pessoal encarregado da matança dos ratos;

De 200\$, aluguel, relativo ao citado mez, do predio occupado pelo Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro;

De 2:830\$850, livros, titulos de eleitores e artigos de expediente fornecidos em janeiro

findo para o serviço eleitoral do Districto Federal;

De 3:970\$800, livros e artigos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral do Estado do Amazonas, no dito mez.

— Requisitou-se o adiantamento de 1:500\$ ao thesoureiro do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros para pagamento de aluguel de casa e mais despesas da Assistentia Judiciaria.

— Declarou-se:

Ao director da Casa de Correção que os preços dos contractos começaram a vigorar em 7 de janeiro findo;

Ao director do Archivo Publico Nacional que não pôde ser autorizada a nomeação de mais seis serventes, visto não haver verba propria.

Expediente de 16 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal:

Em resposta aos officios ns. 231 e 236, de 15 e 16 do corrente mez, que os estrangeiros Henri Libran e Clara Langer foram expulsos do territorio nacional, *ex-vi* do art. 1º do Decreto n. 1.641, de 7 de janeiro findo, por se terem constituído um elemento pernicioso á sociedade e compromettedor da tranquillidade publica, conforme ficou averiguado por syndicancias feitas pela policia;

Em resposta ao officio n. 231, de 14 deste mez, que o estrangeiro Alfano Vicenzo, conforme informações do chefe de policia, já não se acha detido á disposição dessa autoridade.

— Foi autorizado o director da Casa de Correção a transferir para o presidio da Ilha das Cobras o sentenciado Manoel Menezes do Rosario.

— Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, a fim de serem informados e instruidos, os requerimentos:

De Justo Pastor Blanco Carneiro, pedindo perdão do resto da pena de seis annos de prisão celllular a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, em sessão de 29 de setembro de 1903;

De Cicero Joaquim de Oliveira, pedindo commutação da pena de 21 annos de prisão celllular a que foi condemnado pelo jury desta Capital em 10 de novembro de 1903;

De Belmira Amelia Rosalina, pedindo perdão para seu filho Heitor Belmiro Rodrigues do resto da pena de 10 annos de prisão celllular a que foi condemnado pelo jury desta Capital, em 3 de dezembro de 1901.

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, tres decretos nomeando Paulino Mattoso de Andrade Camara, Vicente Pisani e Francisco da Paula Mexias para os logares de 1º, 2º e 3º suppletes do juiz substituto do municipio de Vassouras.

Requerimento despachado

Zacharias Francisco da Costa, soldado do corpo de bombeiros.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante do corpo.

Expediente de 16 de fevereiro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, desta data, foram concedidos ao Dr. João Penido Burnier seis mezes de licença para tratar de sua saúde.

— Por outras da mesma data foram nomeados interinamente o Dr. Candido Pinheiro da Fonseca para exercer o cargo de inspector sanitario, durante o impedimento

do Dr. João Penido Burnier, e o Dr. Leorne Herbster Menescal para, interinamente e em comissão, exercer o cargo de ajudante do director do 3º districto sanitario marítimo, com os vencimentos que lhe competirem.

— Comunicou-se:

Ao Sr. Ministro que o almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, Virgilio Corrêa de Rezende, desistiu da licença que por portaria de 16 de janeiro lhe havia sido concedida para tratamento de saúde;

Ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 18 a 23 do corrente nos seguintes pontos:

Dia 18, nas ruas Senador Euzebio e Evaristo da Veiga;

Dia 19, rua do Passeio;

Dia 20, no largo da Lapa e no becco do Imperio;

Dia 21, rua Dr. Joaquim Silva;

Dia 22, rua do Cattete;

Dia 23, continuação dessa rua.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros idêntica comunicação.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade as folhas extraordinarias na importancia de 1:872\$518, relativa ao mez de janeiro ultimo; a conta, na importancia de 14\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição, no mesmo mez; a conta na importancia de 400\$, do aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, no referido mez; a conta, na importancia de 1:500\$, do aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativa ao mesmo mez; a conta, na importancia de 633\$, proveniente de transportes concedidos a esta repartição pela Estrada de Ferro Central do Brazil, relativa ao mez de outubro ultimo; e as contas relacionadas, na importancia de 2:080\$, dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saúde, em janeiro ultimo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma do pharmaceutico de José Jorge;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Manoel Pinto da Silva, Aurelio Barbosa Moreira, Joaquim Paes Ribeiro de Navarro, João de Souza Pereira Guimarães e Antonio Francisco Vieira.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 15 do corrente, foi exonerado o inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro Alvaro Ferreira Campos e nomeado para substituí-lo Diomedes de Figueiredo Moraes.

— Por outros de 18 do corrente, foi exonerado o 3º suppleto do delegado da 4ª circumscripção urbana, capitão Joaquim Marcelino Lobo d'Avila.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 18 do corrente:

Foram nomeados:

Collectores das rendas federaes: Euclides dos Passos Martins, em Benevente, Estado do Espirito Santo; Pompeu Pires Martins, em Piuma, no mesmo Estado.

Escrivães das collectorias das mesmas rendas: Sebastião de Aguiar Machado, em Soccorro, Estado de Sergipe; Joaquim Romão Quinteiro, em Benevente, Estado do Espirito Santo; Octavio Jansen, em Dous Corregos, Estado de S. Paulo; James Gustavo de Lima, em Ribeirãozinho, Estado de S. Paulo; Adolpho de Oliveira Ramos, em Banaçal, no mesmo Estado.

Foram declarados sem effeito:

O titulo de 7 de agosto de 1906, que nomeou Ozéas Lopes de Oliveira para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Dous Corregos, Estado de São Paulo;

O de 15 de fevereiro do mesmo anno, que nomeou Alvaro de Freitas para idêntico logar em Ribeirãozinho, no mesmo Estado.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De dous mezes, em prorrogação, ao 2º escripturario do Tri unal de Contas José da Moraes;

De tres mezes, ao thesoureiro da Alfandega do Ceará Emilio Cesar de Moraes;

De igual tempo, com soldo, ao guarda da Alfandega do Pará José dos Santos;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Adhemar Burity.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Santa Casa de Misericordia de Campanha, Estado de Minas Geraes, pedindo entrega de quotas de beneficios de loterias.—Entre-gue-se, de accordo com o parecer.

Felicio de Souza Brandão, fiel da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo prazo a fim de entrar no exercicio do referido cargo, por depender ainda sua fiança de julgamento da Tribunal de Contas.—Aguarde a decisão do Tribunal de Contas.

Irmão Climaco, superior dos Irmãos Maristas, pedindo isenção de direitos para os volumes que constituem a sua bagagem.—Selle os documentos de fls. 2 e 3.

Escola de Pharmacia de S. Paulo, reiterando o pedido anteriormente feito de isenção de direitos.—A petição da supplicante foi despachada em 19 de janeiro ultimo, tendo sido communicado á Delegacia pela ordem n. 55, de 24 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de fevereiro de 1907

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 22—Em resposta ao aviso desse Ministerio n. 2.055, de 5 de dezembro de 1905, tratando do pagamento ao secretario do Internato do Gymnasio Nacional, Sylvio Alfredo Bevilacqua, da gratificação do cargo de vice-director do referido estabelecimento, em suas funções exerceu durante o tempo da licença do serventuario effectivo, cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, haver este ministerio resolvido manter a decisão de que trata o aviso n. 117, de 25 de novembro daquelle anno.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 104—Em resposta ao aviso n. 50, de 9 do corrente, em que V. Ex. reitera o pedido feito a esse ministerio em aviso n. 377, de 12 de dezembro ultimo, no sentido de ser expedida ordem por telegramma á Alfandega de Pernambuco, para o despacho livre de direitos de uma caixa contendo uma tubuladura de ferro, destinada á commissão de melhoramentos do porto de Natal, cabe-me declarar a V. Ex. que este ministerio já providenciou para que fosse satisfeita a solicitação constante daquelle aviso, conforme a ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 300, de 29 de dezembro do

anno passado, expedida á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco e publicada no *Diario Official* do dia posterior.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 105—Peço a V. Ex. recomendar á Inspectoria Geral das Obras Publicas as providencias necessarias afim de evitar a falta de agua de que se resente o edificio em que funciona a Caixa de Conversão.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Guerra :

N. 34 — Comunicando a V. Ex., para os fins convenientes, haver importado em 2:177\$700 a cambial cuja acquisição foi solicitada no aviso n. 710, de 10 de novembro do anno passado, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de solicitar esse ministerio o registro de 12\$782, differença entre aquella quantia, custo da referida cambial, calculado o marco a 778 réis, e a de 2:164\$918, registrada pelo Tribunal de Contas, á vista da requisição constante do mesmo aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. Prefeito do Districto Federal :

N. 9 — Em resposta ao officio dessa Prefeitura, n. 105, de 31 de janeiro ultimo, solicitando que seja permittido que um funcionario dessa mesma Prefeitura relacione na Alfandega do Rio de Janeiro os nomes dos consignatarios e importadores de quaesquer artigos, localizados neste districto, cabe-me declarar a V. Ex. que a inspectoría daquella Alfandega já foi autorizada a providenciar a respeito, pela ordem da Directoria do Expediente n. 7, de 7 deste mez, publicada no *Diario Official* do dia seguinte.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Dr. Alfonso Lamounier Junior, presidente do 2º Tribunal do Jury:

N. 31—Sendo muito necessarios os serviços que presta na Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal o 3º escripturario Flavio Martins Penna, sorteado para servir como jurado na sessão desse tribunal, sob a vossa presidencia, conforme consta do officio que me dirigistes em 5 do corrente, rogo vos dignois do dispensal-o de comparecer aos respectivos trabalhos.

— Srs. N. M. Rothschild and Sons :

N. 6 — Confirmo o seguinte telegramma que vos dirigi em 14 do corrente mez :

«Attendendo requisição feita Ministro Viação aviso n. 378, de 13 do corrente, queiram pagar Walker Company 40.421 libras, um soldo, 10 dinheiros por trabalhos realizados em janeiro findo.»

Apresento-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 45—Autorizo-vos a providenciar afim de ser organizada nessa directoria, em livro especial, uma relação de todos os candidatos approvados em concursos de 1ª e 2ª entranças para empregos do fazenda, com indicação dos Estados em que se realizaram os mesmos concursos, data de sua approvação pelo Thesouro Federal e ordem de classificação de cada candidato.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2—Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser enviado para o gabinete deste Ministerio um exemplar de cada uma das obras impressas nesse estabelecimento até o presente, e, de ora em diante, das que forem sendo impressas.

— Sr. procurador seccional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 6—Allegando Manoel do Carmo Ferreira Chaves, no requerimento junto, por cópia, difficuldades que obstem ao proseguimento da execução movida para pagamento de multas impostas, em virtude de autos que lavrou na qualidade do fiscal do imposto de consumo dos phosphoros, na cidade de S. Leopoldo, nesse Estado, peço vos digneis prestar informações a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de fevereiro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 131—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o officio dessa Alfandega n. 933, de 20 de dezembro do anno proximo passado, interposto por E. Salathé & Comp. do acto pelo qual essa inspectoría, de conformidade com os peritos por parte da Fazenda, mandou classificar no art. 473 da Tarifa, para pagar direitos, segundo o peso por metro quadrado, a mercadoria para a qual os recorrentes pediam classificação prévia.

— Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 39—Communico-vos, para os fins convenientes, que por não ter sido feita de inteira conformidade com o art. 45, n. 35, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, nem ser admissivel a accumulção de cargos remunerados, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, deixar de aceitar a proposta constante do vosso officio de 23 de janeiro ultimo, no sentido de ser creado um lugar de delegado desse serviço com jurisdicção nos Estados do Pará e Amazonas, accumulando os vencimento marcados para esses dous logares.

N. 40—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu approvar a proposta que fizestes, em officio n. 24, de 11 tambem do corrente, da exoneração de José Lauro da Costa Pereira do lugar de 2º escripturario desse serviço.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 26—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu indeferir o requerimento em que J. P. Roth & Comp. reclamam contra o acto dessa repartição, deixando de alterar no exercicio de 1901 a classificação de mercadores de vinho por grosso, que lhes foi dada por essa recebedoria, para servir de base á deducção da taxa do imposto de industrias e profissões.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 59 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo da fiança no valor de 6:000\$, prestada pelo capitão Joaquim Marcellino Lobo d'Avila em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importância, para garantia da responsabilidade de Felicio de Souza Brandão e seus ajudantes no logar de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 31 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, recomendo-vos informeis si foi processada nessa Delegacia Fiscal a apprehensão de um contrabando de borracha que, conforme declara-

uma precatória do juiz da segunda vara do commercio desta Capital, passada a requerimento de José Teixeira Palhares, foi effectuada por Alfredo Monteiro, a bordo do vapor *Eurico*, no territorio do Acre.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 15 tambem do corrente.

N. 35—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu approvar a relação transmittida com o vosso officio n. 7, de 15 de janeiro ultimo, dos empregados, commerciantes e industriaes, que tem de compor as commissões arbitraes da Alfandega desse Estado durante o corrente anno, com exclusão, porém, dos 3º escripturarios, á vista do disposto no n. 7 da circular da Directoria das Rendas Publicas n. 3, de 14 de dezembro de 1901.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 39—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente os papéis transmittidos com o officio n. 29 de 29 de agosto do anno proximo findo, em que essa delegacia solicita seja habilitada com o credito necessario para attender as restituições reclamadas pelos Drs. Almerindo Thomaz Malcher de Bacellar e Antonio Bonfim de Andrade, de emolumentos que indevidamente pagaram na Alfandega desse Estado, resolveu, por despacho de 7 do corrente, autorizar que se effectue a ultima das restituições reclamadas, na importancia de 198\$220, o indeferir o pedido referente á primeira, por isso que, á vista do disposto no art. 3º da lei n. 857, de 12 de novembro de 1851, achasse prescripto o direito que cabia áquelle reclamante, Dr. Almerindo Thomaz Malcher de Bacellar.

N. 40—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo relativo á isenção de direitos do material importado pela *Compagnie d'Eclairage de Bahia* com destino ao serviço de iluminação electrica dessa cidade, despatchado sob termos de responsabilidade, resolveu, por acto de 9 do corrente, marcar á referida companhia o prazo de 30 dias, improrogavel, para a mesma legalizar seus pedidos, ou effectuar na Alfandega desse Estado o pagamento dos respectivos direitos.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 29—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 8, de 18 de janeiro proximo findo, em virtude do qual nomeastes José Adherbal de Castro e Silva para, interinamente, exercer o cargo de escriptão da Collectoria Federal em Cascavel nesse Estado; cumprindo, entretanto, que, em casos identicos, observeis o disposto na circular do Ministerio da Fazenda n. 31, de 16 de outubro do anno findo.

N. 33—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu José Guilherme de Hollanda Lima, na petição encaminhada com o vosso officio n. 4, de 16 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 14, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da incluso relação e a ser importado pelo requerente com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular. Junto vos remetto dous documentos, para, em cumprimento do alludido despacho, serem devidamente sellados e depois devolvidos a este Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 41—Afim de se poder resolver sobre o pedido de isenção de direitos feito por Azevedo & Comp., na petição transmittida com o vosso officio n. 22, de 4 do corrente,

recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do mesmo mez, providenciéis para que os requerentes especifiquem o material cujo despacho livre solicitem, nos termos do n.º 1 do art. 432 da Consolidação das Leis das Alfândegas.

N. 42—Decaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido sobre o vosso officio, n.º 16, de 22 de janeiro proximo findo, resolveu approvar o acto de que no mesmo destes conti, pelo qual annexastes a Collectoria das Rendas Federaes em Tiradentes á de S. João d'El-Rey, visto haver fallecido o respectivo serventuario; bem assim a proposta constante do mesmo officio, que faz o collector desta ultima repartição, de José Candido da Silva para seu agente na collectoria, ora vaga.

—Sr. delegado fiscal no Piauíhy:

N. 6—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, deferiu o requerimento em que o 1º escriptuario da Alfândega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, José Luiz de Oliveira Guerra, pediu prorrogação, por 30 dias, do prazo dentro do qual deveria assumir o exercicio do cargo de inspector, em commissão, da Alfândega da Parnahyba.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 70—Em referencia ao vosso officio n.º 309, de 25 de outubro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho do 9 do corrente, resolveu approvar a inclusa relação dos materiais de que a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendatária da rede de viação ferrea desse Estado, precisa para o trafego e para construção de sua linhas: devendo, porém, ser excluidos os objectos que na mesma relação se acham assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

N. 71—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tomando conhecimento da consulta, que fizestes em officio n.º 14, de 10 de janeiro ultimo, sobre qual o alvitro a ser tomado com relação ao facto de não ter o escriptão da Collectoria Estadual em S. Gabriel accettato identico cargo no serviço federal, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por acto de 11 do corrente, que seja o alludido cargo accumulado pelo encarregado da arrecadação das rendas federaes na mesma localidade, Julio Corrêa da Silva, até que seja supprido de um serventuario.

N. 72—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi apresentado o telegramma da Praça do Commercio de Pelotas, datado de 24 de janeiro ultimo, consultando a respeito da taxa do imposto de consumo que devem pagar as limonadas gazosas, resolveu por despacho de 7 do corrente, não ser o Thesouro órgão consultivo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 92—Transmittindo-vos os inclusos papéis referentes ao ex-escriptuario da extincta Thesouraria de Fazenda Aurelio Vaz, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, prestéis todas as informações solicitadas pelo procurador seccional da Republica, nesse Estado, no officio de 27 de dezembro do anno passado, junto aos ditos papéis, para defesa dos interesses da Fazenda Nacional na acção proposta pelo referido escriptuario.

N. 93—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Botucatu, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n.º 72, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 11 deste mesmo mez, autorizar o despacho livre de

direitos, de accordo com o art. 3º, X II, n.º 12, da lei n.º 1.616, de 30 de dezembro de 1906, do material constante da inclusa relação e a ser importado pelo requerente com destino ao serviço de abastecimento de agua daquella cidade.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 11—Incluso vos devolve, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente, o processo junto, transmittido com o vosso officio n.º 5, de 24 de janeiro proximo findo, relativo ao pedido de licença feito pelo guarda da Alfândega desse Estado, Juvenal Messias de Aragão, a fim de que sejam por essa delegacia observadas as disposições constantes da circular n.º 47, de 28 de agosto de 1899, e ordem da Directoria do Expediente á Delegacia Fiscal em Alagoas, n.º 8, de 2 de fevereiro de 1901.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1907

Arbuckle & Comp.—Averbe-se a mudança, inscrevendo-se sobo valor locativo de 16:000\$, de accordo com o parecer. Imp. n.º a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Antonio Angelo Pinto.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n.º 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.

Bacharel Aureliano de Campos.—Restitua-se a quantia de 554\$400 pela verba—Reposições e restituições—solicitando-se credito.

Vicente Vitalo.—Inserava-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

J. A. Aguiar Junior.—Selle com revalidação o documento de fls. 2 e pague o imposto em cobrança.

Campos & Heitor.—Satisfazam a exigencia.

E. M. Montell & Fieha.—Já estando assemelhada a industria, nada ha que resolver. Alexandre de Mattos.—Já estando o supplicante attendido, archive-se.

Almeida & Comp.—Restitua-se a quantia de 159:500, levando-se a despeza á receita a annullar do exercicio de 1906.

Eusebio Gonçalves & Comp.—Sellom o documento de fls. 2.

Carlos José Alves.—Complete com revalidação o sello do documento de fls. 3.

Joaquim Nunes Ribeiro.—Satisfaz a exigencia.

Francisco Simões da Matta.—Provo o allegado.

José Pacheco Alves.—Em face do parecer, nada ha que deferir. Quanto á multa, já foram dadas instrucções á sub-directora a respeito.

João Teixeira.—Provo o direito de dispor por parte do vendedor.

João Augusto Pereira.—Idem.

Polycarpo Teixeira Braga.—Cumpra o art. 10 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Manoel Alves da Nobrega.—Pague o imposto em debito e o em cobrança.

João Martins Sampaio.—Proceda-se de accordo com parecer.

Francisco Lopes Ferraz.—Idem.

Viuva Cruz & Irmãos.—Idem.

Francisco Ribeiro Bessa.—Idem.

Eduardo de Faria Machado.—Estando perempta a reclamação, indeferido.

Goulart & Irmão.—Idem.

Oliveira & Coelho.—Transfira-se.

Augusto Rehes.—Idem.

João Bicha.—Pague o imposto em cobrança.

Soares da Costa & Comp.—Idem.

Rodolpho Stemberg.—Idem.

Taranto & Comp.—Idem.

Dr. João A. da Silva Porto.—Idem.

Soares & Lopes.—Idem.

Eduardo Ramos.—Idem.

Companhia Nacional de Electricidade.—Idem.

Companhia de Seguros «Brazil».—Idem.

Vicente Giffoni & Irmão.—Idem.

Abilio Alvares & Comp.—Idem.

José Antonio Souza Gomes.—Idem.

Antonio Rodrigues Campos.—Idem.

Ribeiro Bastos & Filhos.—Idem e sellom o documento de fls. 1.

Albuquerque & Esteves.—Estando já satisfeitas as exigencias do parecer, transfira-se.

Joaquim Pinto Pacheco.—Estando pago o imposto pelo conhecimento n.º 12.751, de hoje, transfira-se.

Auto lavrado contra R. de Carvalho & Comp.

Estando provado que o estabelecimento dos atuados possuia a respectiva patente registro, cujo conhecimento estava junto ao processo de transferencia do negocio para seu nome e não havendo os atuados apresentado a sua defesa, deixando correr o processo á revelia, porque não lhes deram conhecimento da intimação o gerente do estabelecimento, reconsidere a decisão de 17 de janeiro ultimo, pela qual lhes impuz a multa de 100\$, nos termos do art. 122, lettra a, do decreto n.º 5.380, de 10 de fevereiro de 1906, para o fim de julgar improcedente o auto, visto que não houve a infracção autuada.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 15 de fevereiro de 1907

N. 325—Pediú-se ao Thesouro o pagamento a Justino Mendes & Comp. de uma conta proveniente do transporte de volumes destinados a este estabelecimento.

N. 326—Enviaram-se ao mesmo Thesouro quatro relações de contas provenientes de despesas miudas, pagas pelo thesoureiro da Imprensa.

N. 327—Declarou-se á Directoria Geral dos Correios o preço para impressão do quadro cujo modelo acompanhou o officio n.º 70, de 13 do corrente.

N. 328—Communicou-se ao commando do 5º regimento de artilharia que sua renovação de assignatura do *Diário Official*, para o corrente anno, deve ser feita por intermedio da Directoria de Contabilidade da Guerra.

Dia 16

N. 329—Pediú-se á Inspectoria da Alfândega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material para a repartição.

N. 330—Idem, idem.

N. 331—Pediú-se á Directoria da Escola Livre de Odontologia a devolução da prova do diploma que tem de servir de modelo.

N. 332—Enviou-se ao Sr. Dr. Elpidio de Mesquita a conta, proveniente do preparo de sua encomenda de impressão de discurso e pediú-se que providenciasse para ser effectuado o respectivo pagamento.

N. 333—Communicou-se á Inspectoria da Alfândega do Rio de Janeiro que providencias foram dadas para a retirada dos volumes de que trata o officio n.º 135, de 15 do corrente.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Honorio de Lamare Koeller do logar de ajudante do Arsenal de Marinha desta Capital, que interinamente

exercia, sendo nomeado, por portaria da mesma data, para exercer o dito lugar o capitão de fragata Miguel Antonio Fiuza Junior.

— Por outras de 18 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de fragata Adolpho Joaquim Penna para exercer, interinamente, o cargo de imediato do cruzador *Barroso*;

O capitão-tenente Honorio de Lamare Keeller para comandar, interinamente, a fortaleza de Santa Cruz, em Santa Catharina;

O capitão-tenente Prudencio de Mendoça Suzano Branão para exercer o lugar de ajudante da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo.

Foi exonerado o capitão do fragata João Carneiro de Almeida do cargo de imediato do cruzador *Barroso*.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Para aperfeiçoar na Europa os seus estudos sobre rorpedos e electricidade, sem direito a passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o art. 53, da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, percebendo os vencimentos de addido ao Quartel General da Marinha ao 2º tenente Luiz Augusto Pereira das Neves;

Para tratamento de saúde:

De tres mezes, em prorrogação, ao 2º tenente Jorge Olympio da Silveira;

De dous mezes, ao alumno pensionista do Hospital de Marinha, Braz Bieudo de Almeida.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente:

Foi nomeado continuo da Secretaria de Estado da Guerra Antonio Hygino.

Fram concedidas:

Ao capitão do estado-maior Raphael Clemente Telles Pires a exoneração pedida do lugar de ajudante do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul;

Ao capitão reformado Beatrício João Remé licença para residir no Estado do Rio Grande do Sul.

Foi declarada sem effeito a portaria de 11 do corrente, que dispensou o 1º tenente Eudoro Corrêa do lugar de auxiliar da delegacia da Direcção de Engenharia junto ao commando do 2º districto militar.

Expediente de 13 de fevereiro de 1907

Ao intendente geral da guerra, mandando:

Entregar ao Ministerio da Marinha as ilhas de Anhatomirim e dos Ratoes, no Estado de Santa Catharina;

Fornecer á commissão de linhas telegraphicas de Cuyabá ao Acre os artigos constantes do pedido que se remette.

Ministerio da Guerra — N. 337 — Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — O 2º tenente de infantaria Antonio José Villa Nova consulta si a praça que desertar deverá servir, após o cumprimento da pena, somente durante o tempo pelo qual se alistou, descontados os periodos da sentença e em que andou ausente, ou por seis annos, em vista da resolução de 8 de novembro tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 7 de outubro de 1901.

O Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do mesmo tribunal exarado em consulta de 7 de janeiro ultimo, resolveu em 8 do corrente que, em vista do disposto nos arts. 48, § 3º, e 54 do Código Penal da Armada, em vigor no exercito:

1º, que se não deverá contar á praça condemnada por qualquer crime, para effeito algum de direito, o tempo em que passou no

cumprimento da sentença, de accordo com a disposição do art. 48, paragrapho acima citado;

2º, que qualquer praça tem o dever de servir depois do cumprimento da sentença, apenas durante o tempo complementar daquello pelo qual se obrigou ao alistamento;

3º, que as praças presas, não fazendo serviço, se deverá suspender o pagamento de gratificação, de conformidade com o disposto na lei n. 217, de 15 de dezembro de 1894, tabella n. 2;

4º, que as praças condemnadas por qualquer crime nenhum vencimento deverão perceber, além de metade do soldo, de accordo com o disposto na referida lei; uma vez, porém, cumprida a sentença, entrarão no gozo da outra metade do soldo e das gratificações a que tenham direito; o que vos declaro, para que o sentenciado ao commandante do 2º districto militar, que em officio n. 464, dirigido a essa repartição, em 9 de julho ultimo, remetteu aquella consulta. Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por intermedio do Ministerio da Guerra, veio a este tribunal, por vossa ordem, com o aviso de 5 do corrente, sob n. 3, o requerimento em que o 2º tenente do 35º batalhão de infantaria Antonio José Villa Nova consulta si o desertor, após o cumprimento da pena, deverá servir somente o tempo pelo qual se alistou, descontados o da sentença, o o em que andou ausente, ou ser obrigado a servir por seis annos, de accordo com a resolução de 8 de novembro de 1901, tomada sobre consulta de 7 de outubro.

O auditor de guerra junto ao Estado Maior do Exército informou sobre o assumpto nestes termos:

O 2º tenente Antonio José Villa Nova, na petição junta, pede que seja resolvida a duvida sobre o modo de contar-se o tempo, a que é obrigada a servir a praça depois do cumprimento da sentença por crime de deserção.

A resolução de 8 de novembro de 1901, referida pelo consultante, estabelece que as praças condemnadas a mais de seis mezes de prisão pelo crime de deserção perdem a qualidade de voluntario ou engajado, e ficam obrigados a servir por seis annos.

Esta regra estabelecida pela resolução se applica perfeitamente ás praças que desertaram na vigencia da ordenança de 1805. Estende-la, porém, áquelles que fêem desertado na vigencia do actual Código Penal Militar, como quer a resolução, é que não pôde ter lugar, porque é uma violação do que estatue o mesmo código.

Ora, este tratando do crime de deserção em seus arts. 117, 118 e 119, nenhuma outra pena commina ao desertor, sinão a de prisão co. n trabalho, e expulsão, no caso em que a pena atinja a seis annos, sem outra pena como accessoria.

Tratando das penas e seus effeitos — o código, capitulo V, não faz resultar da pena em que incorre o desertor, a perda daquelles beneficios.

O individuo, que se alista como voluntario ou engajado, por um tempo determinado, e sob a condição de receber determinadas gratificações, si vem a perder esses beneficios em virtude de uma condemnação, é porque tal damno resulta da propria pena, ou é uma pena accessoria.

E como tal damno não resulta das disposições do código, segue-se que a resolução, arrebatando aos desertores os citados beneficios, viola flagrantemente as disposições daquelles, assim concebidas:

Art. 1.º Nenhum individuo ao serviço da marinha de guerra poderá ser punido por facto, que não tenha sido anteriormente qualificado crime, nem com penas, que não estejam previamente estabelecidas.

Art. 54. Nenhum crime será punido com penas superiores, ou inferiores, ás que a lei impõe para repressão do mesmo, nem por modo diverso ao estabelecido nella, salvo o caso em que ao juiz se deixar arbitrio.

O tribunal, examinando a informação prestada pelo auditor de guerra junto ao Estado Maior, verificou ter-se equivocado esse magistrado, dizendo que a resolução de 8 de novembro de 1901, estabelece «que as praças condemnadas a mais de seis mezes de prisão pelo crime de deserção perdem a qualidade de voluntarios ou engajados, etc.»

Tendo o então major Tito Pedro Escobar consultado sobre os seguintes quesitos:

1º.....
2º, si as praças condemnadas, por qualquer crime, a mais de seis mezes, perdem as vantagens de voluntario ou engajado;

3º e 4º.....
5º, si as condemnadas a seis mezes ou menos de seis mezes, por qualquer crime, perdem as vantagens de voluntario e engajado;

6º, si os sentenciados por quaesquer crimes, voluntarios ou engajados, uma vez postos em liberdade, perdem o direito ás respectivas gratificações.

O Governo mandou ouvir este tribunal, que em parecer exarado na consulta de 7 de outubro de 1901, assim respondeu aos quesitos 2º 5º e 6º:

2º, só devem perder as gratificações diarias as praças presas não fazendo serviço, e as sentenciadas, que só receberão metade do soldo, de conformidade com a tabella n. 2, da lei n. 217, de 15 de dezembro de 1894;

5º e 6º, as praças condemnadas a menos de seis mezes de prisão, só perdem as vantagens de voluntario e engajado, quando no caso da tabella 2.

Sobre este parecer é que foi tomada a resolução de 8 de novembro, á qual alludem o auditor de guerra e o consultante.

Como se acaba de ver, ella não se refere nessa parte aos desertores especialmente, mas aos condemnados por qualquer crime, e ás praças presas não fazendo serviço; esses condemnados, e essas praças, si voluntarios ou engajados, perdem as respectivas gratificações em certas circumstancias, não porque a resolução o tenha estabelecido, mas porque a lei determina.

No mais o tribunal está de inteiro accordo com o auditor de guerra junto ao Estado Maior.

A consulta do 2º tenente Antonio José Villa Nova está expressa nestes termos:

« Si o desertor, após o cumprimento da pena, deve servir tão somente o tempo pelo qual se alistou, descontando-se o tempo da sentença, e o em que andou desertado; ou si deve servir seis annos, conforme estatue a resolução publicada em ordem do dia n. 174, de 25 de novembro de 1901 ».

O art. 54 do Código Penal Militar, com cuja transcrição o auditor do Estado Maior encerrou sua informação dirime cabalmente a duvida do 2º tenente Villa Nova.

Diz esse artigo que «nenhum crime será punido com penas superiores, ou inferiores ás que a lei impõe para a repressão de mesmo, nem por modo diverso do estabelecido nella».

O crime de deserção é punido de accordo com os arts. 117, 118 e 119 do Código Penal Militar, com as penas de prisão com trabalho por seis mezes, a seis annos, conforme as circumstancias, e de morte, quando a deserção for para o inimigo, ou em presença dello.

Nenhuma pena accessoria o código estabelece especialmente para esse crime; são-lhe applicaveis, entretanto, por abrangerem toda a especie de crime o art. 48, § 3º, e o art. 49, com seu parágrafo. Com virtude dos quaes, durante o cumprimento das penas civis, ou militares, não será contada antiguidade ao condemnado para nenhum effeito de direito; e a pena de prisão com trabalho, por seis annos a que for condemnada a praça de pret importa a expulsão do serviço, bem como a pena de prisão com trabalho, imposta aos inferiores, cabos, ou seus assemelhados, importa, desde logo, o rebaixamento á ultima classe.

Nenhuma praça incurso em crime de deserção pôde ser punida com penas superiores, ou inferiores a essas.

Não é lícito ao Poder Executivo ampliar, ou restringir as penas que a lei impõe.

Portanto, não se pôde obrigar os desertores a serviço por seis annos, contados da data em que concluírem a sentença, embora incluindo o tempo anterior á deserção, como determina a resolução, a que o consultante allude.

Tal disposição é insubsistente.

O quesito da consulta que deu lugar a esse dispositivo da resolução de 8 de novembro está assim formulado:

« Si as praças condemnadas por crime de deserção passam a servir por seis annos, como os sorteados e refractarios, a contar da data da captura, ou apresentação».

Confundiu-se insubmissão com deserção, que são delictos distinctos.

Insubmisso é o «indivíduo» sorteado, ou designado para o serviço militar, que deixa, sem causa justificada, de apresentar-se dentro do prazo, que lhe for marcado.

Desertor é o «militar» que, sem licença, se ausenta do quartel, ou estabelecimento, em que esteja servindo, e ausente se conserva durante oito dias; e o que não se apresenta ao terminar alguma licença.

As penas para o crime de insubmissão estão consignadas no art. 116 do código, e differem das estabelecidas para o de deserção.

Releva consignar que posteriormente á consulta de 7 de outubro de 1901, sobre a qual foi tomada a resolução de 8 de novembro seguinte, este tribunal emittiu parecer sobre o mesmo assumpto em outra consulta a 28 de outubro, e com elle se conformou o Sr. Presidente da Republica no dia 8 de novembro também; ambas estas resoluções, e as consultas que a ellas deram origem, foram publicadas na ordem do dia do estado-maior n. 174, de 25 de novembro de 1901.

No ultimo parecer não figura a imposição aos desertores de servir por seis annos.

Pelo que acaba de expor o Supremo Tribunal Militar é de parecer que se responda assim ao 2º tenente Antonio José de Villa Nova:

1.º Não se deve contar á praça condemnada por qualquer crime, para nenhum effeito de direito, o tempo que passar no cumprimento da sentença (Código Penal Militar, art. 48); e ao condemnado por deserção não se conta tampouco o tempo em que tenha estado ausente.

2.º Qualquer praça tem o dever de servir, depois do cumprimento de sentença, apenas o tempo complementar daquella a que se obrigou, ao alistar-se.

3.º As praças presas, não fazendo serviço, deve ser suspenso o pagamento de gratificações. (Lei n. 247, de 1894.)

4.º As praças condemnadas, por qualquer crime, nenhum vencimento devem receber além da metade do soldo (Lei n. 247, de 1894); uma vez, porém, cumprida a sentença, entrarão no gozo da outra metade do soldo, e das gratificações, a que tenham direito.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1907. — E. Barbosa. — R. Galvão. — C. Netto. — F. A. de Moura. — F. J. Teixeira Junior. — Marinho da Silva. — C. Guillobel.

Foi voto o Sr. ministro marechal João Thomaz Cantuaria.

Resolução

Como parece.

Palácio do Governo, 8 de fevereiro de 1907. — Affonso Augusto Moreira Penna. — Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Guerra — N. 398 — Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 7 de janeiro ultimo, resolveu, em 8 do corrente, indeferir, por ter sido apresentado fóra do prazo legal, o requerimento em que o 2º tenente do 22º batalhão de infantaria José de Olinda Campello pediu ser promovido por actos de bravura ao posto immediato, a contar de 15 de novembro de 1897, em que tiveram identica promoção varios alferes.

Saude e fraternidade. — Hermes R. da Fonseca.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica — Por vossa ordem e intermedio da Secretaria de Estado da Guerra, em aviso n. 182, de 15 do mez proximo passado, veio a este tribunal, para consultar, o requerimento em que o 2º tenente do 22º batalhão de infantaria José de Olinda Campello pede promoção.

O general de divisão commandante do 4º districto militar, encaminhando o requerimento para o Estado Maior do Exército, informa nestes termos:

« Passo ás mãos de V. Ex. a inclusa petição dirigida ao Sr. Presidente da Republica, em que o 2º tenente do 22º batalhão de infantaria, José de Olinda Campello, solicita sua promoção ao posto de 1º tenente, por actos de bravura, a contar de 15 de novembro de 1897 por serviços prestados em Canudos, onde obteve uma serie de expressivos elogios, consignados em sua fé de officio, também inclusa.

« Allega o peticionario que por identico motivo foram promovidos naquelle data os então alferes Apollonio Tinoco Valente, Antonio Duarte da Costa Vidal, Joaquim de Siqueira Daltro, Antonio Bemvindo Ramos, Chananeco Antonio da Fontoura, João Aurelio dos Santos Vidal, João Narcizo da Silva Ramos, Desiderio Flodualdo da Silva Azevedo, Vicente de Albuquerque Mangabeira e Octavio Valga Nunes, e ainda por decreto de 14 do corrente (novembro), com antiguidade de 15 de novembro de 1897, por haver reclamado, o alferes Heliodoro Sodré.

« Da citada fé de officio constam os seguintes elogios referentes ás operações de Canudos: «Pela ordem do dia regimental n. 10, de 30 de agosto de 1897, foi louvado por ter desempenhado com toda correção o cargo, que lhe foi confiado, de proteger um comboio de munições de guerra e de bocca, desde o Rosario até Canudos, empregando toda boa vontade e actividade nesse serviço.» «Setembro, a 7, sendo mandado servir addido á 1ª brigada de artilharia de campanha, foi incluído na 3ª bateria, e na mesma data tomou parte no assalto e tomada da Fazenda Velha; a 10, foi, em ordem do dia do commando da 1ª columna, e por via da parte dada, pelo commando daquella brigada, louvado pelo denodo e bravura, com que se portou na tomada das trincheiras inimigas, onde como commandante do piquete da vanguarda

foi um bravo, pois na luta em perseguição do inimigo, chegou até junto as primeiras casas do povoado, sendo preciso mandar-lhe ordem para voltar, tornando-se por este feito digno de consideração» — A 13, foi louvado pelo commando, em ordem do dia n. 123, pelo modo com que se portou, como commandante do piquete de vanguarda no assalto e occupação das trincheiras inimigas no dia 7 » — A 20, passou a exercer o cargo de ajudante do regimento, e a 25, foi, pelo commando da 2ª brigada, em vista da parte dada pelo da 2ª columna, louvado da seguinte maneira: «Não devo deixar em olvido os relevantes serviços prestados pelo alferes do 24º batalhão de infantaria, addido ao 5º regimento de artilharia de campanha, José de Olinda Campello, na remoção dos feridos para este acampamento, serviço que prestou com risco da propria vida, onde acompanhou a força até grande distancia.» — Outubro, o commando da brigada de artilharia, em sua ordem do dia 7, louvou-o nos seguintes termos: «O alferes do 24º batalhão de infantaria, addido ao 5º regimento de artilharia de campanha, do qual é ajudante interino, José de Olinda Campello, merece especial menção, pois a sua bravura e actividade o fazem digno dos maiores elogios.» — Novembro, a 18, foi louvado pelo cidadão general do brigada Antonio Olympio da Silveira, em sua ordem do dia de despedida, pelo seu valor e dedicação ao serviço militar.»

«A vista, pois, de tão abonadoras referencias parece-me de justiça a pretensão do 2º tenente Campello.»

A 4ª secção do estado-maior do exercito diz que da fé de officio do requerente consta ter elle praticado actos de bravura, e que ao poder publico compete avaliar os motivos que levaram o commando em chefe a não promovê-lo em tempo, como lhe era facultado.

O marechal chefe do estado-maior não emite juizo sobre o assumpto, dá apenas a summa do requerimento, e diz que «as promoções por actos de bravura dos officiaes, que se distinguiram na campanha de Canudos, foram feitas pelo Poder Executivo, por decreto de 15 de novembro de 1897, não tendo sido contemplado o requerente, cujos relevantes serviços constam de sua fé de officio.»

O Supremo Tribunal Militar, tendo examinado convenientemente a questão, passa a expender o que pensa a respeito.

Antes, porém, julga conveniente deixar aqui consignado que o commandante das forças em operações no arraial do Canudos não tinha a faculdade de promover os officiaes e praças sob seu commando, como a 4ª secção do estado-maior suppõe.

É certo que o art. 13 do decreto n. 1.351, de 7 de fevereiro de 1891, diz: «Actos de bravura, assim considerados pelo commando em chefe do exercito em operações activas, dão direito á promoção, que será feita pelo mesmo commando em chefe, independentemente dos principios estabelecidos. (Antiguidade e merecimento.)»

Mas em Canudos não estava operando o exercito; achava-se ali em operações apenas uma parte delle, sob o commando de um general de brigada; e não ha disposição alguma, nem podia haver, sem perturbar a marcha regular da administração, autorizando os commandantes de fracções do exercito a promover os officiaes ou praças sob suas ordens.

As promoções em recompensa dos serviços prestados em 1897, no sertão da Bahia, foram feitas pela autoridade competente, que era o Presidente da Republica, tomando em consideração os relatorios e partes officiaes.

Diversos foram os officiaes que o Governo entendeu dever galardoar com promoção, por haverem praticado actos de bravura no sertão da Bahia.

O requerente foi um dos que tomaram parte nos combates em canudos; mas não foi contemplado nessa promoção.

E' contra isso que reclama agora, tendo deixado passar a época opportuna.

Si o requerente houvesse apresentado sua reclamação dentro do prazo fixa-lo no art. 31 do regulamento de 31 de março de 1851, como fez o 1º tenente de artilharia Bernardino Antonio do Amaral, provavelmente, a lista dos honrosos e valiosos elogios por feitos de bravura, averbados em sua fé de officio, teria sido attendido, como foi aquelle 1º tenente.

Agora a lei se oppõe ao despacho favoravel á sua pretensão.

O requerente, allegando que por *actos de bravura* foram promovidos em 1897 diversos alferes, cujos nomes menciona, conclue com estas palavras «e ainda, por decreto de 14 do corrente, com antiguidade de 18 de novembro de 1897, por haver reclamado, o alferes Heliodoro Sodré».

Pode parecer, pela forma por que está redigido este trecho, que só agora, depois de reclamação de Heliodoro Sodré, foram reconhecidos os actos de bravura que levaram o Governo a promover o; e tal não se deu.

Os actos de bravura desse official foram reconhecidos pelo Governo em 1897, e sua promoção ao posto de 1º tenente, a 14 de novembro ultimo, realizou-se em consequencia da resolução presidencial de 31 de outubro, tomada sobre consulta deste tribunal, a qual vae resumida adiante.

A todos os requerimentos solicitando promoção por *actos de bravura* praticados em 1893, 1894 e 1897, ou pedindo que sejam consideradas por tal motivo algumas das que foram effectuadas nessas épocas, o tribunal tem dado parecer contrario; e o Sr. Presidente da Republica, concordando com o tribunal, os tem indeferido.

Por decreto de 3 de novembro de 1894 foram promovidas á effectividade do posto todas as praças commissionadas nas trez armadas até aquella data.

A relação das praças, porém, só foi publicada, e incompleta, em fevereiro do anno seguinte; nessa relação não figuraram muitos dos commissionados, alguns mais antigos e com melhores serviços do que outros nella contemplados.

Sómente os commisionados constantes da relação foram considerados promovidos á effectividade do posto.

Os outros, e entre estes se achava Heliodoro Sodré, passaram a ser considerados graduados em virtude do decreto legislativo n. 350, de 9 de dezembro de 1895.

Na vigencia desse decreto deram-se as promoções para preenchimento das vagas existentes no exercito depois da campanha de Canudos.

E o alferes graduado Heliodoro Sodré sahio-se por actos de bravura nessa campanha do modo tal, que o Sr. Presidente da Republica, não obstante a falta de vagas, resolveu por decreto de 18 de novembro de 1897 dar-lhe a effectividade do posto.

Este acto do Governo foi approvedo pelo Congresso Nacional.

Passou Sodré a occupar lugar na escala acima de todos os companheiros que, como elle, eram considerados graduados.

Os decretos legislativos ns. 781 e 782, de 7 de janeiro de 1903, reparadores da injustiça que de ha muito estavam soffrendo os graduados no primeiro posto de official, prejudicaram, entretanto, o alferes Sodré; porque, tendo sido promovidos á effectividade todos os alferes graduados (decreto n. 782), e contando todos os commisionados

a antiguidade do posto effectivo de 3 de novembro de 1891, excepto os que tiveram a commissão por bravura (decreto n. 781) perderem elle o lugar que adquirira na escala por seus feitos de bravura.

Assim, ficava annullada de facto a promoção com que o Governo entendera galardoar os actos de bravura praticados por esse official, promoção que fôra approveda pelo Poder Legislativo.

O alferes Sodré reclamou e o Governo mandou ouvir este tribunal, que, em consulta de 9 de julho do anno proximo findo, disse: «Si o direito do requerente (Heliodoro Sodré) a contar antiguidade de alferes desle 3 de novembro de 1891 já tivesse sido reconhecido em novembro de 1897, o Governo o teria promovido ao posto de tenente, pois foi combatendo como official que elle se distinguio por sua bravura.»

O Congresso Nacional decretando e o Sr. Presidente da Republica sancionando os actos legislativos de 7 de janeiro de 1903, que mandaram promover á effectividade do posto os alferes graduados, contando antiguidade de 3 de novembro, equiparando assim suas condições ás dos que, promovidos por decreto dessa dita, já estavam no gozo das vantagens de officiaes effectivos, reconheceram que uns e outros, em face desse decreto, tinham igual direito.

O tribunal concluiu a consulta opinando pela promoção do requerente, contando-se-lhe a antiguidade da data do decreto que o confirmou no posto de alferes por actos de bravura.

O Sr. Presidente da Republica conformou-se com este parecer, e o 2º tenente Heliodoro Sodré foi promovido ao posto immediato com a antiguidade de 18 de novembro de 1897.

Pelo exposto é evidente que o caso sujeito á consulta é diverso do em que se achava Heliodoro Sodré; o Supremo Tribunal Militar, considerando que o direito de reclamação motivada por promoção só pode ser exercido dentro dos seis primeiros mezes (art. 31, *regulamento de 31 de março de 1851*), e no caso em questão, já se tem decorrido cerca de nove annos após o termo desse prazo, é de parecer que a pretenção do 2º tenente José de Oliveira Campello não é deferivel.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1907.—*E. Barbosa.—C. Netto.—F. A. de Moura.—Thomaz Cantuaria.—F. J. Teixeira Junior.—Marinho da Silva.—L. Medeiros.* Foi voto o Sr. almirante Candido Guillobel.

Resolução

Como parece.—Palacio do Governo, 8 de fevereiro de 1907.—*Afonso Augusto Moreira Penna—Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 18 de fevereiro de 1907

Ao Ministerio da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 9:103\$339 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em outubro e novembro ultimos, requisitado por officio n. 104 (aviso n. 415);

De 4:657\$700 idem, idem á mesma em outubro e novembro ultimos, requisitado por officio n. 131 (aviso n. 416);

De 40\$100 á Estrada de Ferro Minas e Rio, passagens a imigrantes em novembro e dezembro ultimos (aviso n. 417);

De 181\$250 á Leopoldina Railway Company, idem, idem em outubro ultimo (aviso n. 418);

De 900\$ a diversos, fornecimentos e trabalhos para a Administração dos Correios em dezembro ultimo, requisitado por officio n. 99 e/2 (aviso n. 419);

De 1:253\$103 a Leuzinger & Comp., idem á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio em janeiro ultimo (aviso n. 420);

De 714\$ aos mesmos, idem ao Jardim Botânico em dezembro ultimo (aviso n. 421);

De 24:15\$752 á Amazon Steam Navigation Company subvcação relativa ás viagens nas linhas de Manaus, Macayá, Rayrão, Iquitos, Negro e Oyapock em setembro ultimo (aviso n. 424);

De 1:000\$ restituição a A. Guimarães, depositado no Thesouro Federal para a garantia do contracto com a Inspeção Geral das Obras Publicas para fornecimento de diversos artigos em 1906 (aviso n. 425);

De 1:000\$ idem a Antonio Soares, irmão & Comp., idem idem para o fornecimento de passagens no referido anno (aviso n. 425).

—Foram remetidos ao mesmo ministerio os seguintes processos:

De Luiz José Machado, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, na importancia de 219\$594 (aviso n. 422);

De José da Silva Pinto, carteiro da agencia do correio de Campos, na importancia de 211\$200 (aviso n. 423).

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1907

Norton Megaw & Comp.—Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

Domingos Pereira da Costa e outros, operarios das officinas do Engenho de Dentro na Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo abatimento de credito para pagamento da gratificação de 10 % concedida pelo organo de 1903.—Dirijam-se ao Congresso Nacional.

D. Etelvina de Vargas Alves, pedindo os favores do montepio como viúva do contribuinte Virgilio Manoel Alves, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Oscar de Siqueira Amazonas, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo que as suas contribuições sejam descontadas nas folhas de pagamento.—Prove até quando contribuiu.

Directoria Geral de Obras e Viacão

Expediente de 18 de fevereiro de 1907

Declarou-se:

Ao engenheiro chefe da commissão fiscal da rede de viação no Rio Grande do Sul, á vista de requerimento da *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, ficar autorizada a mesma companhia a adquirir, para o serviço de viação a seu cargo, as 50 locomotivas de diversos typos, por ella especificado, devendo a importancia do custo de 40 das ditas locomotivas ser levada á conta do capital, nos termos da clausula VIII do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, e a de 10 á conta das despesas do trafego, de accordo com o n. 3 da mesma clausula, e re, commendou-se ao referido engenheiro-chefe a maior vigilancia no sentido de ser substituido pela companhia o material rodante imprestavel, por conta das despesas do trafego, de conformidade com o respectivo contracto;

Ao director tecnico da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro haver este ministerio permittido a Samuel Bibby acompanhar os estudos definitivos das melhoramentos do porto do Recife, em Pernambuco.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda providenciar para que na Alfandega de Florianopolis tenham despacho, livres de direitos diversos materiaes destinados á commissão de melhoramento de portos e rios de Santa Catharina.

Relação dos privilegios de invenção a que se refere o art. 53 do regulamento que acompanhou o decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1893, concedidos, pelo prazo de 15 annos, durante o anno de 1906

CARTA-PATENTE		CONCESSIONARIO					OBJECTO DA INVENÇÃO
N.º	Data	Nome	Nacionalidade	Profissão	Domicilio		
4.485.....	2 de Jan.	Otto Hesser.....	Allemao.....	Industrial.....	Württemberg (Allemanha).....	Uma machina para fabricação de saccos de papel.	
4.486.....	3 >	Fabio Fabrici.....	Brazileiro.....	Militar.....	Rio de Janeiro.....	Novo systema de fixação da sola dos calçados á vira.	
4.487.....	3 >	Augusto Landenne.....	Francez.....	Negociante.....	> >	Novo systema do revestimento das partes interiores dos vehiculos.	
4.488.....	3 >	Filippo Gelli.....	Italiano.....	Industrial.....	Petropolis (Estado do Rio de Janeiro).....	Nova cadeira de abrir e fechar.	
4.489.....	3 >	Octavio Valobra.....	> >	Engenheiro.....	Rio de Janeiro.....	Um collete aperfeiçoado para senho-ras.	
4.490.....	3 >	Antonio de Milita.....	> >	> >	S. Paulo (Estado de S. Paulo).....	Um aparelho escolhido-separador de café e sementes similares.	
4.491.....	3 >	Bertram Parrott Gray.....	Britanico.....	Advogado.....	Birmingham (Inglaterra).....	Aperfeiçoamentos em almofadas para torraduras.	
4.492.....	8 >	Carlo Del Lungo.....	Italiano.....	Professor.....	Spezia (Italia).....	Novo methodo e disposição para re-duzir a resistencia offerecida pela agua á marcha de um navio.	
4.493.....	8 >	Wilhelm Krische.....	Allemao.....	Industrial.....	Hannover (Allemanha).....	Aperfeiçoamentos em aros de rodas de vehiculos de transitar em cami-nhos ou sobre trilhos.	
4.494.....	8 >	Louis Philipps.....	Inglez.....	Engenheiro.....	S. João d'El-Rey (Estado de Mi-nas Geraes).....	Um systema de mesas e partes con-nexas para tratamento de areias contendo ouro fino, denominado «Systema Phillips».	
4.495.....	8 >	Cawood Lewis Robinson.....	> >	Empregado no commercio.....	Rio de Janeiro.....	Aplicação e systema de carro para vendedor ambulante de mercado-rias.	
4.496.....	8 >	Bento Martins de Sá.....	Brazileiro.....	Industrial.....	> >	Um aparelho para reclames, con-sistindo em uma tira sem fim posta em movimento de relógio ou um motor e passando sobre cylindros contidos em uma caixa. (')	
4.497.....	9 >	Luscha & Rendtorff.....	Allemaes.....	Industriaes.....	Hamburgo (Allemanha).....	Novo systema de publicidade vocal por meio de um manequim com phonographo ou outra machina fallante.	
4.498.....	9 >	Napoleon Valero Martim.....	Hespanhol.....	Jornalista.....	Madrid (Hespanha).....	«Interruptor-graduator Azevedo», para graduar a intensidade da luz de uma lampada electrica incandescente e economizar a corrente electrica quando a luz estiver sendo graduada.	
4.499.....	11 >	Pedro Cardoso de Azevedo.....	Brazileiro.....	Industrial.....	Rio de Janeiro.....	Novo systema de escada portatil para casus de negocios.	
4.500.....	13 >	Maximino Pinto Mendes.....	Portuguez.....	Negociante.....	> >	Systema aperfeiçoado de impressão a fogo sobre objectos de couro.	
4.501.....	13 >	C. C. Stocklo.....	Norte-americano.....	> >	> >	Sacos impermeaveis aperfeiçoados.	
4.501.....	13 >	Edward J. Deegan e Charles H. Proffen.....	Norte-americanos.....	Industriaes.....	Nova York (Estados Unidos da America).....		

(*) Cessionarios de Hermann Nack. allemão, domiciliado em Hamburgo.

4.503	15 de jan.	Antonio Coutinho de Vasconcellos	Brazileiro	Engenheiro	Rio de Janeiro	Um methodo completo, de calçamen- tos e pavimentos por meio de crosta monolithica, superficie lisa de as- phalto ou rochas asphalticas, schis- tos betuminosos do Brazil, extrac- ções betuminosas brasileiras ou estrangeiras, argillas betuminosas brazileiras e asphalticas, em pas- tas.
4.503	18 >	Paulo Quitzeau	>	Negociante	Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul)	Novo alimento para animaes (caval- los, carneiros, porcos, etc...) deno- minado «Meladina».
4.504	19 >	Francisco de Paula e Oliveira	>	Artista	Rio de Janeiro	Novo systema de fazer ladrilhos: no proprio solo.
4.505	19 >	Carl Pehr Josef Jonsson	Sueco	Industrial	Stockholm (Suecia)	Novo machinismo para distribuidores automaticos.
4.506	19 >	Domingo Giardino Iantorno	Argentino	>	Buenos Aires (Republica Argen- tina)	Novo systema de fabricar calçado cra- veado.
4.507	19 >	Pierre Lassabliere	Francês	Medico	Paris (França)	Um processo de desinfecção de locais, objectos, etc., e aparelho para esse fim.
4.508	22 >	Lino Joaquim de Almeida Aguiar	Brazileiro	Commerciante	Manaos (Estado do Amazonas)	Uma machina a que denominou «Isa- ra», destinada a brumar velas de cera.
4.509	22 >	O mesmo	>	>	>	Uma machina a que denominou «Lu- cimar», destinada a fabricação de velas de cera.
4.510	24 >	Enrico Roggero	Italiano	Industrial	Genova (Italia)	Geradoras de vapor de tubos de agua unidos de tubos para passagem do gaz de combustão no seu in- terior.
4.511	24 >	The Elstromer Accumulator Company, Li- mited, e Emil L. Oppermann	Ingleza	>	Londres (Inglaterra)	Aperfeiçoamentos em ou referentes a baterias e electricas secundarias.
4.512	24 >	Herbert Percy Seunderson	Inglez	>	Beitfort (Inglaterra)	Aperfeiçoamentos em motores auto- moveis para vehiculos, tracção e outros fins semelhantes.
4.513	26 >	Paschoal Segreto	Italiano	Empresario theatral	Rio de Janeiro	Novo systema de propaganda desti- nado a chamar a concurrencia às casas de diversões ou especta- culos.
4.514	29 >	O mesmo	>	>	>	Novo aparelho para tiro ao alvo, de- nominado «Tiro ao Alvo Brazil».
4.515	31 >	Jacob Stanger	Allemão	Capitalista	Ulm, Wurtemberg (Allemanha)	Um aparelho de banhos para molés- tias contagiosas.
4.516	6 > fev.	Elpidio de Lacerta Werneck	Brazileiro	Engenheiro mecanico	Leopoldina (Estado de Minas Geraes)	Processo aperfeiçoado de prender a sola á parte superior do calçado.
4.517	7 >	Giuseppe Borini	Italiano	Industrial	Reggio Emilia (Italia)	Um chapim de madeira com caixilho de ferro destinado a carris de vias- forreas.
4.518	7 >	Alexandra Behmer	Brazileiro	>	S. Paulo (Estado de S. Paulo)	Fabricação de um preparado em for- ma de pasta, graxa ou semelhante, para tratar, polir e lustrar calçado preto ou de cor.
4.519	7 >	Francis Ernest Dunnott	Inglez	Engenheiro	>	Novo ou aperfeiçoada tinta ou com- posição não corrosiva e preservativa do sujo.
4.520	7 >	Anson Gardner Betts	Norte americano	Quimico	Nova York (Estados Unidos da America)	Aperfeiçoamentos em conductores ele- ctricos.
4.521	7 >	Angelo Vecchio	Italiano	Negociante	Estado de S. Paulo	Aperfeiçoamentos na fabricação de bandolins, violões e semelhantes.
4.522	7 >	Mining Construction Company	Norte americana	Industrial	S. Francisco da California (Es- tados Unidos da America)	Aperfeiçoamentos em aparelhos de jactos de ar e areia.
4.523	7 >	Fructuoso da Costa Bastos	Portuguez	Lavrador	S. Sebastião da Estrella (Estado de Minas)	Um aparelho para destruição das formigas saivas, denominado «Ap- parelho Fructuoso».

CONCESSIONARIO					OBJECTO DA INVENÇÃO
CARTA PATENTE	N.	Data	Nome	Nacionalidade	
4.524.....	7 de fev.	José Ayres Soares.....	Portuguez.....	Negociante.....	Um filtro aperfeiçoado de pedra vulcanica. (1)
4.525.....	7 >	Leslio James Moser.....	Britannico.....	Engenheiro.....	Um aparelho para fabricação de agua gazosa e produção de bebidas gazosas compostas no acto da descarga do dito aparelho.
4.526.....	7 >	Fernando Arens & Filho.....	Brazileiros.....	Engenheiros.....	Novo descascador conico com chapas diamante.
4.527.....	7 >	Os mesmos.....	—	—	Aperfeiçoamentos em ventiladores para café e outros grãos.
4.528.....	7 >	Heinrich Zettel.....	Brazileiro.....	Industriaes.....	Uma machina para dosascar aramina e outras plantas textis.
4.529.....	15 >	Oswaldo Packness.....	Dinamarquez.....	Industrial.....	Novo systema de annuncios e reclames por meio de latas, caixas e outras vazilhas de folhas de Flandres, zinco ou analogas.
4.530.....	15 >	Horace Fowler Brown.....	Norte-americano..	Engenheiro.....	Novo methodo de tratamento de minérios.
4.531.....	15 >	João Fernandes do Couto.....	Portuguez.....	Industrial.....	Um aparelho para gradação de penna de agua.
4.532.....	15 >	Robert Harben Whitelegg.....	Britannico.....	Engenheiro-mecanico.....	Aperfeiçoamentos em dispositivos de escapamento variavel para locomotivas.
4.533.....	15 >	Charles Nelson Atleo.....	>	Negociante.....	Aperfeiçoamentos em bandejas, mesas portateis ou cousa semelhante, com pés ou supports de fechar.
4.534.....	15 >	Friedrich Wilhelm Klever.....	Allemaõ.....	Industrial.....	Aperfeiçoamentos na fabricação de oleos lubrificantes e anti-corrosivos
4.535.....	15 >	Schneider & Cº.....	Francezes.....	Industriaes.....	Uma carreta de reparo para canhões sobre rodas.
4.536.....	15 >	William Samuel Laycock.....	Britannico.....	Engenheiro.....	Aperfeiçoamentos em assentos de carros de ferro-carris ou outros vehiculos.
4.537.....	16 >	João José de Mendonça Cardoso.....	Brazileiro.....	Funcionario publico.....	Preparação de um producto industrial, a que denominou «Kerozene de Segurança», por um processo em virtude do qual conseguiu extrahir do petroleo do commercio as essencias leves que o tornam iminentemente inflamavel e perigoso.
4.538.....	17 >	Conrado Sorgenicht.....	>	Commerciante.....	Novo systema de fabricação de placas, paineis, chapas e semelhantes, empregando como materia prima o vidro ou qualquer materia vitrea.
4.539.....	19 >	Jacob David Wolf.....	Britannico.....	Industrial.....	Aperfeiçoamentos na separação de metacos dos respectivos minérios.
4.540.....	2 de mar.	Fritz Blau (Dr.).....	Allemaõ.....	>	Aperfeiçoamentos em processo para produção de corpos incandescentes para lampadas electricas incandescentes.
4.541.....	2 >	O mesmo.....	—	—	Aperfeiçoamentos em lampadas electricas incandescentes.
4.542.....	2 >	Electric Boat Company.....	Norte-americana..	Industrial.....	Um dispositivo para governar e dirigir os barcos submarinos submergíveis ou semelhantes. (2)

	2 de mar.	Waldemar Poulsen	Dinamarquez	Engenheiro electricista	Copenhague (Dinamarca)	Aperfeiçoamentos em systema de recepção para transmissão de sinais sem fio.
4.543	2	Irenée Alexis Chavanne & Barthélemy & Ollagnier	Franceses	Industriaes	Pariz (França)	Um moinho aperfeiçoado.
4.544	2	Os mesmos	—	—	—	Um processo de moagem e moinho para esse fim.
4.545	2	Kristian Birkeland	Noruegues	Professor	Lysaker (Noruega)	Um processo para tratar materias a altas temperaturas e aparelho para esse fim.
4.546	2	Samuel Eyde	»	Engenheiro civil	Christiania (Noruega)	Aperfeiçoamentos em systema de linhas ferreas electricas.
4.547	2	William Melvirne Stephens	Norte-americano	Electricista	Williamsport, Pennsylvania (Estados Unidos da America)	Aperfeiçoamentos nos meios mecanicos de evitar que se mexa indevidamente no conteúdo dos wagons e de outros vehiculos semelhantes de caminhos de ferro.
4.548	2	Cornelis Maaškant	Britanico	Inspector de estradas de ferro	Johannesburg (Transvaal)	Uma caixa para lubrificação de eixos, denominada «Systema Soledade».
4.549	2	Jorge Suppo	Brazileiro	Industriaes	Soledade (Estado de Minas Geraes)	Aperfeiçoamentos de parallelepipedos e ladrilhos de granito nacional, por meio de machinas ou a mão.
4.550	3	Tarquínio Maximo Valente	Brazileiro	Official de marinha mercante	Rio de Janeiro	Uma machina de beneficiar café em coco, reunindo os processos principaes para esse fim: o esbrugamento e descascamento, ventilação e separação do producto em um só mecanismo, denominado «Simplex».
4.551	3	Alois Ocko	»	Mecanico	Rio Claro (Estado de S. Paulo)	Uma machina para ondular e cortar chapas, folhas e semelhantes, de aço, destinadas ao fabrico de portas de aço ondulado, «Systema Chioeca».
4.552	3	Antonio Chioeca	Italiano	Industrial	S. Paulo (Estado de S. Paulo)	Um processo de tratamento dos minérios e productos metalurgicos no forno electrico de indução. (3)
4.553	3	Paul Greitt	Luxemburguez	Engenheiro	Gran-Ducado de Luxemburgo	Um dynamo de dupla armadura ou motor electrico e transformador.
4.554	3	Vittorio Giobert & Comp.	Italianos	Industriaes	Genova (Italia)	Aperfeiçoamentos referentes a motores rotativos.
4.555	10	John Franklin Brady	Norte-americano	Engenheiro	Chicago (Estados Unidos da America)	Um processo de tratamento de couros.
4.556	14	Alexandre Primat	Francez	Industrial	Pariz (França)	Aperfeiçoamentos em processos de tratamento de couros e pelles.
4.557	14	Francis James Oakes	Norte-americano	»	Nova York (Estados Unidos da America)	Uma lampada de oleo aperfeiçoada.
4.558	14	O mesmo	—	—	—	Aperfeiçoamentos em lampadas de oleo.
4.559	14	Marcus Samuel (Sir) e John Frederick Cooke Farkuhar	Britanico	Negociante	Londres (Inglaterra)	Uma caixa para tickets ou bilhetes de passagem.
4.560	14	Os mesmos	»	Engenheiro	—	Aperfeiçoamentos na transmissão de sinais.
4.561	14	Murdoch Macdonald	Norte-americano	Industrial	Cleveland (Estados Unidos da America)	Nova cigarreira-phosphoreira metallica, denominada «Cigarreira-Phosphoreira Avenida».
4.562	14	Reginald Aubrey Fessenden	»	Engenheiro electricista	Washington (Estados Unidos da America)	Novo systema de envelopes duplos.
4.563	23	Mariano Corrêa da Silva	Portuguez	Ouvires	Rio de Janeiro	
4.564	23	Antonio de Salles-Ferreira	Brazileiro	Guarda-livros	Idem	

(1) Transferida a João da Motta Campello e Domingos da Costa Maia e, posteriormente, a Costa Maia & Comp.

(2) Cessãoaria de Lawrence York Spear.

(3) Transferida a Sociedade Anonyma Metallurgiska Patentaktiebolaget, com sede em Stockholmo (Suecia).

CARTA-PATENTE

CONCESSIONARIO

N.º	Data	Nome	Nacionalidade	Profissão	Domicílio	OBJECTO DA INVENÇÃO
4.505	22 de mar.	José Soares Gonçalves de Carvalho	Brazileiro	Industrial	Rio de Janeiro	Um deposito ou caixa aperfeiçoada para um systema de entrega de encomendas.
4.506	22 >	F. Merola & Failage	Italianos	Industriales	Passos (Estado de Minas Geraes)	Novo capello para alambique, denominado «Capello Progresso».
4.507	22 >	Camillo Cristaldi	Italiano	Industrial	Rio de Janeiro	Um systema aperfeiçoado de fogão economico.
4.508	22 >	Societé Anonyme Westinghouse e Maurice Leblanc	Franceza	Engenheiro	Paris (França)	Aperfeiçoamentos em ejectores.
4.509	22 >	The Toledo Glass Company	Norte americana	Industrial	Toledo, Ohio (Estados Unidos da America)	Aperfeiçoamentos no fabrico de artigos de vidro e aparelho para esse fim.
4.570	22 >	Sidney Theodore Muffly	>	Engenheiro de minas	Philadelphia (Estados Unidos da America)	Um processo aperfeiçoado para a extração de metaes preciosos dos seus minereos e aparelhos para esse fim.
4.571	22 >	Clemens Tittel	Austriaco	Industrial	Gratwein (Austria)	Um aparelho aperfeiçoado para a fabricar o lençol de papel em machina de fabricar papel.
4.572	22 >	Electric Boat Company	Norte americana	>	Nova York (Estados Unidos da America)	Aperfeiçoamentos em machinas de combustão interna.
4.573	22 >	Arthur da Silva Pinto	Brazileiro	Engenheiro	Rio de Janeiro	Novo systema de ladrilho, denominado «Ladrillo asphatlado impermeavel».
4.574	22 >	Jorge von Puttkammer	>	Negociante	S. Paulo (Estado de S. Paulo)	Um systema aperfeiçoado de folhinha commercial.
4.575	22 >	O mesmo	>	>	> > > > >	Novo systema aperfeiçoado de folhinha commercial.
4.576	22 >	Alvaro Teixeira Pinto	>	Empregado no commercio	> > > > >	Novo aparelho gerador do gaz denominado «Gaz Vegetal Brasileiro».
4.577	22 >	Rodolpho Matthiesen	>	Negociante	Rio de Janeiro	Um aperfeiçoamento na fabricação de phosphores denominado «Phophoro duplo».
4.578	22 >	Dugald Drummond	Inglez	Industrial	Surbiton (Inglaterra)	Novo para-fagulhas para locomotivas.
4.579	30 >	Antonio Martinho de Andrade	Portuguez	>	Rio de Janeiro	Um systema aperfeiçoado de calçado.
4.580	30 >	Frederick Reclit	Norte americano	>	Nova York (Estados Unidos da America)	Uma capa aperfeiçoada para arrolhar garrafas.
4.581	30 >	O mesmo	>	>	Idem	Nova capa para arrolhar garrafas.
4.582	30 >	Harry Shoemaker	>	Electricista	Jersey City (Estados Unidos da America)	Novo aparelho receptor electrico para telegraphia sem fios (1).
4.583	30 >	Norman Pain Pearse	Britannico	Engenheiro	Londres (Inglaterra)	Aperfeiçoamentos em machinas de descurocar algodão.
4.584	30 >	Adoll' Hein	Allemao	>	Berlim (Allemanha)	Um aparelho para remover o pó dos tapetes, tapeçarias, etc., por aspiração do ar.
4.585	2 > abr.	Napolcão Duarte (coronel)	Brazileiro	Industrial	Recife (Estado de Pernambuco)	Novo processo de preparar do tuberculo da mandioca uma farinha tão boa e perfeita como a do trigo, a qual se prestará tambem para a confecção de todas as massas de que se servem as pastelarias, inclusive a panificação.
4.586	5 >	Companhia Vidraria Santa Marina	Brazileira	>	S. Paulo (Estado de S. Paulo)	Nova machina para fabricar garrafas. (2)

4.587.....5	Luiz Augusto Pinto.....	Brazileiro.....	Engenheiro civil e agricultor	Sarandy (Estado de S. Paulo).....	Um systema de cultivadores e carpi- deiras de extensão, denominado «Luiz Pinto».
4.588.....5	Marietka Duchemin.....	Franceza.....	Negociante.....	Rio de Janeiro.....	Novo systema de kiosque rodante e portatil.
4.589.....5	José Octavio de Freitas (Dr.).....	Brazileiro.....	Medico.....	Recife (Estado de Pernambuco).....	Nova applicação do páo-ferro á fabri- cação de tintura e outros prepa- rados para a cura de diabetes sac- charinas.
4.590.....5	Samuel Ami Bataillard.....	Suisso.....	Industrial.....	S. Paulo (Estado de S. Paulo).....	Um aparelho formicida aperfeiçoado e um ingrediente não inflammavel, denominado «Formicida Bataillard», para o mesmo aparelho.
4.591.....5	José Martins Barcellos Junior.....	Portuguez.....	Constructor civil.....	Rio de Janeiro.....	Fornos, a que denominou «Economi- cos», para cozer pão, doces e para assados.
4.592.....6	Companhia Aerators Limited.....	Ingleza.....	Industrial.....	Londres (Inglaterra).....	Melhoramentos em selizogoneos e re- cipientes similares de liquidos ga- zozos.
4.593.....10	Gesellschaft für Trochenerfahren mit bes- chränkter Haftung.....	Allema.....	».....	Berlim (Allemanha).....	Um processo para seccar por meio de raios de luz.
4.594.....10	Zacarias de Paula Xavier (coronel).....	Brazileiro.....	».....	Curitiba (Estado do Paraná).....	Um envolvero ou vasilha para herva- matte.
4.595.....10	Thomas Leopold Willson.....	Inglez.....	Engenheiro electricista.....	Ontario (Canada).....	Boias aperfeiçoadas.
4.596.....10	Serafina Folichetti.....	Italiana.....	Industrial.....	Milão (Italia).....	Uma machina a vapor, aperfeiçoada, para lavar e esterilizar roupa, com filtração continua.
4.597.....10	Pedro de Lima Valverde.....	Brazileiro.....	».....	Rio de Janeiro.....	Um systema de capas-annuncio, a que denominou «Capas Valverde».
4.598.....16	Wilhelme Michaelis.....	Britannico.....	Philologo.....	(Londres (Inglaterra).....	Aperfeiçoamentos em aparelho para produzir e registrar som e em re- gistro do som.
4.599.....16	Marconi's Wireless Telegraph Company limited.....	».....	».....	».....	Aperfeiçoamentos em aparelhos para telegraphia sem fio.
4.600.....18	Eugenio Boggiano.....	Italiano.....	».....	Roma (Italia).....	Uma machina de votar.
4.601.....24	Jonas Ortiz.....	Brazileiro.....	».....	S. Manoel do Paraizó (Estado de S. Paulo).....	Um cylindro aperfeiçoado para des- cascador de café, denominado «Cy- lindro Economico Ortiz».
4.602.....25	Afonso Pimenta Velloso.....	».....	».....	Rio de Janeiro.....	Novo processo de extracção de cellu- lose da canna de assucar. (3)
4.603.....26	Eduardo José de Souza Proença.....	».....	».....	».....	Um braço acustico «Possante», para substituir as cornetas dos zonopho- nes, gramophones, phonographs e outras machinas fallantes semelhan- tes, dando aos excerptos fallados, etc., um timbre, sonoridade, etc., mais naturaes e mais puros, bem como para servir de transmissor e receptor de telephonemas e para outras transmissões e recepções da palavra, etc., á distancia, em aparelhos de effectos semelhantes aos dos telephones e nestes.
4.604.....26	O mesmo.....	».....	».....	».....	Um systema de discos duplos para zonophones, gramophones e appare- lhos semelhantes, denominado «Bi- disco».

- (4) Transferida á «International Telegraph Construction Company, de Nova York».
 (2) Cessionario de Heinrich Sevezin, domiciliado em Achem, Gran-Ducado do Baden.
 (3) O concessionario sem o onus do pagamento annual.

CARTA-PATENTE		CONCESSIONARIO				OBJECTO DA INVENÇÃO
N.	Data	Nome	Nacionalidade	Profissão	Domicilio	
4.605.....	27 de abr.	Gonçalves, Campos & Comp.	Brazileiros.....	Industriaes.....	Rio de Janeiro.....	Um sabão commum aperfeiçoado, para uso nas lavanderias, na lavagem de casacos e de quaesquer objectos.
4.606.....	27 » »	Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, e Sensaud de Lavaud & Co.	Brazileira..... Franceses.....	Industrial..... Industriaes.....	S. Paulo (Estado de S. Paulo). Osasco (Estado de S. Paulo).....	Um systema aperfeiçoado de fabricar canos de lousa, de grés, de barro, etc., e dispositivo novo para esse fim.
4.607.....	27 » »	Athayde & Comp.	Brazileiros.....	Negociantes.....	Rio de Janeiro.....	Uma carteira aperfeiçoada para cigarros, denominada «Portaleza».
4.608.....	27 » »	Alejandro Sosa Diaz.....	Uruguayo.....	Industrial.....	Montevideo (Republica do Uruguay).....	Um systema aperfeiçoado de calefamento para ruas, denominado «Systema Delucchi».
4.609.....	27 » »	Frederico de Blanco y Perez de Vera.....	Hespanhol.....	»	Madrid (Hespanha).....	Novo apparelho mecanico (electro-automatico) para annuncios.
4.610.....	27 » »	O mesmo.....	»	»	»	Novo apparelho electrico de chamada, denominado «Fecho electrico».
4.611.....	27 » »	Paschoal Segreto.....	Italiano.....	Emprezario theatral.....	Rio de Janeiro.....	Novo brinquedo automatico, denominado «Pão de sebo automatico».
4.612.....	27 » »	O mesmo.....	»	»	»	Novo apparelho automatico para audição de peças musicas, com vistas animadas ou não.
4.613.....	27 » »	William Samuel Laycock.....	Britannico.....	Engenheiro.....	Sheffield (Inglaterra).....	Aperfeiçoamentos em engates para vehiculos de estrada de ferro.
4.614.....	27 » »	Louis Arsene Désy.....	Canadense.....	Engenheiro civil.....	Montréal (Canada).....	Um apparelho aperfeiçoado de exaustão.
4.615.....	28 » »	Jens Theodor Sulhr Schoubøe.....	Dinamarquez.....	Militar.....	Copenhague (Dinamarca).....	Uma armação de solta carzueira (cangalha).
4.616.....	30 » »	Norman Fraser.....	Inglez.....	Engenheiro.....	Escocia (Gran-Bretanha).....	Aperfeiçoamentos em machinas de melir e cortar panno e semeizante.
4.617.....	4 de maio	Otto Ressler.....	Allemao.....	Industrial.....	S. Paulo (Estado do S. Paulo). »	Novo systema de janelas, denominado «Janela Ressler».
4.618.....	7 » »	Antonio Mendes Teixeira.....	Brazileiro.....	Engenheiro militar.....	»	Um processo para a fabricação industrial do ferro.
4.619.....	22 » »	Arens & Comp.....	Brazileiros.....	Industriaes.....	Rio de Janeiro.....	Um apparelho regulador, automatico, de velocidade, para rodas hydraulicas.
4.620.....	22 » »	Petrolite Limited (Companhia).....	Ingleza.....	Industrial.....	Londres (Inglaterra).....	Aperfeiçoamentos em lampadas e apparelhos para queimar ar carbureto.
4.621.....	22 » »	James Mellor.....	Britannico.....	Engenheiro civil.....	Araguary (Estado de Minas Geraes). Turim (Italia).....	Aperfeiçoamentos no beneficiamento do arroz.
4.622.....	22 » »	Nicola Pavia e Giacomo Casalis.....	Italianos.....	Engenheiros.....	»	Um systema do apparelho de engate para wagons de estradas de ferro.
4.623.....	22 » »	Johan Friedrich Meyer Junior.....	Allemao.....	Industrial.....	Lesum, perto de Bremen (Allemanha). Santo Antonio, Texas (Estados Unidos da America). Rio de Janeiro.....	Aperfeiçoamentos no tratamento do café.
4.624.....	22 » »	Franklin Oscar De Hymel.....	Norte-americano.....	Engenheiro civil.....	»	Aperfeiçoamentos em mecanismos de bombas. (1)
4.625.....	25 » »	João Geraque Murta.....	Brazileiro.....	Engenheiro.....	»	Um registro de penna de agua, denominado «Excelsior».
4.626.....	31 » »	François Heyvaert.....	Belga.....	Commerciante.....	Antuerpia (Belgica).....	Um apparelho automatico para a manobra das agulhas de caminho de ferro.
4.627.....	31 » »	Francisco Posadas.....	Hespanhol.....	Industrial.....	S. Paulo (Estado de S. Paulo).....	Um preparado formicida, de nominação «Formicida Guarany».

4.628.....	31 de maio	Paschoal Segreto.....	Italiano.....	Emprezaario theatral.....	Rio de Janeiro.....	Novo systema de kiosques portateis.
4.629.....	1 de junho	Charles Edwin Holland.....	Norte-americano.....	Engenheiro.....	Nova York (Estados Unidos da America).	Um processo aperfeiçoado de recuperação de metaes dos liquidos.
4.630.....	1 >	John Augustus Just.....	>	Industrial.....	Syracusa, Nova York (Estados Unidos da America).	Um processo para recuperação de metaes preciosos de minerios e metaes que continham esses metaes.
4.631.....	1 >	Frederic Clark Hood.....	>	>	Boston (Estados Unidos da America).	Aperfeiçoamentos em processo de tratamento da borraça bruta e aparelho para esse fim.
4.632.....	1 >	Sergius Timokhovitch.....	Russo.....	Engenheiro mecanico.....	Moscow (Russia.).....	Ventiladores aperfeiçoados, com pás girando sem ruido.
4.633.....	1 >	Fredrik Wagner.....	Sueco.....	Industrial.....	Stockholm (Suecia).....	Aperfeiçoamentos em motores de explosão.
4.634.....	1 >	William Nopean Kutchison.....	Britannico.....	Engenheiro.....	Camberwell (Inglaterra).....	Aperfeiçoamentos em aparelhos para emendar e esticar arame.
4.635.....	1 >	The J. P. Karns Tunnelin Machine Company.....	Norte-americano.....	Industrial.....	Boulder, Colorado (Estados Unidos da America).	Uma machina aperfeiçoada para praticar excavações.
4.636.....	4 >	Darling's Patente Automatic Coupling Limited.....	Ingleza.....	>	Glasgow (Escocia).....	Aperfeiçoamentos em e referentes a aparelhos de engate e desengate automaticos de carros de estrada de ferro, wagons e outros vehiculos.
4.637.....	15 >	João Augusto Corrêa e José Antonio Machado (coronel).....	Brazileiros.....	Industriaes.....	Rio de Janeiro.....	Uma tinta verniz, denominada «Algalina», preparada para pintar os fundos de navios e evitar a criação das algas.
4.638.....	15 >	Napoleão Duarte (coronel).....	Brazileiro.....	Industrial.....	Estado de Pernambuco.....	Novo processo de extrahir o tannino, para fins industriaes, de varias plantas brasileiras.
4.639.....	21 >	Fernandes Malmo & Comp.....	Brazileiros.....	Negociantes.....	Rio de Janeiro.....	Uma escaradeira aperfeiçoada, denominada «Escaradeira hygienica».
4.640.....	21 >	Os mesmos.....	—	—	—	Um aperfeiçoamento em suporte de escaradeiras.
4.641.....	21 >	Leopoldo Victor Marques.....	Brazileiro.....	Mecanico.....	Oliuda (Estado de Pernambuco).....	Um economizador de combustivel em caldeiras a vapor, denominado «Economizador Victor Marques».
4.642.....	21 >	The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited.....	Ingleza.....	Industrial.....	Villa Nova de Lima (Estado de Minas Geraes).	Aperfeiçoamentos em ferramenta pneumática.
4.643.....	21 >	Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil.....	Brazileira.....	>	Rio de Janeiro.....	Um dispositivo aperfeiçoado de fechar ou tapar hermeticamente frascos ou vidros ou vasilhames de bocal.
4.644.....	21 >	Electric Boat Company.....	Norte-americano.....	>	Nova York (Estados Unidos da America).	Um aparelho aperfeiçoado para manobra e lançamento de torpedos a bordo de um navio submarino, submersivel ou analogo.
4.645.....	21 >	Alessandro Artom.....	Italiano.....	Engenheiro e professor.....	Turim (Italia).....	Aperfeiçoamentos em aparelhos receptores de telegraphia sem fio.
4.646.....	21 >	Alfredo Whitaker.....	Britannico.....	Engenheiro mecanico.....	Burnham (Inglaterra).....	Aperfeiçoamentos em aparelhos automaticos de recepção, entrega ou permuta de tablets, varas (staff) ou objectos semelhantes usados em estradas de ferro.
4.647.....	21 >	William Blackmore e Alfred Howard.....	Inglezos.....	Chimicos e metallurgistas.....	Londres (Inglaterra).....	Aperfeiçoamentos introduzidos no tratamento das pyrites que contém ouro, prata e outros metaes preciosos.
4.648.....	21 >	Enrietti & Comp.....	Italianos.....	Industriaes.....	Napoles (Italia).....	Um motor rotativo com cylindros rectilineos.
4.649.....	22 >	John Picton Nelson.....	Inglez.....	Negociante.....	Rio de Janeiro.....	Um processo de fabricação, a frio, de briquettes combustives.
4.650.....	22 >	Os mesmos.....	Brazileiro.....	Industrial.....	—	Um processo de fabricação, a quente, de briquettes combustives.

(1) Transferidas 3/4 partes a Louis Polk, David Morrell Poor e Frederick Cocks.

CARTA-PATENTE

CONCESSIONARIO

OBJECTO DA INVENÇÃO

N.º	Data	Nome	Nacionalidade	Profissão	Domicilio	OBJECTO DA INVENÇÃO
4.651.....	22 de jun.	Justiniano de Mello e Silva.....	Brazileiro.....	Professor.....	Aracaju (Estado de Sergipe).....	Novo modelo de aerostatos dirigiveis, mais pesados do que o ar (1).
4.652.....	23 » »	Reinson Tempered Copper Company.....	Norte americana.....	Industrial.....	Washington (Estados Unidos da America).....	Um processo para endurecer ou temperar cobre ou ligas de cobre (2).
4.653.....	6 » julh.	Odilon Fehér.....	Francez.....	».....	Montreal (Canada).....	Um ferrolho de segurança para porta, com applicação especial aos pa- ra-fusos dos trilhos de estradas de ferro.
4.654.....	6 » »	Alipio Augusto Guedes.....	Brazileiro.....	Fazendeiro.....	S. José do Picu (Estado de Minas Geraes).....	Novo systema de acondicionamento de fumo em corda.
4.655.....	6 » »	Luiz Bueno de Miranda.....	».....	Commerciante e lavrador.....	S. Paulo (Estado de S. Paulo).....	Aperfeiçoamentos em machiças aru- torias.
4.656.....	6 » »	George François Jaubert (Dr.).....	Francez.....	Professor.....	Pariz (França).....	Aperfeiçoamentos na preparação do oxygeneo por decomposição dos saes oxygenados.
4.657.....	6 » »	O mesmo.....	».....	».....	» (»).....	Novo gerador de oxygeneo.
4.658.....	6 » »	Valdemar Poulsen.....	Dinamarquez.....	Engenheiro.....	Fredericksberg (Dinamarca).....	Um processo aperfeiçoado para trans- missão de signaes em telegraphia sem fio.
4.659.....	6 » »	Minerals Separation, Limited.....	Ingleza.....	Industrial.....	Londres (Inglaterra).....	Um processo aperfeiçoado para a con- centração dos mineraes a secco.
4.660.....	6 » »	Harvey Coale.....	Norte americano.....	».....	Baltimore (Estados Unidos da America).....	Novo processo para a fabricação de cortica artificial e aparelho para esso fim.
4.661.....	6 » »	Ewald Goltstein.....	Allemao.....	Engenheiro.....	Köln (Allemanha).....	Aperfeiçoamentos emapparelhos para tapar garrafas por meio de capsulas metallicas.
4.662.....	6 » »	Jacob Pulver Wright e Charles Frederick Wright.....	Norte americanos.....	Industriaes.....	Barlerton, Ohio (Estados Unidos da America).....	Uma machina aperfeiçoada para en- cher caixas de phosphores.
4.663.....	6 » »	Jules René Blum.....	Francez.....	Engenheiro.....	Paris (França).....	Uma machina aperfeiçoada aspirado- ra, com aspiração automaticamente regular, para tirar pó dos tape- tes, moveis, cortinas, etc.
4.664.....	6 » »	Jean de Zakovenko e Eugene Block.....	Russos.....	Engenheiro..... Capitalista.....	» (»).....	Novo barco com muitas helices, desti- nado a navegar á superficie e de- baixo de agua.
4.665.....	6 » »	Etienne Louis Auguste Olivier.....	Francez.....	Advogado.....	» (»).....	Um arco elastico aperfeiçoado.
4.666.....	7 » »	Josino Jorge dos Santos.....	Brazileiro.....	Artista.....	Rio de Janeiro.....	Um aparelho sanitario para priva- das e mictorios, denominado «Sy- phos».
4.667.....	7 » »	Conrado Sorgenicht.....	».....	Negociante.....	S. Paulo (Estado de S. Paulo).....	Um processo chimico e mecanico para transformar as superficies irregula- res de vidros e crystaes em superfi- cies planas, lisas e polidas.
4.668.....	7 » »	Eugenio Cantono.....	Italiano.....	Engenheiro militar.....	Roma (Italia).....	Novo mecanismo para pôr a trabalhar ou pôr em marcha motores de ex- plosivo ou outras machinas em geral.
4.669.....	7 » »	Oswaldo Ferreira da Silva.....	Brazileiro.....	Official de navegação.....	Rio de Janeiro.....	Um apparelho electrico para sonda- gens.
4.670.....	9 » »	Afonso Celso de Assis Fernandes (1º te- nente).....	».....	Militar.....	» ».....	Um apparelho denominado «Triscopio», cujo fim industrial e directo é de- compor a luz solar ou a artificial por meio da agua ou outro liquido transparente, tendo por fim moral e indirecto a exhibição do arco-iris ao publico.

4.671.....	11 de jul.	Antonio Luiz da Silva e Alfredo de Souza Santiago.	Portuguezes.....	Industriaes.....	Bello Horizonte (Estado de Minas Geraes).	Um aparelho inviolavel e de facil utilização, destinado a determinar o consumo de agua potavel e denominado «Inviolavel registro de pen-na de agua». (3)
4.672.....	12 » »	Eulina de Figueiredo Pinto.	Brazileira.....	Industrial.....	Rio de Janeiro.....	Um novo tear, a que denominou «Tear Eulina».
4.673.....	12 » »	A mesma.....	».....	».....	» ».....	Um novo jogo de recreio, a que denominou «Dominó Moderno».
4.674.....	16 » »	José da Cunha.....	Portuguez.....	Negociante.....	» ».....	Uma forma aperfeiçoada para fabricação de instrumentos de corda, denominada «Guitarra de prata».
4.675.....	19 » »	Geraldo de Mesquita Sampaio.....	Brazileiro.....	Agricultor.....	Estado de S. Paulo.....	Um meio de separar regularmente o café e outros grãos por meio de chapas metallocas com furos de forma especial.
4.676.....	28 » »	Barceló y Comp.....	Argentinos.....	Comerciantes.....	Buenos Aires (Republica Argentina).	Um verniz para tornar impermeaveis cabeças de phosphoros.
4.677.....	28 » »	Catherine Jane Mc. Master.....	Australiano.....	Industrial.....	Sydney (Australia).....	Aperfeiçoamentos em rodas de tracção, polias e analogos.
4.678.....	28 » »	Leal, Santos & Comp.....	Brazileiros.....	Industriaes.....	Rio Grande (Estado do Rio Grande do Sul).....	Um dispositivo aperfeiçoado para abertura de latas.
4.679.....	28 » »	Puech y Andrés y Alvarez.....	Argentinos.....	Comerciantes.....	Buenos Aires (Republica Argentina).	Um aparelho aperfeiçoado para abai-xar e levantar cortinas de metal ou outro material.
4.680.....	31 » »	Carlos Braga Affalo.....	Inglez.....	Guarda-livros.....	Rio de Janeiro.....	Novo aparelho destinado a evitar desastres com as rodas dos bondes, trens e outros vehiculos, denominado «Salva-vidas Esperança».
4.681.....	31 » »	Fraz Czerweny.....	Austriaco.....	Industrial.....	Deutschlandsberg (Austria).....	Um dispositivo de embeição (trem-pa-ge) para machinas de fabricar phosphoros.
4.682.....	31 » »	O mesmo.....	».....	».....	» (»).....	Novo dispositivo em machinismo para fabricação de phosphoros.
4.683.....	31 » »	Henry Wilson Fox.....	Britannico.....	Advogado.....	Londres (Inglaterra).....	Aperfeiçoamento na armazenagem da energia electrica transmittida electricamente.
4.684.....	31 » »	Aktiebolaget Gasaccumulator.....	Sueca.....	Industrial.....	Stockholmo (Suecia).....	Aperfeiçoamentos em boias luminosas e outros aparelhos de signacs luminosos.
4.685.....	6 de agt.	Antonio Lobo Corrêa de Barros.....	Portuguez.....	Negociante e industrial.....	Rio de Janeiro.....	Fabrico de recalque de metaes.
4.686.....	10 » »	Gabriel Marques Carregal.....	».....	Negociante.....	» ».....	Novo cartão postal para transmissão da palavra fallada ou phonographada, denominado «Cartão Sonorino». (4)
4.687.....	10 » »	Companhia Luz e Searica.....	Brazileira.....	Industrial.....	» ».....	Novo systema para fabricar sabão commum destinado a lavagem de roupas e denominado «Sabão da luz».
4.688.....	17 » »	Paulo Henning.....	Allemao.....	».....	S. Paulo (Estado de S. Paulo).....	Um aparelho accendedor, denominado «Telampago».
4.689.....	18 » »	Companhia de Luz e Força pelo Alcool.....	Brazileira.....	».....	Recife (Estado de Pernambuco).....	Um vaporizador aperfeiçoado, de alcool, para iluminação e outros fins industriaes, denominado «Vaporizador Gouvéa».
4.690.....	18 » »	William Adrom Ragsdale.....	Norte-americano.....	».....	Nova Orleans (Estados Unidos da America).....	Um aparelho aperfeiçoado para tratar caroços de algodão. (5)

(1) Dependente da satisfação de exigencias legais.

(2) Cessão de Carrie Renstrom Plumer, domiciliado em Washington.

(3) Dependente da publicação do memorial descriptivo.

(4) Transferida a Oliveira, Granat & Comp, estabelecidos nesta Capital.

(5) Transferida á «The International Cotton Seed Delinting Company», estabelecida em Washington.

CARTA PATENTE			CONCESSIONARIO			OBJECTO DA INVENÇÃO	
N.	Data	Nome	Nacionalidade	Profissão	Domicilio		
4.691.....	18 de agt.	William Adron Ragsdale.....	Norte-americano.	Industrial.....	New Orleans (Estados Unidos da America).	Uma machina aperfeiçoada para desfibrar carcos de algodão. (1)	
4.692.....	18 >	Electric Boat Company.....	>	>	Nova York (Estados Unidos da America).	Um regulador automatico de submersão para submarinos, submergíveis e semelhantes. (2)	
4.693.....	18 >	A mesma.....	—	—	—	Um dispositivo para o lançamento de torpedos de submarinos. (3)	
4.694.....	18 >	Sociedade Anonyma Fabrica Argentina de Alpargatas.	Argentina.....	Industrial.....	Buenos Aires (Republica Argentina).	Uma machina aperfeiçoada para coser e consolidar a sola e fixar as gaspeas das alpargatas.	
4.695.....	18 >	A mesma.....	—	—	—	Nova machina para enrolar a trança e coser a parte do salto e das biqueiras, como também para comprimir, dar a forma, consolidar e coser a sola das alpargatas.	
4.696.....	18 >	A mesma.....	—	—	—	Nova machina para comprimir e formar a sola das alpargatas.	
4.697.....	18 >	A mesma.....	—	—	—	Novo machina para trançar o material que constitue a sola das alpargatas.	
4.698.....	18 >	Wenceslaus Nikolsky (coronel).....	Russo.....	Militar.....	Ochta (Russia).....	Um processo para extracção, por destillação, do dissolvente no fabrico de polvoras sem fumaça ou de pouca fumaça e apparelhos para esse fim.	
4.699.....	18 >	The Crown Cork Company, limited.....	Ingleza.....	Industrial.....	Londres (Inglaterra).....	Aperfeiçoamentos no fabrico de rolhas para garrafas.	
4.700.....	20 >	Agenor Augusto da Silva Moreira..... e Alvaro de Castilho.....	Brazileiro.....	Engenheiro.....	Rio de Janeiro.....	Nova forma para fabricação de tijolos, denominada «Fôrma Patentes».	
4.701.....	22 >	Claudio Carballo Vasquez.....	>	Funcionario pub. municipal. Negociante.....	Idem..... Cachoeira do Funil (Estado do Rio de Janeiro).	Um processo para obter da banana um producto a que denominou «Bananas neutralizadas».	
4.702.....	22 >	William Hermann Scharf.....	Inglez.....	Industrial.....	Quebec (Canada).....	Aperfeiçoamentos em machinas linotypo.	
4.703.....	22 >	Aurelio Lopes Domingues..... Gaspar L. Domingues.....	Brazileiro..... Uruguayo.....	Engenheiro civil. Negociante.....	Rio de Janeiro. Nitheroy (Estado do Rio de Janeiro).	Um sistema de marcar a fogo, denominado «União».	
4.704.....	27 >	e Carlos Alberto Ribeiro de Medonça. Francisco Falcão e Victorio Falcão.	Brazileiro..... Italianos.....	Engenheiro civil. Industrias.....	Rio de Janeiro. Idem.....	Um pavilhão ambulante, destinado á venda de flores, fructas, etc., denominado «Tenda Yvonne».	
4.705.....	27 >	Companhia Cervejaria Brahma..... e Companhia Antartica Paulista.....	Brazileira..... >	Industrial.....	S. Paulo (Estado de S. Paulo).	Novo systema de enrolamento por meio de capsulas para garrafas e semelhantes.	
4.706.....	29 >	August Wilhelm Cordes.....	Norte-americano.....	Engenheiro architecto.....	Nova York (Estados Unidos da America).	Aperfeiçoamentos em fechos para garrafas.	
4.707.....	29 >	York Rolling Process Company.....	Norte-americana.....	Industrial.....	Idem.....	Um methodo e apparelho aperfeiçoado para laminar trilhos ou outros metaes de fôrma alongada.	
4.708.....	30 >	William Hermann Scharf.....	Inglez.....	>	Quebec (Canada).....	Novos aperfeiçoamentos nas machinas linotypos.	
4.709.....	6 de set.	Alexandre Rocha Gallo.....	Portuguez.....	>	Rio de Janeiro.....	Um apparelho aperfeiçoado para separar e afinar ouro e prata por meio de electricidade.	
4.710.....	6 >	Franz Albrecht.....	Britannico.....	Negociante.....	Liverpool (Inglaterra).....	Um processo aperfeiçoado do tratamento de aguas de esgoto e outros liquidos de despejo, e meios para realizar esse tratamento. (4)	

4.711.....	6	L. B. de Almeida & Comp.	Portuguezas	Industriaes	Rio de Janeiro	Aperfeiçoamentos em ferros ditos de engomar.
4.712.....	6	Julio L. Montaron	Francez	Engenheiro	Buenos Aires (Republica Argentina)	Aperfeiçoamentos em barreiras metálicas para destruição dos gafanhotos.
4.713.....	6	Lucien Roland		Banqueiro	Paris (França)	Uma materia elastica analoga ao caoutchouc e processo de fabricação da mesma.
4.714.....	6	Maule Nicholas	Ingleza	Capitalista	London (Inglaterra)	Um aparelho aperfeiçoado para lavar, tingir ou tratar a lã, tecidos e semelhantes.
4.715.....	6	Charles Blades Coverdale Storey	Britannico	Engenheiro de minas	Lancaster (Inglaterra)	Aperfeiçoamentos em meios de desintegrar, lavar e peneirar minérios e outras substancias sólidas.
4.716.....		Jules Bengué	Francez	Pharmaceutico	Paris (França)	Um frasco aperfeiçoado de vidro moldado, destinado a conter e distribuir liquidos volateis.
4.717.....		Charles Frederic Carr	Britannico	Negociante	Rio de Janeiro	Um carro omnibus aperfeiçoado, denominado «Automovel-Omnibus».
4.718.....		René Marot	Francez	Engenheiro	Paris (França)	Um sistema de produção e de distribuição de uma mistura de gaseosa, propria a extinguir incendios bem como a destruir animaes nocivos.
4.719.....		Edwin Ruthven Gill	Norte americano	Engenheiro-electricista	Estado de Nova York (Estados Unidos da America)	Aperfeiçoamentos em aparelhos seletivos de signaes.
4.720.....		Christiano M. Peetz	Brazileiro	Engenheiro	S. Paulo (Estado de S. Paulo)	Uma machina para beneficiar café, denominada «Excelisior, systema Peetz».
4.721.....		Augusto Ramos		Engenheiro civil	Idem	Aperfeiçoamentos em secadores.
4.722.....		James Temple Clark	Norte americano	Industrial	Montreal (Canada)	Um fixador automatico de porca.
4.723.....		John Francis Appleby			Chicago (Estados Unidos da America)	Uma machina aperfeiçoada para cozer algodão.
4.724.....		Emilio Richter	Brazileiro		Rio de Janeiro	Aplicação da decalcomania em cartões postaes e cartazes para fins industriaes, empregada em combinação com a cortiça, couro e madeira.
4.725.....	13	Nunes & irmão e Antonio Leivas Leite	Brazileiros	Industriaes	Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul)	Um processo de preparar xarque, denominado «Xarque pelotense».
4.726.....	13	Amilcare Lusuardi	Italiano	Engenheiro-mecanico	Rio de Janeiro	Nova prensa para ladrilhos, denominada «Prensa universal».
4.727.....	13	Companhia Mc Hardy	Brazileira	Industrial	Campinas (Estado de S. Paulo)	Nova chapa descascadora, denominada «Chapa rebitada».
4.728.....	13	Louis André Noël	Francez	Engenheiro	Paris (França)	Nova roda elastica.
4.729.....	13	Roberto Brown	Inglez		Londres (Inglaterra)	Meios aperfeiçoados para operar commutadores electricos empregados em tracção electrica no systema de contacto de superficie.
4.730.....	21	Arthur Sebastião Hardén Hitchings	Brazileiro	Negociante	Rio de Janeiro	Um aparelho geometrico denominado «Scaleno Hitehings», que se destina a determinar praticamente os lados do quadrado isoperimetro e do quadrado equivalente á circunferencia e ao circulo de raio dado.
4.731.....	22	Manoel Francisco Fátcheo	Brazileiro	Industrial	Recende (Estado do Rio de Janeiro)	Uma bebida aperfeiçoada, fabricada unicamente de producto de canna de açúcar e denominada «Nectar fluminense».

(1) Transferida a The International Cotton Seed Delinting Company, estabelecida em Washington.

(2) Cessão de Lawrence York Spear e Theodoros S. Baileg.

(3) Cessão de Joseph Aurélius Barroja. Francsfelder.

(4) Cessão de Donald Cameron e Frederick James Cammin.

CONCESSIONARIO				OBJECTO DA INVENÇÃO	
NUMERO DA PATENTE	Data	Nome	Nacionalidade	Profissão	Domicilio
4.732	22 > set.	Thomaz Alexandre Stephen Wood.	Britannico.	Engenheiro.	Londres (Inglaterra).
4.733	22 > >	Electric Boat Company.	Norte americana.	Industrial.	Nova York (Estados Unidos da America).
4.734	22 > >	A mesma.	Idem.	Idem.	Idem.
4.735	22 > >	A mesma.	Idem.	Idem.	Idem.
4.736	22 > >	William Edwin Heys e Robert Macpherson	Britannico.	Technologista.	Bushey (Inglaterra).
4.737	22 > >	Louis Bernhard Baron.	>	Engenheiro.	Brondesbury (idem).
4.738	22 > >	Joaquim Lucio de Figueiredo Lima.	Brazileiro.	Industrial.	Londres (idem).
4.739	25 > >	George Kirkegaard.	Norte americano.	>	Rio de Janeiro.
4.740	27 > >	Ivan de França Miranda e Antonio Brandão	Brazileiro.	Electricista mecanico.	Nova York (Estados Unidos da America).
4.741	28 > >	Simon Lake.	Ingles.	Engenheiro.	{ Rio de Janeiro.
4.742	28 > >	Alberto Nobre.	Portuguez.	Negociante.	Berlim (Alemanha).
4.743	4 > out.	Société Chimique des Usines du Rhône.	Franceza.	Industrial.	Hamburgo (idem).
4.744	6 > >	Meyer Wilderman.	Russo.	>	Saint Fons (França).
4.745	6 > >	Charles Blados Coverdale Storey e John Andrew Wauchope.	Britannico.	Engenheiro de minas.	Londres (Inglaterra).
4.746	6 > >	William Youlfen.	>	Industrial.	{ Lancaster (idem).
4.747	6 > >	John William Esser.	>	Arquitecto.	Londres (idem).
4.748	6 > >	George William Barratt e Frank Barratt. Margreth's Weltlicht, Fourheerd & Comp. mit beschränkter Haftung	>	Engenheiro.	{ Idem (idem).
4.749	8 > >	Perminio Carneiro Leão (3º tenente).	Allema.	Capitalistas.	Hamburgo (Alemanha).
			Brazileiro.	Industrial.	Rio de Janeiro.
				Engenheiro militar.	

Um aparelho aperfeiçoado para limpar, tingir ou tratar de outro modo lã, pellos, algodão ou outra materia fibrosa ou textil.

Um dispositivo de conexão para reservatórios de lastro de submarinos, submergíveis e semelhantes (1).

Um dispositivo de obturação para taboas lança-torpedos (2).

Um processo para assegurar o cessar-var, durante a imersão, o equilíbrio longitudinal em submarinos e submergíveis, e dispositivo para esse fim (3).

Novo detergente aperfeiçoado para ser usado com agua dura ou salgada.

Aperfeiçoamentos em machinas de fabricar cigarros.

Um aparelho denominado «Protector artistico», destinado a proteger, elegante e artisticamente, os arvores dos collocados nas praças, ruas e avenidas desta ou qualquer outra capital.

Aperfeiçoamentos em fechos para garrafas.

Apparelhos gazometros, lampadas e velas, denominados «Victorias», com applicação ao desenvolvimento da applicação da produção do gaz acetileno inexplosivo, por meio do carbureto de calcio, sulphato de cobre ammoniacal e um composto acetico.

Aperfeiçoamentos em instrumentos opticos.

Um systema protector, aperfeiçoado, para rolhas de garrafas, etc.

Fechos para recipientes cheios de substancias volateis.

Aperfeiçoamentos no tratamento da borracha.

Aperfeiçoamentos em machinas de triturar minérios.

Aperfeiçoamentos em meios de separar impurezas dos residuos de machinas para limpar algodão, pellos ou lã.

Aperfeiçoamentos em armas pequenas de carregar pela culatra.

Novo processo de iluminação pelo gaz acetilene e aparelho para esse fim.

Um processo para a fabricação de uma cera semelhante á das abelhas, a que denominou «Similes».

4.750.....	8 de out.	Carlos de Cerqueira Pinto (Dr.).....	Brazileiro.....	Melico.....	Belim (Estado do Pará).....	Um preparado chimico, que denominou «Mangabina», destinado a coagular o leite da manicoba e da mangaba, afim de ser convertido em borraça (4).
4.751.....	8 >	O mesmo.....	—	—	—	Um preparado chimico, que denominou «Seringuina liquida», destinado a conservar em estado liquido o leite da seringueira (<i>siphonia elastica</i>), da manicoba, da mangabeira e de outros leites vegetaes de que se possa extrahir borraça (5).
4.752.....	13 >	Taborda & Comp.....	Brazileiros.....	Negociantes.....	Recife (Estado de Pernambuco)	Um processo para a fabricação de tintas nacionaes.
4.753.....	13 >	Enrico Forlanini.....	Italiano.....	Engenheiro.....	Milão (Italia).....	Apparellhos voadores sobre a agua, denominados « <i>Appareils hydrovolants</i> ».
4.754.....	13 >	Matthew Henry Rylatt.....	Inglez.....	Industrial.....	Po-ton (Inglaterra).....	Aperfeiçoamentos relativos a tubos de drenagem, exgotto e semelhantes.
4.755.....	15 >	Rodolpho Ahrons.....	Brazileiro.....	Engenheiro.....	Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul)	Um systema aperfeiçoado de janellas de corrediça e contrapeso, denominado «Guilhotina.»
4.756.....	15 >	João Scheliga.....	Allemao.....	Mecanico.....	S. Paulo (Estado de S. Paulo).....	Um compasso de medição dupla, denominado «Compasso Duplex».
4.757.....	15 >	José Soares Marcondes.....	Brazileiro.....	Industrial.....	Franca (Estado de S. Paulo).....	Um esbrugador de café e arroz, denominado «Esbrugador Marcondes».
4.758.....	15 >	Simon Lake.....	Norte-americano.....	Engenheiro.....	Berlim (Allemanha).....	Aperfeiçoamentos em machinas actua-das pelo calor.
4.759.....	15 >	Fred Lobnitz.....	Britannico.....	Engenheiro e constructor naval.....	Renfrew (Escossia).....	Aperfeiçoamentos nos apparellhos para partir ou cortar rochas, pedras e terras, seja debaixo de agua, seja em terreno secco.
4.760.....	15 >	Eugenio Meschini (firma).....	Italiana.....	Industrial.....	Gallarate (Italia).....	Uma machina de amassar, aperfeiçoada, destinada a amassar quaisquer materias.
4.761.....	17 >	Michelini Michele e Quadrelli Pasquale.....	Italianos.....	Industriales.....	Rio de Janeiro.....	Um systema de fabricação de caixa e depositos para agua, banheiros, tanques, barcos, pontes e outras construcções de cimento armado.
4.762.....	17 >	Toronto Type Foundry Company Limited.....	Norte-americana.....	Industrial.....	Toronto (Canada).....	Aperfeiçoamentos em machinas de linotypia.
4.763.....	20 >	Sociedade Industrial Brasileira do Produtos Chimicos e Explosivos «F. Nobre & Comp».....	Brazileira.....	>.....	S. Paulo (Estado de S. Paulo).....	Um processo aperfeiçoado para extração do tannino ou materias tannicas proprias para curtir pelles, e um apparelho para esse fim.
4.764.....	26 >	Luiz Marekety.....	Brazileiro.....	Professor e advogado.....	S. Carlos do Pinhal (Estado de S. Paulo).....	Novo apparelho de apurar e secar café e amparar cafeeiros, denominado «Apparelho Utilitas».
4.765.....	26 >	Luiz Rodrigues Lopes.....	>.....	Industrial.....	Botucatu (Estado de S. Paulo).....	Uma machina de malar formigas, denominada «Sul Paulista».
4.766.....	26 >	Benaiah Gustin Jayme.....	Norte-americano.....	>.....	Nova York (Estados Unidos da America).....	Um apparelho aperfeiçoado para lavar e amalgar o ouro.
4.767.....	26 >	Climpson Moore Knight.....	>.....	Engenheiro mecanico e electricista.....	S. Paulo (Estado de S. Paulo).....	Aperfeiçoamentos em descascadores de café.
4.768.....	26 >	José P. Tebyricá.....	Brazileiro.....	Negociante.....	S. Paulo (Estado de S. Paulo).....	Um descascador para café ou outros grãos, denominado «Descascador Duplo Paulista».
4.769.....	26 >	Willard Halstead.....	Norte-americano.....	Industrial.....	Syracuse Nova York (Estados Unidos da America).....	
4.770.....	26 >	Afonso Hartung.....	Brazileiro.....	Engenheiro.....	S. Paulo (Estado de S. Paulo).....	

(1) Cessão de Lawrence York Spear, de Nova York.

(2) Cessão de Hugo Eugène Grishaber.

(3) Cessão de Theodor S. Bailey - Lawrence York Spear.

(4) Dependente da publicação de memorial descriptivo

(5) Idem.

CONCESSIONARIO				OBJECTO DA INVENÇÃO		
REGISTRO DE PATENTE	Nome	Nacionalidade	Profissão			
N.	Data			Domicilio		
4.769.....	26 de out.	Merrell Soule Company.....	Norte-americana..	Industrial.....	Syracuse, Nova York (Estados Unidos da Amtrica).	Um processo aperfeiçoado para separar os constituintes solidos dos líquidos- e aparelho para esse fim. (1)
4.770.....	26 >	Victor Talking Machine Company.....	>	>	Camden, Nova Jersey (Estados Unidos da America).	Aperfeiçoamentos em machinas falantes.
4.771.....	26 >	Fritz André.....	Allemao	Agricultor.....	Haardt (Allemanha).....	Um processo para a fabricação de aço e aparelho para esse fim.
4.772.....	26 >	Christian Emil Bichel.....	>	Industrial.....	Hamburgo Allemanha).....	Um processo de fabricação de um explosivo plastico por meio do trinitrotolul.
4.773.....	26 >	Paul Auscher.....	Francez.....	Architecto.....	Pariz (França).....	(Novo dispositivo de caderno duplicador e triplicador.
4.774.....	26 >	Charles Dehainaut.....	>	Engenheiro.....	Londres (Inglaterra).....	Um processo de agglomeração dos minérios de ferro e de manganéz pulverulentos, das cinzas de pyrites, pó de altos-fornos e productos analogos.
4.775.....	26 >	Ferdinand Heberlein.....	Allemao.....	>	Ealing (Inglaterra).....	Aperfeiçoamentos em machinas dynamo-electricas e motores electricos, permitindo manter constante a força electro-motora sob velocidades variaveis.
4.776.....	26 >	Natthew William Walbank Mackie.....	Britannico.....	Engenheiro-electricista.....	Mortimer (Inglaterra).....	Aperfeiçoamentos em apparelho para pulverizar, triturar, secar e outras operações effectuadas por um peso (ou pesos) que se suspende e se deixa cair.
4.777.....	30 >	George William Beynon.....	>	Engenheiro-civil.....	Stratford-on-Aven (Inglaterra).....	Um instrumento, denominado «Ferramenta util», que reúne em si, em uma só peça, diversos meios e ferramentas para poder servir como chave inglesa, machado, martello, corta-arame, chave de parafuso, bigorna, etc., destinado especialmente a serviço de campo.
4.778.....	30 >	Federico B. Vilaró.....	Argentino.....	Commerciante.....	Rio de Janeiro.....	Um systema especial de fabricação de calçado de forma direita.
4.779.....	31 >	Bento Ribeiro da Cunha.....	Portuguez.....	Industrial.....	Hamburgo (Allemanha).....	Uma machina de beneficiar café, para lavar, limpar, tingir e lustrar café e outras fructas de grão. (2)
4.780.....	31 >	Paul Kaack & Co.....	Allemaes.....	Industriaes.....	> (>).....	Nova machina de beneficiar café, para lavar, limpar, tingir e lustrar café e outras fructas de grão. (3)
4.781.....	31 >	Os mesmos.....	>	>	Rio de Janeiro.....	Para-choques e mais dispositivos para recepção, absorpção e transmissão de forças exteriores, especialmente de choques ou percussão, denominados «Para-choques e freios Ennes de Souza».
4.782.....	5 de nov.	Antonio Ennes de Souza (Dr.).....	Brazileiro.....	Engenheiro de minas e lente da Escola Polytechnica.	Paris (França).....	Um contador horo-kilometrico para vehiculos.
4.783.....	5 >	René Picard.....	Francez.....	Engenheiro.....	Rio de Janeiro.....	Novo systema de aros para rodas de carros, automoveis, outros vehiculos, denominado «Rodas americanas».
4.784.....	5 >	Aristides Lustosa de Carvalho.....	Brazileiro.....	Industrial.....		

1.784.....	5 de nov.	John Burgum.....	Britânico.....	Engenheiro mecânico.....	Rio de Janeiro.....	Aperfeiçoamentos em caixas de descargas, de aparelhos sanitarios, para lavagem.
1.785.....	5 >	José Simão da Costa.....	Brazileiro.....	Industrial.....	Belém (Estado do Pará).....	Novo processo de fabricar borracha do <i>latex</i> extrahido das arvores denominadas: seringueira (<i>Hevea Brasiliensis</i>), caucho (<i>Castilloa elastica</i>), maniçoba (<i>Manihot Glaziovii</i>), massaranduba ou qualquer arvore das que produzem <i>latex</i> susceptivel de coagular e converter-se em <i>caoutchouc</i> ; e um aparelho mecanico para a fabricação automatica de borracha pura e fina, por meio do processo referido.
1.786.....	5 >	Antonio Augusto Pereira da Fonseca.....	Portuguez.....	Horticultor.....	Rio de Janeiro.....	Uma applicação nova das fibras e cellulose das plantas <i>Hibiscus biferatus</i> e <i>Hibiscus sabdarifera</i> á fabricação de papel, tecidos e artefactos diversos.
1.787.....	5 >	Pamplona Sobrinho & Comp.....	Brazileiros.....	Negociantes.....	S. Paulo (Estado de S. Paulo).....	Novo systema de caixa aperfeiçoada para acondicionamento de lubrificante.
1.788.....	5 >	Joo & Pellicciotti (firma).....	Brazileira.....	Industrial.....	> (> >)	Novo processo de fabricação de pedra artificial, imitando o granito trabalhado, denominada «Granilita».
1.789.....	5 >	United Shoe Machinery Company of South America.....	Norte-americana.....	>	Portland (Estados Unidos da America).....	Um machina aperfeiçoada para ajustar partes de calçado na fabricação do mesmo. (4)
1.790.....	6 >	Antonio Matheus Dias Fernandes.....	Brazileiro.....	Negociante.....	Rio de Janeiro.....	Um preparado, denominado «Capilol», para revigorar o cabelo e evitar a sua queda.
1.791.....	6 >	Claude De Albertis.....	Inglez.....	Engenheiro.....	Liverpool (Inglaterra).....	Aperfeiçoamentos em ou referentes a valvulas ou torneiras de gaz, do fechamento automatico.
1.792.....	6 >	Arthur Faching..... e Carlos Alberto Fernandes.....	Argentino..... Brazileiro.....	Industrial..... >	Rio de Janeiro.....	Um systema de fabricação e preparo de balões captivos applicados a annuncios e reclames commerciaes e outros.
1.793.....	8 >	Eugenio Fontan e Alfredo Burnier.....	Brazileiros.....	Funcionarios publicos.....	> >	Um aparelho automatico destinado a promover a lavagem e desinfecção das latrinas e miclorios.
1.794.....	9 >	Aurelio Dias.....	Brazileiro.....	Industrial.....	> >	Uma nova bebida, a que denominou «Cognac de agrião e baunilha».
1.795.....	14 >	Fausto Dias Ferraz.....	Brazileiro.....	Advogado.....	S. Paulo (Estado de S. Paulo).....	Um aparelho denominado «Appareilho auto-thermico electrico, systema Ferraz».
1.796.....	24 >	Alberto Löfgren.....	>	Naturalista.....	> (> >)	Nova applicação das cascas da <i>Acacia decurrens mollissima</i> , <i>Acacia pycnantha</i> , <i>Acacia saligna</i> , <i>Eucalyptus occidentalis</i> e <i>Cesalpinia coriaria</i> ao preparo de materias tanninas.
1.797.....	24 >	Companhia «Fiat Lux».....	Brazileira.....	Industrial.....	Rio de Janeiro.....	Novo processo de fabricação de palitos para phosphoros e machina para esse fim.
1.798.....	24 >	Lourenço Fritelli.....	Italiano.....	Desenhista architectonico e construtor.....	> >	Novo processo de construção de escadas de alvenaria.
1.799.....	24 >	Victor Talking Machine Company.....	Norte-americana.....	Industrial.....	Camden, Nova Jersey (Estado Unidos da America).....	Aperfeiçoamentos em machinas fallantes.

(1) Cessão de Lewis Charles Morrell, Irving Seaward Morrell e William Buelke-Gere.

(2) Dependente da publicação do memorial descriptivo.

(3) Idem.

(4) Cessão de Orrell Ashton—domiciliado em Lawrence (E. U. A.).

CARTA-PATENTE		CONCESSIONARIO					OBJECTO DA INVENÇÃO
N.	Data	Nome	Nacionalidade	Profissão	Domicilio		
4.800.	24 > nov.	Joseph Kudlicz.....	Austriaco.....	Industrial.....	Praga, Bohemia (Austria).....	Aperfeiçoamentos em foguistas meca- nicos.	
4.801.	24 > >	United Shoe Machinery Company of South America.	Norte americana..	>	Portland (Estados Unidos da America).	Uma machina aperfeiçoada de pregar, para a fabricação de calçados (1).	
4.802.	27 > >	Frank Albert Decker.....	> >	Engenheiro electricista.....	Philadelphia (Estados Unidos da America).	Uma bateria primaria.	
4.803.	22 > dez.	Oscar Fernandes Ribeiro.....	Brazileiro.....	Negociante.....	Nitheroy (Estado do Rio de Ja- neiro).	Novo systema de vassouras e espana- dores.	
4.804.	22 > >	Roberto de Struve.....	Norte americano..	Mecanico.....	Petropolis (Estado do Rio de Ja- neiro).	Um systema aperfeiçoado de fabricar cravos de ferrar e uma machina para esse fim.	
4.805.	22 > >	João Baptista Salvador.....	Austriaco.....	Mecanico agronomo.....	S. Simão (Estado de S. Paulo).	Novo ventilador dobrado, sem -jogo, denominado «Salvador».	
4.806.	22 > >	Antoine Henri Imbert.....	Francez.....	Engenheiro.....	Grand-Montrouge (França).....	Um processo aperfeiçoado de trata- mento dos minérios sulphurados de zinco e de chumbo.	
4.807.	24 > >	Henri Bertels.....	Belga.....	Industrial.....	Schaerbeek (Belgica).....	Um processo de purificação do succo de canua por meio de acido fluosili- cico.	
4.808.	26 > >	José de Magalhães Bastos.....	Brazileiro.....	>	Rio de Janeiro.....	Um processo especial para flores im- permeaveis, que poderão com faci- lidade substituir as de biscuit, natu- raes ou de panno.	
4.809.	26 > >	The Brown Hoisting Machinery Company..	Norte americana..	>	Cleveland, Ohio (Estados Unidos da America).	Novo systema de construção de mas- tros altos metallicos (2).	
4.810.	26 > >	A mesma.....	> >	>	Idem.....	Novo systema de fundação de mastros para telegraphia sem fio (3).	
4.811.	26 > >	A mesma.....	> >	>	Idem.....	Um isolador para plumas em cabos para mastros altos (4).	
4.812.	26 > >	Companhia Cervejaria Brahma.....	Brazileira.....	>	Rio de Janeiro.....	Novo systema de arrolhar garrafas, denominado « Arrolhamento du- plo» (5).	
4.813.	28 > >	Pedro Cardoso de Azevedo.....	Brazileiro.....	>	Idem.....	Novo aparelho interruptor-gradua- dor de luz electrica, denominado «Interruptor-graduator de luz de Azevedo» (6).	

(1) Concessão de Louis Amédée Casgrain, domiciliado em Beverly (E. U. A.)
 (2) Cessão de Alexander Ephraim Brown, domiciliado em Cleveland.
 (3) Idem.
 (4) Idem.
 (5) Dependente da satisfação de exigências legais
 (6) Dependente da publicação do memorial descriptivo

Directoria-Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 28 de janeiro de 1907.—J. F. Soares Filho.

Relação dos títulos de garantia provisoria concedidos, de accôrdo com o regulamento que acompanhou o decreto n. 8.820, de 20 de dezembro de 1882, pelo prazo de tres annos, durante o anno de 1906

NÚMERO DE ORDEM	DATA DA PORTARIA	CONCESSIONARIO				OBJECTO DA INVENÇÃO	DATA DO DEPOSITO DO RELATORIO E DEMAIS PEÇAS
		Nome	Nacionalidade	Profissão	Domicilio		
1	3 de jan.	Fernando Xavier da Silveira.....	Brazileiro	Engenheiro.....	S. Paulo (Estado de São Paulo).	Novo systema de caixas de papelão, com tampa, feitas de uma só peça, sem serem necessarios grampos ou gomma.	4 de dezembro de 1905
2	3 >	Jorge Suppo e Francisco Antonio de Lemos.....	Brazileiros.....	Industriaes.....	Soledade (Estado de Minas Geraes).	Um freio auxiliar automatico, denominado «Instantaneo».	4 > > 1905
3	5 >	Manoel José da Silva Pinto.....	Brazileiro	Industrial.....	Rio de Janeiro.....	Rodas de raios elasticos e flexiveis...	12 > > 1905
4	11 >	Guilherme Guimarães Junior.....	>	>	Idem.....	Um systema de annuncios sobre latas, caixas e outras vasilhas de folha de Flandres, denominado «Latas re-clame».	14 > > 1905
5	17 >	Redomark Symphronio de Albuquerque e José Pollonio	>	Medico.....	>	Um producto chimico, incolor e inodoro, desinfectante, antiseptico, antiputrido e desodorante, denominado «Desinfectante Magistral».	15 > > 1905
6	22 >	Henrique Deslandes.....	Italiano.....	Engenheiro.....	>	«Velo aereo».....	18 > > 1905
7	7 de fev.	Angelo Rocotini Casagrande.....	Brazileiro.....	Industrial.....	Parahyba do Sul (Estado do Rio de Janeiro).	Um carro mecanico para bombeiro, pontes militares, etc.	18 > > 1905
8	26 >	Octavio Azambuja Neves.....	Brazileiro.....	Empregado no commercio.	Rio de Janeiro.....	Um cabide annunciador combinado com cadeiras, bancos e assentos quaesquer de serventia publica.	9 de fevereiro de 1906
9	6 de mar.	Everard Steele.....	Norte-americano	Industrial.....	Berlim (Alemanha)....	Nova materia explosiva denominada «Steelite ou polvora «C. Silesia».	10 > > 1906
10	6 >	José Coelho Barbosa.....	Brazileiro.....	Medico homeopatha.....	Rio de Janeiro.....	Um especifico para preservar e curar a tuberculose no primeiro e principios do segundo grão, a que denominou <i>Capri</i> .	17 > > 1906
11	10 >	Thomaz Placido Teixeira de Farias e Walfrido Souto Maior.....	Brazileiros.....	Empregados no commercio.	Idem.....	Um aparelho mecanico, denominado «Sanitario Placido», destinado ao saneamento dos vehiculos.	28 > > 1906
12	14 >	Guilherme Althaller (1º tenente)....	Brazileiro.....	Industrial.....	Idem.....	Um aparelho, denominado «Hygienico», para a conservação da cerveja em deposito.	9 > > 1906
13	22 >	José Mancel Pinto de Lima Junior, João Antonio Alves Botelho e Francisco José da Fonseca Braga.....	Brazileiros.....	Empregados publicos.....	Districto Federal.....	Um aparelho, a que denominaram «Registro regulador de pennas de agua inalteravel», destinado a regular o supprimento de agua aos predios, não podendo ser violado.	22 > > 1906
14	23 >	Honorio Ferreira.....	Brazileiro.....	Official mecanico.....	S. Paulo (Estado de São Paulo).	Um meio de dar perfeita e constante força impulsora ás machinas a vapor em geral o que denominou «Força constante e regular do vapor nas machinas em geral».	19 > > 1906
15	28 >	Henrique Chistiano Robe.....	>	Industrial.....	Rio de Janeiro.....	Aperfeiçoamentos em automoveis....	6 de março de 1906
16	28 >	Roberto de Struve.....	Norte-americano	Mecanico.....	Petropolis (Estado do Rio de Janeiro).	Um processo aperfeçoado para fabricar cravos de ferrar.	2 > > 1906
17	20 >	Euzebio Maximiano Pires Ferreira.....	Brazileiro.....	Industrial.....	Rio de Janeiro.....	Um vinagre commun manipulado da canna de assucar e seus derivados.	13 > > 1906
18	25 de abril	José Bento Pereira Gandra.....	Portuguez.....	Empregado no commercio.	Idem.....	Novo systema de registro para penna d'agua, denominado «Segurança».	31 > > 1906
19	27 >	Antonio José Tiburcio.....	Brazileiro.....	Funcionario publico.....	Idem.....	Um registro de gradação para penna d'agua, denominado «Registro hydrostatico».	20 > > 1906

NÚMERO DE ORDEM	CONCESSIONARIO				OBJECTO DA INVENÇÃO	DATA DO DEPOSITO DO RELATORIO E DEMAIS PEGAS
	Nome	Nacionalidade	Profissão	Domicilio		
20 27 de abr.	Juan Salabert y Santaló.....	Hespanhol.....	Mecanico.....	Rio de Janeiro.....	Uma caixa de metal e respectivo sello de zinco ou ferro zincado, destinada a encerrar o aparelho «Regulador Nacional», de sua invenção, privilegiado pela carta-patente n. 4.015.	31 de março de 1906
21 30 »	Eduardo José de Souza Proença.....	Brazileiro.....	Industrial.....	» »	Um systema de corpo plastico, com base de cimento, que denominou «Marmore Carioca», destinado a substituir os marmores naturaes, ardosias, etc., em suas applicações.	17 de janeiro de 1903
22 30 »	Joaquim Teixeira de Freitas.....	» »	» »	S. Paulo (Estado de São Paulo).	Um methodo ou processo de conservação de substancias alimentares.	28 de março de 1906
23 2 de mai.	José Knoller.....	Italiano.....	» »	Idem.....	Um polvorinho cylindrico, destinado a conter e encerrar polvora.	3 de abril de 1906
24 5 »	Fernando Leite da Fonseca.....	Brazileiro.....	» »	» »	Uma carteira de papelão, para acondicionar cigarros, denominada «Carteira Paulista».	18 de dezembro de 1905
25 14 »	Edmond de Salusse..... e Joaquim Antão da Fonseca Prata.	Norte-americano.. Brazileiro.....	Engenheiro civil..... Mecanico.....	) Rio de Janeiro.....) S. Paulo (Estado de São Paulo)	Um aparelho que se destina, por si só, a elevar agua a um nivel superior e ao qual denominaram «Notosolo systema Prata».	16 de abril de 1906
26 16 »	Honorio Ferreira.....	» »	» »	S. Paulo (Estado de São Paulo)	Um aparelho lubrificante, automatico, do rebordo dos rodados sobre trilhos.	7 » » 1906
27 17 »	Angelo Recotini.....	Italiano.....	Engenheiro.....	Parahyba do Sul (Estado do Rio de Janeiro)	Rodas hydraulicas, «systema Recotini», com cabos ou correntes atraves dos rios, para força electrica, irrigação, etc.	19 » » 1906
28 21 »	João de Simas Enéas..... e Alfredo de Simas Enéas	Brazileiro..... » »	Industrial..... Militar.....	) Rio de Janeiro..... Idem.....	(Uma ambulancia desmontavel, sem molas.	24 » » 1903
29 22 »	Marcos Evangelista de Moura..... e Henrique d'Oliveira Dias	» »	Pharmaceutico pratico.. Lavrador.....	Idem..... Vassouras (Estado do Rio de Janeiro)	Um «aparelho denominado «Formin-extinctor Fluminense» e destinado a matar formigas saivas por meio de um preparado chimico fabricado pelos mesmos concessionarios.	25 » » 1906
30 25 »	Euzebio Maximiano Pires Ferreira..	» »	Industrial.....	Rio de Janeiro.....	Uma cerveja commum manipulada com aguas mineraes naturaes.	5 de fevereiro de 1906
31 4 de jun.	Eduardo José de Souza Proença.....	» »	» »	Idem.....	Applicação de caixas liquetecantes domiciliarias para esgotos de materias fecaes, etc.	30 de abril de 1906
32 5 »	Christovão de Magalhães Nogueira.	» »	Guarda-livros.....	Estado do Rio de Janeiro.	Novo systema de carros movidos por tracção animada.	7 de maio de 1903
33 13 »	Hans Müller.....	» »	Engenheiro.....	Rio de Janeiro.....	Um aparelho para registro de penna d'agua, denominado «Rellum n. 1».	11 de abril de 1906
34 13 »	O mesmo.....	» »	» »	Idem.....	Um aparelho para registro de penna d'agua, denominado «Rellum n. 2».	11 » » 1906
35 20 »	Geraldo Dannemann.....	» »	Industrial.....	S. Felix (Estado da Bahia)	Novo systema de phosphoros e modo de acondicionamento dos mesmos.	12 de maio de 1906
36 22 »	Carlos Luiz de Vargas Dantas..... e Antero Guimarães	» »	Medico..... Negociante.....	) Rio de Janeiro.....) Idem.....	(«Electroclitro» ou fechadura electrica, applicavel a portas e portões de qualquer natureza.	31 » » 1906
37 26 »	Alfredo de Simas Enéas.....	Brazileiro.....	Militar.....	Idem.....	Uma ambulancia sem molas, podendo subir planos inclinados, não mudando a posição horizontal dos docnetes.	8 » » 1906

38	3 de jul.	John Burgum	Inglez	Engenheiro mecânico	Rio de Janeiro	Aperfeiçoamentos em caixas de descargas para lavagem.	1 de junho de 1906.
39	16	H. Libran	Russo	Negociante	» » »	Um processo para fabricar xaropes e cremes alimentícios.	8 » » 1906.
40	16	João Carlos Rodrigues	Brazileiro	Lavrador	Rio Claro (Estado de S. Paulo).	Uma machina aratoria denominada «Cultivador João Carlos».	15 » » 1906.
41	19	Alfredo de Simas Encas	»	Militar	Rio de Janeiro	Uma viatura de Partinium, desmontavel, para remunciação ás tropas em terrenos planos ou montanhosos.	30 » » 1906.
42	21	Fernando Arens Junior	»	Engenheiro	S. Paulo (Estado de São Paulo).	Um processo para a fabricação do ar oxygeno e azoto líquidos.	2 de julho de 1906.
43	24	Lawrence de Salusse Lussac e Alexandre Proust.	Norte americano	Industrial	Rio de Janeiro	Aperfeiçoamentos na fabricação dos tijolos, telhas e artigos semelhantes.	19 » junho » 1906.
44	28	Francisco José de Castro Brown	Brazileiro	Despachante geral da Alfândega.	» » »	Um calçado impermeavel por meio do <i>aluminium</i> .	11 » julho » 1906.
45	31	João Francisco Pontes	»	Negociante	» » »	Aplicação da entrecasca da <i>choristie vestriose</i> (vulgarmente conhecida por «barriguda») a fins industriaes.	6 » » 1906.
46	11	Tarquinio França de Assumpção e Rodolpho Pontes.	»	Mecânico	» » »	Um aparelho denominado «Lubrifica-dor automatico», que tem por fim lubrificar carros e machinas de estradas de ferro, quando em viagem, por meio de ar comprimido ou vapor, vindos da machina.	28 » maio » 1906.
47	15	João José de Mendonça Cardoso	»	Funcionário público	Niteroy (Estado do Rio de Janeiro).	Um producto chimico, a que denominou «Parafina brasileira», destinado a substituir a parafina americana e seus congêneres no preparo dos phos-phores de segurança e outros productos industriaes que exigem o emprego daquella substancia.	3 » agosto » 1906.
48	29	Crag & Martins e Tomasini	Inglez o 1º, brasileiro o 2º e italiano o 3º.	Industriaes	S. Paulo (Estado de São Paulo).	Uma machina ou aparelho para secar massas alimenticias e outros productos.	20 » julho » 1906.
49	11	George Chalmers	Britannico	Engenheiro de minas	Villa Nova de Lima (Estado de Minas Geraes)	Um protector de pó para uso de pessoas que trabalham com machinas de perfurar pedra.	16 » agosto » 1906.
50	18	Augusto Rodrigues Pereira	Brazileiro	Industrial	Rio de Janeiro	Novo systema de motor, que designou com o nome de «Sophia» ou «Motor de tóro».	18 » » » 1906.
51	6	Jacob Hasselrothner	Austriaco	Mecânico	S. Paulo (Estado de São Paulo).	Um aparelho de esgottar líquidos, denominado «Siphão Austria».	17 » setembro » 1906.
52	11	Adél Barreto Pinto	Brazileiro	Engenheiro	Rio de Janeiro	Novo processo denominado «Esterilizador», destinado a esterilização e conservação da manteiga, do leite, dos vinhos e succos em geral.	14 » » » 1906.
53	11	Alberto Pinheiro de Lima	»	Mecânico	Campos (Estado do Rio de Janeiro).	Novo aparelho, denominado «Patins motores», permitindo fazer girar á mão as rodas motoras ou (outras) em locomotivas sobre a via e em condições de marcha.	20 » » » 1906.

NUMERO DE ORDEM	CONCESSIONARIO				OBJECTO DA INVENÇÃO	DATA DO DEPOSITO DO RELATORIO E DE MAIS PEÇAS
	Nome	Nacionalidade	Profissão	Domicilio		
54	Francisco Guilherme d'Alcô Tournée	Brazileiro naturalizado.	Engenheiro civil.....	Nitheroy (Estado do Rio de Janeiro).	Um beliche para navios, que evita o enjoo do mar, denominado <i>Columbia Cabine</i> .	10 de setembro de 1906
55	Arthur da Costa Lima.....	Brazileiro	Machinista.....	Rio de Janeiro.....	Um motor proprio para deslocar força motriz, a que denominou « Ideal motor ».	27 » » » 1906
56	Honorio Moraes (capitão).....	»	Proprietario.....	Idem.....	Um sistema especial de construções de depositos de inflamaveis, denominado «Auto-Estanque».	22 » » » 1906
57	Alberto Seixas.....	»	Lavrador.....	Ribeirão Preto (Estado de S. Paulo).	Um sacco impermeavel, provido de fecho de segurança, para acondicionamento de café e outros productos.	24 » » » 1906
58	Antonio Coelho de Magalhães.....	»	Industrial.....	Rio de Janeiro.....	Um registro de penna de agua, que denominou «Registro inviolavel».	20 » » » 1906
59	Henriette Wilhelmine Paulmann....	Allema.....	»	Idem.....	Um brinquedo para creanças, denominado <i>Petite roulette</i> .	13 de outubro de 1906
60	Antonio Pereira de Souza Sobral....	Portuguez.....	»	Idem.....	Um systema de automoveis ou vehiculos, dotados de aparelhos para moer café e canna.	19 » » » 1906
61	Francisco Antonio Siciliano.....	Brazileiro	»	S. Paulo (Estado de São Paulo).	Um descascador aperfeiçoado para café e arroz, denominado « Descascador Francisco Siciliano, melhorado ».	27 » » » 1906
62	Bartholomeo Garrett.....	Hespanhol.....	Typographo.....	Idem.....	Um preparado denominado « Lixivia liquida Brazil ».	26 » » » 1906
63	João Nogueira Malheiros.....	Brazileiro.....	Relojoeiro.....	Rio de Janeiro.....	Um aparelho salva-vidas, denominado « Esperanca », destinado a permitir a natação rapida a qualquer individuo.	10 de novembro de 1906
64	E. Mezergues e Lucien Remy.....	Francezes.....	Industriaes.....	Idem.....	Novo processo electrolitico para fabricar gaz oxygenico e hydrogenco, denominado <i>Electroxyd</i> .	26 » » » 1906
65	André Cateysson.....	Francez	Industrial.....	»	Um aparelho salva-vidas, a que denominou « Salva-vidas Instantaneo ».	4 de abril de 1906
66	Francisco Falcone.....	Italiano.....	»	»	Um vehiculo, a que denominou « Carreta Yvonnette », destinado a venda de flores, fructas, doces e outros objectos de pequeno commercio.	30 de outubro de 1906
67	Companhia Mundial.....	Brazileira.....	Commercial.....	S. Paulo (Estado de São Paulo).....	Um aparelho destinado a aquecer agua, denominado « Aquecedor Instantaneo ».	28 de novembro de 1906
68	Maria Joanna Quintanilha de Sá.....	»	Lavadora.....	Santa Rosa, Nitheroy (Estado do Rio de Janeiro).	Applicação therapeutica do <i>fungus</i> ou cogumelo vermelho, vulgarmente conhecido pelo nome de « oreilha de pão », ao tratamento das affecções pulmonares e de tuberculoze em geral.	17 » » » 1906

Do Dr. Antonio Fernandes Figueira, pagamento de 3:780\$, pela publicação de sua obra *Elementos de semiologia infantil*.

Exercícios fúdos:

Requerimento de D. Maria Carolina de Macedo Pedrosa, pagamento de 411\$934., de pensões no período de 4 de outubro a 31 de dezembro de 1905 e quantitativo para funeral ou luto.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juiz de Direito da Provedoria e Resíduos

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos predios sítos à rua Marquês de Santos n. 3 e rua D. Marciana ns. 56 E e 56 F, e de joias pertencentes ao espólio do finado Manoel da Costa e Silva

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 2 de março vindouro, logo após a audiência deste juizo, que terá logar ao meio-dia, no edificio do Fórum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 10 % os seguintes immoveis e joias, pertencentes ao espólio do finado Manoel da Costa e Silva: Predio assobradado á rua Marquês de Santos n. 3, na freguezia da Gloria, tem duas portas, portadas de cantaria na frente e varanda com gradil de ferro, escada de marmore com corrimão de ferro. Med: de frente 4^m,80 por 12^m,80 no corpo da casa; segue-se um puxado com 3^m,90 por 2^m,70 de largo. Divide-se o predio em duas salas, dous quartos, e no puxado cosinha, latrina e banheiro. O predio tem jardim na frente, com portão e gradil de ferro, medindo o jardim de extensão 16^m,35 e os fundos um quintal com 7^m,70. A construção do predio é de pedra, cal e tijolo, tendo porão inhabitavel e o terreno é todo murado; avaliado o predio e terreno por 15:000\$, que, com o abatimento de 10%, fica reduzida a avaliação a 13:500\$000. Predio assobradado á rua D. Marciana n. 56 E, freguezia da Lagôa, mede na frente 5^m,50 por 17^m,85 de comprimento o corpo da casa, tendo um puxado com 11^m,87 por 3^m de largo. O predio tem de frente duas janellas e uma porta, portadas de cantaria e no porão dous mezzaninos com gradil de ferro. Divide-se o predio em duas salas, dous quartos, area envidraçada e no puxado, saleta, quarto e cosinha, banheiro e latrina, tendo na sala de jantar um passagem ladrilhada e escada de cantaria que dá para o quintal, tendo este de extensão de 10^m,45. Na frente o predio tem jardim com portão e gradil de ferro medindo o mesmo jardim 3^m,60. O predio é todo forrado e assoalhado, a construção até o vigamento é de pedra e cal e dali para cima de tijolos. O porão nos fundos é habitavel, o terreno é murado e tem tanque de lavagem e latrina; avaliado o predio e terreno por 18:000\$, que, com o abatimento de 10 % fica reduzida a avaliação a 16:200\$000. Predio á rua D. Marciana n. 56 F, freguezia da Lagôa; mede de frente 5^m,50 por 17^m,85 de comprimento o corpo da casa, tendo um puxado com 11^m,87 por 3^m de largo.

O predio tem na frente duas janellas e uma porta, portadas de cantaria e no porão dous mezzaninos com gradil de ferro. Divide-se o predio em duas salas e dous quartos, area envidraçada, e no puxado, saleta, quarto e cosinha, banheiro e latrina, tendo na sala de jantar uma passagem ladrilhada e escada de cantaria que dá para o quintal, tendo este de extensão 10^m,45. Na frente o predio tem jardim com portão e gradil de ferro, medindo o mesmo jardim 3^m,60. O predio é todo forrado e assoalhado, a construção até o vigamento é de pedra e cal e dali para cima de tijolos. O porão nos fundos é habitavel, o terreno é murado e tem tanque de lavagem e latrina; avaliado o predio e terreno por 18:000\$, que com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 16:200\$000. Joias: um relógio de prata, avaliados por 15\$; uma corrente e medalha de ouro, faltando as pedras, por 60\$; uma lapiseira, por 5\$; uma medalha de ouro baixo, por 8\$; um alfinete de ouro baixo para gravata, por 5\$; seis botões de ouro para collete, por 6\$, e um binoculo, imitação de tartaruga, por 10\$, sommando tudo em 109\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação a 98\$100. Importa o total da avaliação dos immoveis e joias, feito o abatimento de 10 %, em 45:998\$100. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, e foi requerida pelo inventariante do espólio, José da Silva Cardoso, para occorrer ás despesas do respectivo inventario e dar cumprimento aos legados deixados pelo finado Manoel da Costa e Silva, tendo concordado com a mesma todos os interessados, como tudo consta dos autos de inventario existentes no cartorio do escrivão que este subsecreve, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital para ser afixado no logar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do juizo da Provedoria e Resíduos, em 18 de fevereiro de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subsecrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juiz da Decima Quarta Pretoria

De citação ao réo Alfredo Mello com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 14ª Pretoria, etc.:

Faz saber a todos os que o presente edital virem que, por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303 do Código Penal, o réo Alfredo Mello, e como, apesar de reiteradas diligencias, não tenha sido possível intimar-se o dito réo visto não ser encontrado, pelo presente o intimo a comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 56 A, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de se ver processar e afinal encerrado o summario se ver julgar, sob pena de revelia. Outrosim faz saber que as audiencias criminaes teem logar nos dias uteis, ás 11 horas da manhã. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 16 de fevereiro de 1907. Eu, Lino Alves da Fonseca, escrivão, o subsecrevi. — *Joaquim Alberto Cardoso de Mello*.

TRANSCRIÇÕES

Meu socio, o Povo

O multi-millionario americano A. Carnegie escreveu um additamento ao seu celebre livro *The Gospel of Wealth*, com o titulo *My partner, the People*. Esse artigo sensacional, na sua originalidade, acaba de ser publicado pela *Review of Reviews*, de Londres.

Daremos delle um resumo:

O problema da riqueza não declina. A desigualdade flagrante da distribuição da fortuna ha de attrahir sempre a critica dos homens. Acabaremos decretando leis para attenuar essa desigualdade, e atravessamos mesmo um momento em que esse problema está em foco.

O presidente Roosevelt disse recentemente (abril de 1906):

« E' preciso que o povo se defronte com os problemas que decorrem do amontoamento de enormes fortunas e do uso que dellas fazem individuaes ou corporações. Cumpre distinguir accentuadamente entre as fortunas bem logradas e as mal conseguidas. O distribuir em mercês caridosas a riqueza deshonestamente não sana moralmente a sua origem. Sem procurar precisar o plano, entendendo, todavia, que devemos cogitar de um imposto progressivo, incidindo sobre todas as fortunas, que excedam de um algarismo predeterminado, de maneira a inhabilitar o millionario a logar ou doar a outrem além da importancia estatuida, como maximo. Essa taxa deve ser decretada pela União, não pelos Estados.»

Quando escrevi o *The Gospel of Wealth* já nutria mais ou menos essas idéas, sustentando a taxa progressiva pela morte do millionario, para que a nação possa compartilhar nas grandes fortunas. Estou de pleno accordo com o presidente, ainda que muitos objectem em contrario.

Sei que a taxação progressiva tem sido arguida de injusta e de socialista, fatal ao individualismo e á iniciativa e denodo do trabalho. Si pensasse assim, eu não a propugnaria, porque sou individualista intransigente; o individualismo é o factor principal do progresso da civilização. Cada um deve colher o que semeou e cultivou. A virtude deve trazer a recompensa que merece, o vicio a punição, o trabalho o salario, a preguiça o castigo. Semeaste o vento? Bem é que colhas o furacão.

A propriedade individual tem vindo consolidando-se com a civilização: cada vez o homem é menos comunista e mais individualista. A experiencia de muitos seculos suffraga esse postulado. Mas é condição essencial que a propriedade individual não prejudique o bem commun e as necessidades do progresso. As leis da evolução não consentem que o homem volte ao passado barbaro; mas, si a fortuna demasiada for reputada danosa, ha de adoptar-se um systema para corrigil-a.

A taxação graduada, em beneficio da comunidade social, é do justiça. Não é mesmo novidade; a Inglaterra ha muito que a adoptou; Adam Smith escreveu: «Os cidadãos de cada Estado devem contribuir para as despesas publicas o mais possível na razão de suas capacidades e posses.»

Como foram formadas as grandes fortunas?

Aqui Carnegie figura a allegoria de um lavrador que entendeu doar a cada um dos seus dous filhos um trecho de terra: um delles estabeleceu-se no centro de Manhattan Island, o outro além do Harlem, feita a escolha pelo arbitramento da sorte. Ambos empenharam-se no trabalho, ambos iguaes na capacidade moral e physica.

Ora, o crescimento inesperado e portentoso da cidade de New York em breve fez de um delles, o qual em seu territorio se estabeleceu, um millionario, enquanto que o outro continuou modesto, embora laborioso lavrador.

Que os differencou na fortuna?

Não foram o trabalho, a habilidade, o talento e a iniciativa audaz; foi a comunidade social que creou millionario a um delles. Enquanto elle dormia, a comunidade social trabalhava para o enriquecer, crescendo.

Foi a grande cidade que lhe valorizou as terras, sem que elle concorresse para esse super-valor com elementos de sua capacidade ou de seu esforço.

Morreu e seus filhos e netos são os felizes possuidores do sólo de uma grande metros pole.

Quando esses herdeiros venham a fallecer não será justo que a nação diga: «desde que foi a sociedade que os fez millionarios, que ella herde tambem um largo quinhão da fortuna para que contribuiu na maxima parte?»

Que se consinta que os herdeiros gosem da fortuna e justo e é habil, para não desanimar o esforço de accumular riquezas e usufrui-las. Não se espantem as laboriosas abelhas; que fabriquem e juntem o mel; quando hajam de morrer, então a nação entrará na partilha dos thesouros da colmeia.

O verdadeiro creador dessas fortunas, como se viu no caso dos dous irmãos, não é o individuo, mas a sociedade. A propriedade pôde transferir-se de mão a mão, por varios preços, mas, para que esse valor augmente em grande escala, é preciso que a população cresça nos seus arredores. Si ella declina, a propriedade se desvaloriza. Tudo isso á revelia do proprietario, em geral.

Insistimos: a sociedade deve ser socia do afortunado ricoço.

Devemos tambem considerar os casos da acquisição da riqueza por homens eminentemente activos, empregadores, em parte artifices de suas fortunas.

E reproduz a allegoria: são cinco irmãos agora, o primeiro se estabelece em Nova York City, o segundo em Pittsburgh, o terceiro em Chicago, o quarto em Montana, o quinto em Nova York tambem.

O primeiro (Vanderbilt) percebe que as estradas de ferro são essenciaes ao desenvolvimento da cidade, e lança-se a promovel-as, adquirindo enormes interesses nellas; ora, a cidade assume uma grandeza maravilhosa, as estradas crescem de importancia inauditamente. Então se faz especulador, contrahe emprestimos, compra acções dessas ferrovias a rodo, e quasi o seu unico dono; e eis ali o multi-millionario. Tudo dependeu e decorreu da expansão das populações e dos productos da industria, que valorizaram sua fortuna. Ainda que não se possa negar todo o merito do adquirente dessa riqueza, comtudo é certo que o seu principal creador foi a sociedade, foi o progresso nacional.

O segundo filho (Carnegie) teve a sorte auspiciosa de se estabelecer em Pittsburgh, quando se descobriam as minas de carvão e de ferro para diversas applicações industriais. Estava claro que aquella tinha de ser a cidade do ferro e do aço; sua attenção fixou-se nessa expectativa; não foi inspiração genial, mas intuitiva.

Trabalhou, arriscou o que tinha, pediu emprestado, animou os timidos.

Fez fortuna. Seu filho e seus socios compraram ou arrendaram outras minas distantes e a producção do ferro e do aço cresceu espontaneamente, rendendo milhões. Elles não crearam esses mineraes, apenas atinaram com os meios economicos e industriais de os fazer valer. Essas minas eram da comunidade. Seu exito proveiu da activa procura dos productos, ferro e aço, da ex-

pansão da industria nacional e da sua população, do engrandecimento vertiginoso do paiz, seu em summa.

Como agora denegar a esse paiz o direito de participar dessa fortuna?

O terceiro filho (Armour) estabeleceu-se em Chicago e, naturalmente, seguiu a corrente geral, a industria das carnes; em pouco tempo, augmentando a população e a procura das carnes para o consumo, fez-se millionario. Si a população não tivesse crescido tão extraordinariamente, esse terceiro filho não seria o que foi.

O quarto (o rei da prata) demandou a região de Montana, onde explorou as minas. A procura avida do cobre e da prata, estimulada ainda pelos factores indicados, elevou enormemente os preços, os lucros renderam lucros sempre maiores. Quem creou essa procura e determinou esses lucros é socio presumptivo.

O quarto (Query) teve accidentada carreira, jogou na Bolsa, especulou, ganhou, perdeu, enganou, falsificou e suicidou-se. Essa lição deve servir aos irmãos; não joguem. O jogador raras vezes faz fortuna e quando a faz, o Estado deve taxal-o ainda mais severamente do que aos outros, porque o processo para adquirir a riqueza não tem a nobreza dos que empregam, dos que envidam todo o esforço do trabalho, da industria, em beneficio do progresso nacional.

(Continua.)

NOTICIARIO

Expediente dos bancos — Tivemos comunicação official de que os estabelecimentos bancarios Banco do Brazil, London & Brazilian Bank, limited, London & River Plate Bank, do Commercio, Nacional Brasileiro, The British Bank of South America, da Lavoura e do Commercio do Brazil, Commercial, Italo-Brazilero, Brasilianische Bank für Deutschland e o Commercial do Rio de Janeiro, por seus representantes, resolveram encerrar os seus expedientes, todos os sabbados, á 1 hora da tarde, a partir do proximo sabbado, 23 do corrente, inclusive.

Sobre o mesmo assumpto, recebemos as seguintes linhas:

«Honrados com o convite da illustre comissão promotora da medida posta em pratica por todos os bancos desta praça, a encerrar o expediente aos sabbados, á 1 hora da tarde, convite este para que este banco adherisse, cumpre-nos trazer ao vosso conhecimento que, apesar de applaudir esta directoria a referida medida, a qual traduz um symptoma de adiantamento para a nossa praça e, apesar ainda da muita consideração que nos merece cada uma das dignas directorias desses estabelecimentos, não nos é possivel acompanhá-los na resolução tomada, em virtude de ir ella de encontro á organização toda especial que tem este banco, a qual o obriga a só encerrar tarde o seu expediente.

Justificando assim o procedimento desta directoria junto aos seus collegas, pelimos venia para nos subscrevermos com muita estima e alto apreço, de V.S. criados e obrigados.

Pelo Banco União do Commercio: *Thomas Costa — José Ribeiro Duarte.*

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Acta da 2ª sessão ordinaria realizada em 18 do fevereiro de 1907 — Presidencia do Sr. marquez

do Paranaguá — Secretarios, os Srs. Max Fleiuss, Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Às 3 horas, na sede social, presentes os Srs. marquez do Paranaguá, desembargador Souza Pitanga, Max Fleiuss, Xavier da Silveira Junior, José Americo dos Santos, Orville A. Derby, Carlos Lix Klett, Sebastião de Vasconcellos Galvão, Rocha Pombo, barão de Paranapiacaba, Miguel J. R. de Carvalho e Manoel Cicero, abre-se a sessão. O Sr. presidente designa o Sr. Xavier da Silveira Junior para substituir o Sr. 2º secretario, que, por justo motivo, deixou de comparecer.

O Sr. Xavier da Silveira Junior toma assento á mesa.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, procede á leitura da acta da sessão anterior a qual é sem debate approvada.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, lê o expediente, constante de um offcio do director do Archivo Publico Nacional e do relatorio do Sr. thesoureiro. Este ultimo vac á Commissão de Fundos e Orçamento, relator, o Sr. visconde de Ouro Preto.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte parecer: «A Commissão de Admissão de Socios foi presente a proposta, apresentando na sessão de 4 do corrente, elevando a socio honorario o effectivo Dr. José Alexandro Teixeira de Mello. A commissão nada tem a appor á approvação da dita proposta. Os serviços prestados ao instituto pelo Dr. Teixeira de Mello o tornam merecedor daquella distincção, nos termos do art. 9º dos estatutos. Sala das Comissões do Instituto Historico, 5 de fevereiro de 1907. — Leopoldo de Bulhões, relator. — Miguel J. R. de Carvalho. — Conde de Affonso Celso. — Manoel Cicero. Fica sobre a mesa para ser votado na proxima sessão, nos termos dos estatutos.

Faz ainda o Sr. 1º secretario a leitura das ofertas e comunica em seguida ter representado hontem o instituto na inauguração do monumento erigido sobre o tumulo do conselheiro Olegario, saudoso presidente do instituto.

Obtendo a palavra o Sr. desembargador Souza Pitanga faz a leitura de um trabalho de sua elaboração, a proposito de uma carta dirigida pelo maestro Saverio Mercadante a Francisco Manoel da Silva, carta que o orador lê no original e em seguida na traducção feita por uma pessoa de sua familia.

O orador salienta os serviços prestados á arte brasileira pelo inspirado compositor do hino nacional e que ligou o seu nome não só a esse monumento como ao Conservatorio de Musica, de que foi o fundador.

Estende-se o desembargador Pitanga em varias considerações tendentes a demonstrar os altos meritos do glorioso maestro brasileiro.

O Sr. Fleiuss, 1º secretario, pede a palavra e, obtendo-a, declara que vai occupar a attenção de seus illustres collegas lendo um curioso e importante trabalho remetido de Pernambuco, onde se acha, pelo nosso consocio Dr. Oliveira Lima e destinado á segunda parte do tomo 63 da revista, já em composição na Imprensa Nacional, sobre a individualidade de Robert Southey.

O Sr. Fleiuss é auxiliado nessa leitura pelo Sr. Xavier da Silveira Junior, 2º secretario.

O Sr. Xavier da Silveira Junior pede a palavra e offerece ao instituto a collecção dos tratados e actos da 3ª Conferencia Pan-Americana.

Levanta-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios, effectuados no dia 16 do corrente, foi o seguinte:

Elementos de physica — Approvado plenamente. Lauro de Carvalho Santos.

Houve dous inhabilitados.

Historia natural — Approvados simplesmente, Gabriel Loureiro Bernardes, Antonio Marinho de Oliveira, Octavio Ribeiro de Carvalho e Walter Schmidt.

Houve dous inhabilitados.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Canoe*, para o Recife, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2 e ditas com porte duplo até as 2.

Pelo *Grão-Pará*, para os portos do norte, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Prudente de Moraes*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Amanhã:

Pelo *Santos*, para Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3 e objectos para registrar até a 1.

Pelo *Assomption*, para Bahia, Lisboa, Leixões e Hamburgo, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, de amanhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8 e objectos para registrar até as 6 da tarde, de hoje.

Pelo *Chili*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3 e objectos para registrar até a 1.

Nota.—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até as 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 16 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	987	526	1.513
Entraram.....	35	23	58
Sahiram.....	11	18	29
Falleceram....	4	11	5
Existem.....	1.007	530	1.037

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 391 consultantes, para os quaes se aviaram 402 receitas.

— E no dia 17 do corrente:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.007	530	1.037
Entraram.....	18	13	31
Sahiram.....	12	11	23
Falleceram....	5	—	5
Existem.....	1.008	532	1.540

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 359 consultantes, para os quaes se aviaram 412 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 15 de fevereiro de 1907, 53 pessoas, sendo:

Nacionais.....	42
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	53
Do sexo feminino.....	37
Do sexo feminino.....	16
Maiores de 12 annos.....	53
Menores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	20
Indigentes.....	53
Indigentes.....	22

— E no dia 16, 50 pessoas sendo:

Nacionais.....	43
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	50
Do sexo feminino.....	29
Do sexo feminino.....	21
Maiores de 12 annos.....	50
Menores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	20
Indigente.....	50
Indigente.....	11

— E no dia 17, 45 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	45
Do sexo feminino.....	21
Do sexo feminino.....	24
Maiores de 12 annos.....	45
Menores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	22
Indigentes.....	45
Indigentes.....	9

MARCAS REGISTRADAS

N. 400

Estado de Pernambuco

DESCRIÇÃO

Veem-se no rotulo acima e sobre fundo branco as palavras «Triple Extracto de Bouquet Guarany» em tinta cor de lyrio «A. Bruère» em tinta dourada e lyrio e Pernambuco em tinta cor de lyrio e entre as palavras «Bouquet Guarany» e «A. Bruère» tres pontos dourados. Circundando essas palavras, vê-se uma tarja e, por dentro della, em cima, duas flores de um lado e de outro das palavras «Triple Extracto» em tinta cor de rosa, encarnada e dourada, depois duas palmas douradas e lyrio aos lados das palavras

«Bouquet Guarany»; e em baixo, no meio, uma flor igual as de cima, tendo em cima quatro pontos dourados, e de cada lado uma palma dourada e lyrio. Entre as tarjas, as palavras e as flores veem-se uns quadrinhos cor de lyrio. Applicaçào: A. Bruère, negociante estabelecido com fabrica de doces, extractos, tonicos e licores, á rua Barão do Rio Branco, antiga da Aurora n. 157, destina a presente marca para ser empregada nos frascos que contiverem extractos manipulados pelo supplicante. Recife, 15 de janeiro de 1907.—A. Bruère. (Sobre duas estampilhas no valor de 700 réis).

Apresentada nesta secretaria ás 2 horas da tarde de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 15 de janeiro de 1907.—O secretario, J. J. Moraes.

Registrada nesta secretaria sob n. 400, em virtude do despacho da meritissima junta, de hoje datado. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello federal e 8\$000 de sello estadual, tudo por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 17 de janeiro de 1907.—O secretario, J. J. Moraes. (Ao lado, o sello da Junta Commercial).

N. 401

DESCRIÇÃO

O rotulo acima é um rectangulo impresso com tinta de diversas cores. O fundo é verde-claro. No meio tem uma japoneza cujo vestido é amarello, encarnado e preto, com um chapéo de sol aberto, cor de rosa e encarnado; na mão direita e encostado no seu hombro direito e defronde della o seguinte: um jarro branco e preto, com um ramo de flores encarnado e verde-escuro; depois della, algumas folhas de palmeira amarella e verde-escuras; após essas folhas, uma grade branca e preta tendo junto umas plantas verde-escuras; depois, um terraço, com uma grade parda; um pouco acima della, a lua; e, depois della, um passaro voando. Tem também, no meio do rectangulo e um pouco acima da japoneza, as seguintes palavras: «Extracto» em tinta encarnada clara e, «Coro» psis do Japão» em tinta preta. Leem-se mais, neste rectangulo, as seguintes palavras em tinta preta: «A. Bruère» na frente da japoneza e «Perfumaria» atraz onde se vê um ramo verde escuro com flores encarnadas que, principiando junto da japoneza, vac até quasi junto a palavra Japão, percorrendo os os dois angulos deste lado. Em baixo deste ramo tem uma pequena tarja de linhas curvas e rectas, impressa em tinta branca e preta. Ao lado esquerdo e depois do terraço fallado acima lê-se a palavra «Recife» em branco, em fundo encarnado. Applicaçào: A. Bruère, negociante estabelecido á rua Barão do Rio Branco, antiga da Aurora n. 157, com fabrica de doces, extractos, licores e tonicos, destina a presente marca para ser empregada nos frascos que contiverem extractos manipulados pelo supplicante. Recife, 15 de janeiro de 1907. A. Bruère. (Sobre duas estampilhas no valor do 700 réis).

Apresentada nesta secretaria ás 2 horas da tarde de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 15 de janeiro de 1907.—O secretario, J. J. Moraes.

Registrada nesta secretaria, sob n. 401, em virtude do despacho da meritissima junta, de hoje datado. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello federal e 8\$000 de sello estadual, tudo por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de janeiro de 1907.—O secretario, J. J. Moraes. (Ao lado o sello da Junta Commercial).

N. 402

DESCRIÇÃO

No rotulo acima vê-se sobre fundo encarnado com umas linhas curvilíneas, douradas, o busto de uma japoneza segurando na mão direita um chapéu de sol com o cabo encarnado, a armação encarnada e amarela e o forro azul, do qual vê-se apenas pouco mais da metade; ao lado da japoneza, tres crysanthemos que leem as cores branca, azul-claro e azul-escuro com os talos e as folhas azul escuro e verde; em baixo della japoneza, e principiando junto ao talo do ultimo crysanthemo, as palavras: «Tonico vegetal japonês» em tinta dourada e preta e «A. Bruère» e «Pernambuco» em tinta encarnada. Circulando todo o rotulo vê-se uma tarja dourada e preta. A japoneza fallada acima está vestida com um casaco amarello, sombreado de encarnado, tendo no pescoço um enfeite azul. Os cabellos della são iguaes e estão enfeitados por sete grampos cujas cores são amarela, azul e dourada. Depois de tudo que acima fica descripto, e dentro da tarja dourada, vê-se em cada angulo uma circumferencia dourada e azul com os meios azues, por fora dos quaes tem em cada uma duas linhas tangentes. Ligando uma circumferencia á outra e cortando-as tem uma linha recta. Ainda cortando essas linhas, tem duas outras que formam tres quadrinhos, sendo o do meio azul, e os dos lados amarelllos; fazendo parte deste rotulo, vê-se tambem uma etiqueta que consta do seguinte: sobre fundo amarello claro, leem-se no meio as palavras, em tinta azul: «Este tonico é infallivel contra a caspa e fortifica os cabellos», tendo em baixo e em cima uma tarja dourada e azul escuro, e de ambos os lados um enfeite simulando uma grade sobre fundo encarnado e amarello dos quaes destacam-se dous crysanthemos em tinta branca, azul clara e azul escuro. *Aplicação.* A. Bruère, negociante estabelecido com fabrica de doces, tonicos, extractos e licores destina a presente marca para ser empregada nos frascos que contiverem tonicos manipulados pelo supplicante que é estabelecido á rua Barão do Rio Branco, antiga da Aurora n. 157. Recife, 15 de janeiro de 1907.—A. Bruère. (Sobre quatro estampillas no valor de 1\$400).

Apresentada nesta secretaria ás 2 horas da tarde de hoje. Secretaria da Junta Commercial de Recife. em 15 de janeiro de 1907.—O secretario, J. J. Moraes.

Registrada nesta secretaria sob n. 402, em virtude do despacho da meritissima junta de hoje datado. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello federal e 8\$100 de sello estadual, tudo por estampillas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, em 17 de janeiro de 1907.—O secretario, J. J. Moraes. (Ao lado o sello da Junta Commercial).

Certifico que as marcas pertencentes a A. Bruère, registradas na Junta Commercial do Recife sob ns. 400, 401 e 402, foram depositadas nesta junta em 11 de fevereiro do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco* em que foram publicados. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 16 de fevereiro de 1907.—Honorio de Campos, official-maior. (Sobre duas estampillas no valor de 1\$100). Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 3.017

João Marapodi, industrial, estabelecido com fabrica de calçado á rua Barão de S. Felix n. 90, apresenta á dignissima Junta Commercial, para ser registrado na forma da lei, o emblema acima, por onde se distinguirão os productos do seu fabrico. Caracteristicos: O presente emblema é de

côr preta, sobre papel branco, e é constituido por uma bota das denominadas borzeguins, com atacador começando na biqueira e terminando na extremidade do cano. Da sola e do tácio partem duas costuras que, circundando a tanceira, vão unir-se proximo ao atacador, sobre uma fivella. Ao alto, sobre o emblema, se destacam as palavras: «Calçado Marapodi». O presente emblema poderá variar de cores e dimensões e será adaptável na parte externa da sola dos productos da minha fabrica. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1907.—João Marapodi. (Sobre uma estampilla de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 22 de janeiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.017, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampillas. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotaram-se nos registros ns. 3.965 e 4.508 as transferencias das marcas «Dragão» de vinagre e outros liquidos e a de «Aniz Dragão» de Pires & Garibaldi para os seus successores Pires, Garibaldi & Comp.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro sob n. 4.508 da marca do «Aniz Dragão» de Pires, Garibaldi & Comp., que nas garrafas do seu producto se acham gravadas em relevo as palavras «Fabrica Dragão».

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 16 de fevereiro de 1907..... 4.555:143\$774

Idem do dia 18 :

Em papel..	197:253\$565	
Em ouro....	119:315\$266	316:568\$831
		4.871:712\$605

Em igual periodo de 1906 3.767:181\$174

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 18 de fevereiro de 1907

Interior..... 72:266\$546

Consumo :

Fumo.....	12:167\$500
Bebidas.....	9:309\$100
Phosphoros.....	33:000\$000
Calçado.....	2:850\$010
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	319\$000
Especialidade de pharmaceuticas.....	138\$000

Vinagre.....	113\$600	
Conservas.....	50\$000	
Chapéos.....	2:710\$000	
Tecidos.....	10:009\$000	
Bengalas..	40\$000	
Registro.....	4:550\$000	81:017\$500

Extraordinaria.....	95:535\$842
Deposito.....	205\$554
Renda com applicação especial.....	1:306\$503

253:451\$985

Renda de 1 a 16 de fevereiro de 1907..... 1.497:888\$080

Total..... 1.751:340\$065

Em igual periodo de 1906... 1.645:336\$169

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

ENAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 20 do corrente, ás 10 1/2 horas, serão chamados os seguintes candidatos :

Physica e chimica

(Curso de direito)

Humberto Graça.
Alfredo Loureiro Bernardes.
Eurico Wallace da Gama Cochrane.
Carlos Gomes de Faria.
Francisco Pessoa Cavalcanti.
Alfonso Lopes de Almeida.
Julio Augusto Diniz Junqueira.
Johnston Fonseca Magalhães.
Bernardino Jorge.

Os requerimentos para segunda chamada de physica e chimica são recebidos até o dia 21. Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 18 de fevereiro de 1907.—O secretario, Paulo Tavares.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAME GERAL DAS MATERIAS NECESSARIAS Á MATRICULA NOS CURSOS DE PHARMACIA, ODONTOLOGIA, OBSTETRICIA, BELLAS-ARTES E AGRIMENSURA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, se acham abertas nesta secretaria as inscrições para os exames acima declarados.

Os candidatos nos seus requerimentos de inscrição deverão declarar o curso em que pretendem matricular-se, a idade, filiação, naturalidade e o domicilio.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado do idoneidade de pessoa, passado pelos paes, tutores ou pessoa conhecida que confirme as allegações pessoas do requerente. Estes attestados terão as assignaturas devidamente reconhecidas por tabellião publico.

Pela inscrição pagarão, em estampillas, a taxa de 5\$500, correspondente a cada disciplina.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem provar a sua habilitação nas disciplinas sobre que deve ser examinado, exhibindo para isso attestado do professor de conhecida idoneidade ou de director do instituto de ensino secundario official ou particular equiparado.

O candidato que quizer inscrever-se deverá comparecer a esta secretaria, afim de assignar o nome no livro apropriado.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 15 de fevereiro de 1907.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1903

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscrição para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria, do 20 a 25 de fevereiro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1907.—O sub-secretario, Dr. *Brito Silva*.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo contida em telegramma de 14 de junho e da resolução da congregação em sessão de 20 do mesmo mez, fica aberta de hoje, 20 de outubro a 4 de março do anno vindouro, de conformidade com a parte final do art. 55 do Codigo de Ensino, ás 2 horas da tarde, a inscrição para o logar vago de substituto da 5ª secção desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de outubro de 1906.—O secretario, Dr. *Menandro dos Reis Meirelles*.

Escola Polytechnica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SUBSTITUTO DA QUINTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que pelo prazo de tres mezes, a partir desta data, se acha aberta nesta secretaria a inscrição de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de substituto da quinta secção dos cursos desta escola. De accordo com o regulamento em vigor, comprehende esta secção as seguintes materias:

Mineralogia systematica, geologia e paleontologia.

Exploração de minas.

Physica industrial, calor e suas applicações industriaes; electro-metallurgia.

Dinamica. Metallurgia.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57 a 59 e 62 a 65 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de fevereiro de 1907.—*João Cancio Póvoa*, secretario.

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE SUBSTITUTO EFFECTIVO DA SEXTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que pelo prazo trez mezes, a partir desta data, se acha aberta nesta secretaria a inscrição de candidatos ao concurso para o provimento do cargo de substituto effectivo da sexta secção dos cursos desta escola. De accordo com o regulamento em vigor, comprehende esta secção as seguintes materias: Hydraulica: liquidos e gases. Abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola. Estradas de ferro e de rodagem. Pontes e viaductos.

Machinas motrizes e operatrizes, precedido o seu estudo ao dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 57 a 59 e 62 a 65 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1906.—*João Cancio Póvoa*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIA

Foi intimado a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta ou, findo esse prazo, se ver processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Alvaros, residente á rua do Rezende n. 122 (casinha n. 2), multado em 200\$ por não ter desocupado, no prazo determinado na intimação n. 33.148, a casinha referida, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de fevereiro de 1907.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Francisco Fragoso n. 3, dia 21 do corrente, ás 11 1/4 horas da manhã;

Rua D. Eugenia ns. 19 e 21, dia 21 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Archias Cordeiro n. 146, dia 21 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Tenente Costa n. 13, dia 21 do corrente, ás 12 3/4 horas da tarde;

Rua Imperial n. 44, dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Lopes da Cruz n. 8, dia 23 do corrente, ás 11 1/4 horas da manhã;

Rua Lopes da Cruz n. 21, dia 23 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Dias da Silva n. 3, dia 23 do corrente, ás 11 1/4 horas da manhã;

Rua Dias da Cruz n. 123, dia 23 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Dias da Cruz n. 135, dia 23 do corrente, ás 12 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de fevereiro de 1907.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, na fabrica do Sr. Jeronymo Teixeira Pimenta, á praça da Republica n. 53, foi julgado nocivo á saude o abaixo mencionado, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desse producto, que será apprehendido e destruido, quando encontrado pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei.

Xarope de abacaxi.—A analyse revelou a presença de etheres da serie graxa, nocivos á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de fevereiro de 1907.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

O director geral de Saude Publica, usando da attribuição que lhe confere o n. X do art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, resolve prohibir até segunda ordem a atracção de navios em qualquer ponto da ilha do Mocanguê Pequeno.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1907.—O director geral, *Gonçalves Cruz*.

CONCURSO DE AUXILIARES ACADEMICOS

De ordem do Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, contados desta data, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso para preenchimento de 15 vagas de auxiliares academicos, devendo os Srs. candidatos juntar aos requerimentos, que deverão dirigir ao Dr. director geral, um documento que prove já terem sido approvados, pelo menos nas materias do 2º anno do curso medico.

O concurso constará de prova escripta e pratica-oral e leitura da prova escripta e versará sobre prophylaxia theorica e pratica da febre amarella e regulamentação sanitaria.

A inscrição será encerrada no dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 15 de fevereiro de 1907.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de genero alimenticios na fabrica do Sr. Jeronymo Teixeira Pimenta, á praça da Republica n. 53, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Xarope de Grenalina.—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Vinagre tinto.—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de fevereiro de 1907.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus procuradores, a comparecerem, no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua 24 de Maio n. 229, dia 25 do corrente ás 11 1/4 horas do dia;

Rua Lins de Vasconcellos A 1 (fundos), dia 25 do corrente ás 11 1/2 horas do dia;

Rua Bom Retiro n. 30 S (fundos), dia 25 do corrente ás 11 3/4 horas dia;

Rua Bom Retiro n. 47, dia 27 do corrente ás 11 1/2 horas dia;

Rua Bom Retiro n. 51, dia 27 do corrente ás 11 3/4 horas do dia;

Rua Bom Retiro n. 53, dia 27 do corrente ás 12 horas do dia;

Rua Bom Retiro n. 57 (duas casas), dia 27 do corrente ás 12 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de fevereiro de 1907.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

Directoria das Rendas Publicas

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous lotes de terrenos com 33^m.0 de frente cada um, á rua Sete de Setembro, com benfeitorias, requerido pelo coronel Laurentino Pinto Filho e Manoel Joaquim de Barros

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo o coronel Laurentino Pinto Filho e Manoel Joaquim de Barros requerido por aforamento os supracitados terrenos, com benfeitorias, são convidados, os que tiverem reclamações ou opposições a fazer ao dito aforamento a apresentá-las, devidamente documentadas, naquelle prazo, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 19 de janeiro de 1907.— *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:00\$, juro annual de 5 % (ant. 6 %) papel, de ns. 65.063 a 65.063, emitidos em 1863, 220.576 a 220.583, emitidos em 1870, do emprestimo geral, e de ns. 1.101, 1.104, 1.109, 1.110, 1.097, 1.099, 1.103, 1.105 e 1.107 do valor nominal de 1:00\$, juro annual de 6 %, papel, do emprestimo de 1897, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de fevereiro de 1907.—O inspector interino, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.

Recobedoria do Rio de Janeiro

COBRANÇA DE HYDROMETROS

De ordem do Sr. director, declaro, para conhecimento dos interessados, que, de 20 do corrente mez a 20 de março vindouro, será cobrada amigavelmente a contribuição do consumo de agua por hydrometro, correspondente ao 2º semestre do 1907.

Os que não pagarem o imposto, no referido prazo, incorrerão na multa de 15 %.

Não será admittido o pagamento do 2º semestre estando em debito o 1º, devendo, pois, os contribuintes exhibir os respectivos conhecimentos.

A cobrança será feita em dous livros, comprehendendo cada um as ruas abaixo mencionadas, a saber:

1º Livro

Ruas: Abilio, Acre, Alegria, Alfandega, America, Andradas, Arcos, Areal, Argentina, Assembléa, Attilia, Barão do Ladoário, Barão S. Felix, Barão S. Gonçalo, Bella S. João, Benedicto Hypolito, Bomfim, Bomjardim, Cajueiros, Camerino, Candelaria, Cardoso Marinho, Carioca, Carmo, Chaves Faria, Chile, Clapp, Coelho de Castro, Conceição, Constituição, Conde Lage, Conde Leopoldina, Conselheiro Moraes e Valle, Conselheiro Saraiva, Conselheiro Zacharias, Consultorio, Cornelio, Coronel Figueira de Mello, Coronel Moreira Cesar, Coronel Pedro Alves, Costa, D. Laura de Araujo, D. Carlos, D. Manoel, Dr. Afonso Cavalcanti, Dr. Carmo Netto, Dr. João Ricardo, Dr. Joaquim Silva, Dr. Maciel, Dr. Mesquita Junior, Dr. Pessoa de Barros, Dr. Rogo Barros, Dr. Rodrigues dos Santos, Dr. Sá Freire, Emergenciana, Es-

cobar, Esecorrega, Esperança, Espirito Santo, Estacio de Sá, Evaristo da Veiga, Felipe Nery, Fonseca Lima, Francisco Eugenio, Frei Caneca, Gambôa, Garibaldi, General Bruce, General Caldwell, General Camara, General Carneiro de Campos, General Gurgão, General Argollo, General Pedra, General Sampaio, Gloria, Gonçalves Dias, Hospicio, Harmonia, Igrejinha, Invalidos, João Alvaros, João Cactano, José Eugenio, Lapa, Lavradio, Lima Barros, Livramento, Luiz de Camões, Machado Coelho, Marechal Floriano Peixoto, Marquez de Pombal, Mello e Souza, Miguel de Frias, Misericordia, Major Fonseca, Marieta. Municipal, Nova do Ouvidor, Nuncio, Ourives, Passeio, Pedro Ivo, Prainha, Presidente Barroso, Primeiro de Março, Quitanda, Quinta da Boa Vista, Regente, Relação, Rezendo, Riachuelo, Rosario Sacramento, Sant'Anna, Santa Luzia, Santo Christo, Santos Lima, São Bento, São Christovam, S. Januario, S. Jorge, S. José, S. Leopoldo, S. Luiz Gonzaga, S. Pedro, S. Francisco da Prainha, Saude, Senado, Senador Alencar, Senador Dantas, Senador Euzebio, Senador Pompeu, Senhor dos Passos, Seto de Setembro, Silva Jardim, Silva Manoel, Tavares Guerra, Teixeira Junior, Theatro, Theophilo Ottoni, Três Bocas, Treze de Maio, Tuyuty, Uruguayana, Vianna, Vieira Bueno, Visconde da Gavea, Visconde de Inhauma, Visconde de Itaboraí, Visconde de Itauna, Visconde do Maranguape, Visconde de Niteroy, Visconde do Rio Branco e Visconde de Sapucahy.

Avenidas

Central, Passos e Salvador de Sá.

Praças

General Osorio, Lazaros, Marinhãs, Marechal Deodoro, Mercado, Municipal, Quinze de Novembro, Republica, Tiradentes e Vinte e Oito de Setembro.

Largos

Carioca, Lapa, Rosario, S. Domingos, São Francisco de Paula e Santa Rita.

Travessas

Alegria, Bellas-Artes, Conselheiro Saraiva, Mosqueira, Costa Velho, Oliveira, Partilhas, S. Francisco de Paula, Santa Luzia, Santa Rita, S. Sebastião e Theatro.

Beccos

Barbeiros, Bom Jesus, Bragança, Cancellas, Dias da Cruz, Lapa, Moda, Musica e Rosario.

Ladeiras

Conceição, Faria e Senador Dantas.

Morros

Barro Vermelho e Santo Antonio.

Praias

Cajú, Lapa, Palmeiras, Retiro Saudoso e S. Cristovão.

Campos

Marte.

Boulevard

S. Christovão.

Adro

S. Francisco da Prainha.

2º Livro:

Ruas

Amândo, Amazonas, Adalgisa, Adriano, Angelina, Antunes Garcia, Agude, Aguiar, Alto da Boa Vista, Alzira Brandão, Amaral, Antonio dos Santos, Araujo, Artistas, Alliança, Alice, Aqueducto, Augusta, Assis Bueno, Assumpção, Berquó, Basilio, Barão do Bom Retiro, Bemfica, Barão do Ama-

zonas, Barão de Igutemy, Barão de Itapagipe, Barão de Mosquita, Barão do Pirassununga, Barão do S. Francisco Filho, Barão de Ubu, Bom Pastor, Barão de Loreto, Barão de Guaratiba, Barão de Macedo, Barão de Petropolis, Benjamin Constant, Bambina, Barão de Flamengo, Barroso, Barão de Icarahy, Campinho, Carolina Machado, Comendador Telles, Cesario Machado, Cupertino, Cachamby, Cesar, Carolina Meyer, Conselheiro Magalhães Castro, Costa Lobo, Catumby, Club Athletico, Conde de Bomfim, Conselheiro Barros, Conselheiro Sampaio Vianna, Cattete, Cassiano, Conselheiro Bento Lisboa, Christovão Colombo, Carvalho de Sá, Conde de Baependy, Cosme Velho, Curvello, Conselheiro Pereira da Silva, Domingos Lopes, D. Adelaide, D. Amalia, D. Elvira, D. Izabel, D. Luiza, D. Maria, Dr. Candido Benicio, Dr. Manoel Victorino, Dr. Octavio, Dr. Archias Cordeiro, Daniel Carneiro, Diamantina, D. Alice, D. Adelaide, D. Anna Nery, D. Carolina, D. Romana, Dous de Fevereiro, Dr. Bulhões, Dr. Dias da Cruz, Dr. Garnier, Dr. Leal, Dr. Lins de Vasconcellos, Dr. Manoel Victorino, Dr. Niemeyer, Dr. Padilha, Desembargador Izidro, D. Bibiana, D. Cecília, D. Zulmira, Dr. Aristides Lobo, Dr. José Hygino, Dr. Rufino de Almeida, Dr. Sattamini, Dr. Silva Pinto, Duque do Caxias, Dr. Corrêa Dutra, D. Luiza, D. Ermelinda, D. Anna, D. Castorina, D. Marciana, D. Mariana, Delphin, Dezenove de Fevereiro, D. Polyxena, Dr. Barata Ribeiro, Dr. Dias Ferreira, D. Carlota, Elias da Silva, Encarnamento, Estação, Engenho Novo, Engenho do Dentro, Eugenia, Estrella, Faria, Firmino Fragoso, Figueira (Ceará) Figueiredo, Felipe Camarão, Ferreira Vianna, Farani, Fernandes Guimarães, Figueireiro Magalhães, Gurgel do Amaral, Goyaz, General Thompson Flores, General Bento Gonçalves, Getúlio, Gregorio Noves, Garibaldi, General Canabarro, General Silva Telles, Gonzaga Bastos, Guanabara, General Menna Barreto, General Severiano, General Polydoro, Gustavo Sampaio, Haddock Lobo, Hippodromo Nacional, Henrique de Sá, Humayti, Honorio de Barros, Henrique Scheid, Iguassú, Intendente Magalhães, Itaguaaty, Itapirú, Igrejinha, Itapemocrim, João Vieira, Junqueira, Jockey Club, José dos Reis, José Domingos, Jorge Rudgo, José Bernardino, José Vicente Junquillo, Jardim Botânico, Josques (qualquer local) Laboratorio, Lopes Quintas, Matriz Maia, Magdalena, Magalhães Couto, Maria Flor, Marechal Bittencourt, Mathews da Silva, Miguel Angelo, Minas, Muriquipary, Major Avila, Mariz e Barros, Mattoso, Magalhães, Mauá, Marquiza de Santos, Marinho, Monte Alegre, Matriz, Macedo Sobrinho, Maria Angelica, Marquez de Abrantes, Marquez de Olinda, Marquez de S. Vicente, Maria Eugenia, Nogueira, Nova D. Pedro, Navarro, Nossa Senhora Copacabana, Olaria, Oliveira Fausto, Oito de Dezembro, Paulo Januario, Pedreira, Pernambuco, Piahy, Paula Mattos, Pinheiro, Pedro Americo, Petropolis, Passagem, Paysandu, Piedade, Pinheiro Guimarães, Paulino Fernandes, Paz, Pereira do Siqueira, Pinto de Figueiredo, Pinto Guedes, Porahyba, Pereira Nunes, Radmacker, Real Grandeza, Quatro de Novembro, Sanatorio, Senador José Bonifacio, Souza Barros, São Raphael, Senador Furtado, Senador Nabuco, Sergipe, Serra do Andaraí, Serra do Andaraí Grande, Silva Guimarães, Souza Franco, Saldanha da Gama, Salgado Zenha, Santa Carolina, Santa Luzia, Santo Henrique, Santos Rodrigues, S. Carlos, S. Francisco Xavier, S. Luiz, Silva Manoel, Silveira Martins, Santo Amaro, S. Salvador, Soarel Cabral, Senador Corrêa, Sylvestre, Santa Christina, S. Clemente, S. Manoel, S. João Baptista, Santa Clara, Senador Vergueiro, Sergipe, Sorocaba, Senador Corrêa, Theo-

doro da Silva, Treze de Maio, Tavares Bastos, Uruguay, Visconde de Caravellas, Voluntarios da Patria, Valença, Vinte e Um de Abril, Victor Meirelles, Vinte e Seis de Maio, Vinte e Quatro de Maio, Visconde de Abaeté, Visconde de Figueiredo, Visconde de Itamaraty, Zeferino,

Travessas

Cruz Lima, Figueiredo, João Affonso, Tamoyo, D. Margarida, Sorocaba, S. Clemente, Sergipe, Marquez de Abrantes, Santa Clara, Sergipe, Desseis de Maio, Affonso, Carvalho Alvim, Derby Club, Turf Club, S. Salvador, Patrocinio, S. Vicente de Paula.

Praças

José de Alencar, Malvino Reis, Botafogo, Rio Branco, Duque de Caxias, Marinhas, Republica e Sete de Março.

Largos

Estacio de Sá, S. Salvador, Fabrica das Chitas, Campinho, Tanque, Matriz do Engenho Novo, Rio Comprido.

Beccos

Rio e S. Domingos.

Estradas

Marechal Rangel, Penha, Banca Velha, Nova da Tijuca, Real de Santa Cruz, Velha da Tijuca.

Ladeiras

Alice, Castro, Santa Theresia.

Praias

Grande, Pequena, Russell e Flamengo.

Cdes

Dos Mineiros.

Logares

Areal (Parada), Arraial do Brejo, Brejo (Vendinha), Colégio, Fazenda de Botafogo, Pavuna, Praça S. João do Mirity, Vendinha (Estação Belfort Roxo), Vicente Carvalho (Estrada da Pavuna).

Recebedoria do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1907. — O sub-director interino, Epamondas Brito.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do armazem n. 3, no dia 19 de fevereiro, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

J (em um triangulo): sem numeros, 12 barris contendo stearina em massa, pesando bruto 2.395 kilos, liquido legal, 2.107.600 grammas, vindos de Hamburgo no vapor *Therapia*, descarregados em 2 de março de 1906.

Lote n. 2

J (em um triangulo) ns. 2.703 e 2.714, 12 barris contendo stearina em massa, pesando bruto 2.380 kilos, liquido legal, 2.094.400 grammas, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 13 do mesmo mez e anno.

Lote n. 3

PGT: n. 500, 1 caixa contendo fitas de seda, pesando bruto, excluidas as caixinhas de papelão, 12.060 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 31 do mesmo mez e anno.

Lote n. 4

AP: n. 1, 1 caixa contendo perfumarias, pesando bruto 50 kilos, vinda de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 21 do mesmo mez e anno.

Lote n. 5

HSC—TA 1 caixa n. 13, contendo amstras de tijolos, vinda de Hamburgo no vapor *Therapia*, descarregada em 5 do mesmo mez e anno.

Lote n. 6

GG: 4 volumes ns. 1.201 a 1.204, contendo peças avulsas de machinismos, vindos de Bremen no vapor *Bonn*, descarregados em 15, 16 e 17 do corrente mez e anno.

Lote n. 7

AW: 2 malas ns. 50 e 51, cobertas de lona, de mais de 0,80 centimetros, contendo 400 pés de calçado, amostras do diferentes qualidades e numeros, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 31 do mesmo mez e anno.

Lote n. 8

PFD: 1 caixa sem numero, contendo para-fusos de qualquer qualidade, pesando 31 kilos, vinda de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregada em 1 de fevereiro do mesmo anno.

Lote n. 9

LT: 1 caixa n. 21, contendo cartão branco cortado, pesando bruto 45 kilos; ferramentas manuaes, pesando bruto 3.500 grammas; amostras, pesando bruto 4.500 grammas.

LT—D: 1 dita n. 10, contendo papel para escrever, pesando bruto 242 kilos.

Idem: 1 dita n. 9, contendo dito, pesando bruto 223 kilos, vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas em 5, 6 e 7 do mesmo mez e anno.

Lote n. 10

83 (em um triangulo): 1 caixa n. 1.007, contendo estampas de mais de uma cor para annuncios, pesando bruto 185 kilos, vinda da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregada em 8 do mesmo mez e anno.

Lote n. 11

RGC: 2 fardos ns. 113/14, contendo papel assetinado para impressão, pesando 415 kilos, vindos de Bremen no mesmo vapor, descarregados em 5 do mesmo mez e anno.

Lote n. 12

Nestlé—GAB: 18 caixas ns. 21/6 e 29/40, contendo latas com leite condensado, pesando bruto 489 kilos, vindas de Bremen no mesmo vapor, descarregadas em 1, 5 e 7 do mesmo mez e anno.

Lote n. 13

FMCC (em um losango). 1 caixa n. 4.361, contendo envelopes, pesando bruto 230 kilos.

Idem: 3 ditas ns. 4.362/4, contendo ditos, pesando bruto 432 kilos; papel para escrever, pesando bruto 250 kilos, vindas da mesma procedencia no vapor *Wittenberg*, descarregadas em 14 do mesmo mez e anno.

Lote n. 14

HSC: 1 caixa n. 103, contendo caixinhas de papelão vasias, pesando sete kilos.

Idem: 1 dita n. 102, vasia, vindas da mesma procedencia no mesmo vapor, descarregadas em 16 e 17 do mesmo mez e anno.

Lote n. 15

LVC (em um triangulo): 6 fardos sem numero, contendo pita restellada para qualquer uso, pesando bruto 1.105 kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Virgil*, descarregados em 20 do mesmo mez e anno.

Lote n. 16

PPC—51 (em um losango): 1 caixa n. 58.824, contendo ferro laminado de qualquer feitio, pesando 18 kilos, vinda de Cardiff no vapor *Florian Heyne*, descarregada em 13 de janeiro do mesmo anno.

MFC: 1 dita sem numero, vasia, vinda do Hamburgo no vapor *Corrientes*, descarregada em 4 do mesmo mez e anno.

Lote n. 17

83 (em um triangulo) 1 caixa n. 1.004, contendo estampas annuncios para distribuição gratuita, pesando 350 kilos.

Idem: 2 ditas ns. 1.005/6 contendo a mesma mercadoria, pesando 708 kilos, vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregada em 26 do mesmo mez e anno.

Lote n. 18

«Gazeta de Noticias»: 3 barris ns. 21/3, com tinta de impressão, pesando liquido legal 619 kilos, vindos do Havre no vapor *Canarias*, descarregados em 30 de setembro de 1905.

Lote n. 19

LLC: 2 amarrados ns. 2.658/9 de chapas de cobre, pesando bruto 692 kilos, vindos do Hamburgo no vapor *P. E. Friederich*, descarregados em 11 do mesmo mez e anno.

AVISO

No dia do leilão os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se ante do leilão ao fiel do armazem Lavrado o termo de arrematação entregará o arrematante ao escriptão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão. To-los os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1907. — Pelo inspector, Antonio Roberto de Vasconcellos, ajudante interino.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 7

Estado do Paraná

De ordem do Sr. contra-almirante Chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia de casco sossobrado nas pedras da *Baleia* achá-se fóra do respectivo logar.

Sua reposição será brevemente annunciada.

Secção de Hydrographia, 15 de fevereiro de 1907. — João de Andrade Leite, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 6

Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia vermelha e branca do banco de «Olinda», no porto de Recife, desapareceu.

Em aviso ulterior se dará a sua reposição.

Secção de Hydrographia, 15 de fevereiro de 1907. — João de Andrade Leite, chefe de secção.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, por aviso n. 310 de 15 do corrente, o Sr. Ministro da Marinha mandou sustar o concurso para o preenchimento de uma vaga de amanuense da directoria de obras hydraulicas.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1907. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 25 do fluente mez o anno, até as 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Equipamento:

- 1.500 bandoleiras ou talabartes para praças de cavallaria;
- 9.000 cantis de folha;
- 9.000 cantis de aluminio, forrados de panuo;
- 600 canudos de folha;
- 6.000 cinturões de couro branco para praças;
- 100 cinturões de couro branco, envernizado para musicos;
- 5.000 correias grandes para capotes;
- 5.000 pares de correias pequenas para capotes;
- 5.000 pares de correias para marmitas;
- 5.000 correias de couro branco para cantis;
- 500 correias de couro branco para marmitas;
- 5.000 pares de correias de couro branco para mochilas;
- 6.000 chapas para cinturões;
- 6.000 pares de cartucheiras de sola;
- 500 cordões de lã verde;
- 5.000 laminas com frisão para mochilas;
- 8.000 mochilas de brim;
- 6.000 marmitas de folha para uma praça;
- 6.000 marmitas de aluminio para uma praça;
- 1.500 marmitas de folha para oito praças;
- 1.500 marmitas de aluminio para oito praças;
- 6.000 patronas de sola;
- 6.000 palas para cinturões;
- 6.000 passadores para cinturões;
- 100 talins de cadargo encarnado;
- 100 guias de couro branco envernizado;
- 100 fladores de retroz verde o amarello;
- 100 fladores para espadas de musicos;
- 500 pares de esporas de metal amarello, com correias;
- 200 pares de esporas de metal branco, com correias;
- 3.000 bornaes de lona com cabeçada e fivella, para rações de animaes;
- 3.000 baldes de lona impermeavel, para dar agua a animaes;
- 3.000 escovas de raiz;
- 3.000 rascadeiras de ferro;
- 100 clarins Gautrot.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar documentos de caução de 1:000\$ feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra. Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 22 do corrente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos:

certidão do contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto do casa commercial, relativo ao semestre fluente; o outro, pedindo guia para fazer a caução supra mencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esse fornecimento será de tres mezes, devendo todos os artigos vir acompanhados das competentes amostras, sem as quaes não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas.

Gabinete da Intendencia Geral da Guerra, 18 de fevereiro de 1907. — O chefe do gabinete, *Gustavo Guabirú*, capitão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DO TELEGRAPHO

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 53 do regulamento desta estrada, começará no dia 19 do proximo mez de fevereiro, em uma das dependencias da 2ª divisão, tráfego, o concurso para o logar de praticante do telegrapho.

Os exames constarão de:

Portuguez — Noções geraes de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.

Arithmetica — Operações fundamentais, fracções ordinarias, systema metrico e problemas.

Os candidatos devem inscrever-se nesta secretaria até o dia 16, apresentando requerimento instruido com documentos que provem: ser maiores de 18 e menores de 35 annos, boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada de categoria inferior poderão também inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados em concurso identico, realizado nos ultimos 12 mezes, não podem se inscrever para este concurso.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de janeiro de 1907. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/32	15 17/64
» Pariz.....	\$619	\$631
» Hamburgo....	\$765	\$778
» Italia.....	—	\$633
» Portugal.....	—	\$352
» Nova York....	—	3\$260
Libra esterlina, em moeda.....	16\$025	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$770	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Anolices geraes de 5 %, miudas.	1:010\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:017\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:017\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	282\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$, 5 %, port.....	403\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 % nom.	823\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	64\$750
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	124\$750
Dito do Brazil, integ.....	129\$750
Dito do Commercio, integ.....	175\$000
Comp. Terras e Colonização.....	4\$000
Dita Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	11\$250
Dita Estrada de Ferro S. Paulo ao Rio Grande.....	25\$000
Dita Tecidos Alliança.....	270\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série....	206\$500
Dito da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	202\$000

Venda por alvur.

9 lettras do Banco Rural Hypo-theoario, n/v 2:467\$620... 30 %.

Secretaria da Camara Syndical dos Corretores, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1907

- Assucar branco crystal, da Bahia, 400 a 420 réis por kilo.
- Dito idem crystal, de Campos, 875 a 395 réis por kilo.
- Dito mascavinho idem, 285 a 350 réis por kilo.
- Dito branco crystal, de Sergipe, 375 réis por kilo.
- Dito crystal amarello, de Macaé, 330 réis por kilo.
- Dito mascavo, de Pernambuco, 215 a 220 réis por kilo.
- Dito idem, do norte, 220 réis por kilo.
- Dito mascavinho de Sergipe, 310 réis por kilo.
- Algodão em rama Natal, 1ª sorte, 10\$400 por 10 kilos.
- Dito idem 1ª sorte do sertão do Pernambuco, 10\$500 por 10 kilos.
- Café, 5\$700 por arroba.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade anonyma «Port of Pará»

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de ho e, archivaram-se nesta repartição, sob n. 3.114, os estatutos da Companhia «Port of Pará», com a carta de autorização que obteve do Governo para funcionar no Brazil e a quitação do sello do seu capital, pago na Recebedoria.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Sociedade Beneficente Maçonica «Urias»**Extracto dos estatutos:**

PARA O EFEITO DAS VANTAGENS ASSEGURADAS NA LEI N. 173, DE 10 DE SETEMBRO DE 1893

Denominação

A Sociedade Beneficente Maçonica «Urias» foi installada e regularizada sob a denominação de Loja Capitular Urias ao Oriente do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1866, no rito escocês antigo e aceito.

Sede

Capital Federal.

Fins

Beneficencia e mutualidade.

Administração

Administrada por uma directoria eleita em assembleia geral, composta de um presidente ou veneravel, dous vice-presidentes ou 1.º e 2.º vigilantes, um secretario, um thesoureiro e um orador, cujo mandato é annuo, bem como o dos respectivos substitutos.

O presidente e na falta delle os seus substitutos representam-na activa e passivamente em juizo e em geral nas suas relações com terceiros, e os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contraírem em seu nome.

Disposições geraes

A associação é constituida por tempo indeterminado, rege-se por seus estatutos em os quaes discriminam-se os direitos e deveres dos socios e subordina-se á legislação civil do paiz em suas relações juridicas.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1907 — João Athayde, presidente. — Luiz Martins Pires, 1.º vice-presidente. — Antonio de Abreu Monteiro Ferreira, 2.º vice-presidente. — Constantino Pinto Ribeiro, orador. — João Ernesto Cluade de Sampaio, secretario. — João Lopes de Souza, thesoureiro.

Companhia Tijuca

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1907

Em cumprimento do art. 15 dos nossos estatutos, temos a honra de apresentar-vos o relatorio da nossa gestão durante o anno de 1906, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

A ultima assembleia geral ordinaria teve lugar no dia 20 de fevereiro de 1906 e nella approvastes as contas e actas da directoria até aquella data. Nesta mesma assembleia elegestes os Srs. Dr. Milcades Mario de Sá Freire, Carlos Schuback e João Ribeiro Fernandes Coelho para membros do conselho fiscal e os Srs. Virgilio da Silva Pereira, George Bruno e R. Diethelm & Comp. para supplentes, para verificação das contas de 1906. Tendo o Sr. Dr. Milcades Mario de Sá Freire apresentado a sua demissão de membro do conselho fiscal, foram os Srs. Virgilio da Silva Pereira e George Bruno chamados pela directoria a substituí-lo.

Como era de prever, o primeiro semestre não foi favoravel á nossa companhia, porém o resultado do segundo semestre permite-nos distribuir o primeiro dividendo, que, de accordo com o conselho fiscal, foi fixado em 8\$ por acção.

Temos melhorado constantemente os nossos productos, que encontraram boa aceitação. Registramos com satisfação que todo o pessoal cumpriu sempre com os seus deveres e agradecemos ao conselho fiscal sua valiosa coadjunção.

Conselho fiscal

Tendes de eleger o conselho fiscal e supplentes para verificação das contas de 1907.

Conclusão

Desejando quaesquer informações que julgardes precisas sobre os annexos juntos, a directoria, com muito prazer, estará prompta em prestal-as.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1907. — Dr. Carlos Ferreira de Almeida, director-gerente. — J. R. Merian, director-thesoureiro.

FARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—A comissão fiscal da Companhia Tijuca, cumprindo o dever que lhe impõem a lei e os estatutos da sociedade, vem dar aos Srs. accionistas, na assembleia geral ordinaria da companhia, seu parecer sobre as contas da directoria, referentes ao anno que findou em 31 de dezembro de 1906.

Pelo exame a que ella procedeu na escripturação dos livros e em outros documentos, achou que a escripturação da companhia foi feita com regularidade e clareza, concordando com a mesma escripturação e referidos documentos as verbas do activo e passivo do balanço apresentado.

E, pois, de parecer o conselho fiscal que sejam approvadas as contas da directoria.

Felizmente, senhores accionistas, realizaram-se as previsões manifestadas pela directoria e conselho na transacção assembleia geral do anno passado, quanto ás condições financeiras e economicas da companhia.

Os proprios balanços se evidenciam a boa gestão administrativa da digna directoria em um periodo difficil para os nossos productos; o resultado das operações realizadas pela administração não podia ser mais lisonjeiro e tudo nos leva a esperar vantagens ainda maiores, si os negocios em geral continuarem a ser regulares.

Não podemos deixar de mencionar aqui a casa Bium & Comp., depositarios desta companhia, que não pouparam sacrificios em auxiliarem a digna directoria para conseguir o resultado alcançado.

E o que tem a dizer-vos, senhores accionistas, os abaixo assignados, que, entretanto, estão promptos para dar-vos quaesquer informações que forem de sua competencia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1907. — R. Schuback. — João Ribeiro Fernandes Coelho — Virgilio da Silva Pereira.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1906

Activo	
Fabricação.....	396:052\$410
Machinismos.....	201:977\$740
Fabrica Tijuca.....	250:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Caixa da fabrica.....	718\$200
Utensilios e semoventes.....	7:259\$900
Predio.....	18:991\$200
Casas para operarios.....	19:472\$950
	914:471\$500

Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Credores da Companhia Tecidos de Lã da Tijuca.....	1:939\$570
Conta de reserva especial.....	150:000\$000
Depreciação do material.....	12:402\$950
Fundo de reserva.....	3:483\$410
Diversas contas.....	223:930\$330
Lucros e perdas.....	626\$910
	914:471\$500

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS**Debito**

Despezas de administração...	6:000\$000
Juros, descontos, etc.....	12:978\$910
Prejuizo da conta fabricação.....	8:242\$510
Saldo conforme o balanço geral.....	626\$910
	27:867\$330

Credito

Saldo desta conta em 1 de janeiro.....	27:867\$330
--	-------------

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906. — J. R. Merian, director-thesoureiro. — Carlos Ferreira de Almeida, director-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906**Activo**

Fabricação.....	319:038\$320
Machinismos.....	202:244\$930
Fabrica Tijuca.....	251:776\$280
Caução da directoria.....	20:000\$000
Caixa da fabrica.....	905\$360
Utensilios e semoventes.....	7:541\$900
Predio.....	2:318\$520
Casas para operarios.....	19:072\$750
Diversas contas.....	8:909\$960
	883:712\$350

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Conta de reserva especial.....	150:000\$000
Credores da Companhia Tecidos de Lã da Tijuca.....	1:939\$570
Depreciação do material.....	18:747\$770
Fundo de reserva.....	9:740\$230
Dividendos a pagar.....	20:000\$000
Impostos a pagar.....	500\$000
Diversas contas.....	132:603\$220
Lucros e perdas.....	30:181\$160
	883:712\$350

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS**Debito**

Despezas de administração...	6:000\$000
Descontos e contas de venda.....	9:985\$240
10 % do lucro liquido a fundo de reserva.....	6:553\$320
10 % do lucro liquido a depreciação do material.....	6:256\$420
Dividendos a pagar.....	20:000\$000
Impostos a pagar.....	500\$000
Saldo conforme o balanço geral.....	30:181\$160
	79:180\$340

Credito

Saldo desta conta em 1 de julho.....	626\$910
Lucro bruto da fabricação do 2.º semestre.....	78:553\$430
	79:180\$340

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906. — J. R. Merian, director-thesoureiro. — Carlos Ferreira de Almeida, director-gerente.

Companhia Fiação e Tecidos Magéense

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 1907

Srs. accionistas—Em cumprimento do art. 11 § 9º dos nossos estatutos, temos a honra de apresentar-vos o relatório da nossa gestão, durante o anno de 1906, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Em primeiro lugar temos o triste dever de participar-vos o fallecimento repentino no meio do trabalho dentro da fabrica, no dia 17 de dezembro de 1906, do nosso pranteado collega e amigo o Sr. Adam Blumer, director-gerente desta fabrica desde a sua fundação.

Conformo o art. 10 dos nossos estatutos e as leis do paiz, compete ao conselho fiscal e ao director sobrevivente chamar um substituto do fallecido director-gerente até a proxima assemblea geral, e em virtude disto foi nomeado por unanimidade de votos o Sr. Karl Schuback, que aceitou o cargo interinamente.

Hoje compete á assemblea geral a eleição da nova directoria para o triennio de 1907 a 1910 e do conselho fiscal, como também dos supplentes para verificação das contas de 1907.

Assembleas

A ultima assemblea geral ordinaria teve lugar no dia 13 de fevereiro de 1906 e nella approvastes as contas do exercicio de 1905 e elegestes os Srs. Hermann Kalkuhl, Karl Schuback e João Ribeiro Fernandes Coelho para membros do conselho fiscal; e os Srs. Gustavo Weber, Carlos Ullmann e Dr. Francisco Rapp, para suplentes. No mesmo dia houve assemblea geral extraordinaria na qual autorizastes a directoria a resgatar o saldo do emprestimo de 400.000\$ de 1894 e emittir um novo emprestimo de 700.000\$ ao juro de 8 % p. a. c. levar, da conta de lucros e perdas 200.000\$, para as contas Fabrica Magéense e Machinismos para cada uma 100.000\$, para assim amortizar os bons da companhia.

Na assemblea geral extraordinaria de 27 de julho de 1906 autorizastes a compra da Fabrica Andorinhas, e na assemblea geral extraordinaria de 3 de agosto de 1906 votastes a emissão de um emprestimo de 1.500.000\$ ao juro de 8 % p. a. com garantia especial da fabrica adquirida para pagamento da mesma e reforço do capital e diversas alterações dos estatutos e augmento do capital a 2.400.000\$000.

Melhoramentos

Augmentou-se consideravelmente a sala de panno e a tinturaria dotando-as de diversas machinas das mais modernas, e espermamos desta maneira, pela concentração do serviço da tinturaria e do acabamento da fazenda das duas fabricas em uma só, conseguir bons resultados.

Impostos

Pagamos no anno findo os seguintes impostos:

Municipaes, estaduais e federaes..... 18.072\$300
Sello de consumo..... 73.087\$820

Total..... 91.160\$120

Temos a satisfação de dizer-lhes que todo o pessoal cumpriu sempre com as suas obrigações, e aproveitamos o ensejo para agradecer aos dignos membros do conselho fiscal a sua valiosa coadjuvação.

Conclusão

Desejando quaesquer informações que julgardes precisas sobre os annexos juntos, a directoria, com muito prazer, está prompta em prestal-as.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1907.—
Jacques Müller, director-thesoureiro.—Karl Schuback, director interino.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Em cumprimento do art. 119 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que rege as sociedades anonymas, o conselho fiscal examinou o balanço, inventario e contas da administração da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, relativos ao anno de 1906 e tendo encontrado tudo exacto e na melhor ordem, propõe que sejam approvados o balanço, inventario, contas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1907.—
Hermann Kalkuhl.—João Ribeiro Fernandes Coelho.—Gustavo Weber.

Transferencia de acções

Durante o anno de 1906 foram feitas as seguintes transferencias:

Por venda..... 830
Por alvará..... 30
Por caução..... 450

Total..... 1.310

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906.— Jacques Müller, director-thesoureiro.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1906

Activo	
Fabricação.....	407.977\$900
Fabrica Magéense.....	539.326\$336
Machinismos.....	880.103\$003
Caução da directoria.....	20.000\$000
Terrenos.....	30.997\$000
Accionistas.....	400\$000
Utensilios e semoventes.....	6.971\$890
Casas para operarios.....	2.121\$500
Caixa de Magé.....	5.323\$080
Diversas contas.....	38.445\$020
	1.931.578\$629

Passivo

Capital.....	800.000\$000
Debentures.....	700.000\$000
Acções caucionadas.....	20.000\$000
Dividendos a pagar.....	42.520\$000
Fundo de reserva.....	66.771\$160
Concertos e reparações.....	66.771\$160
Impostos a pagar.....	1.000\$000
Diversas contas.....	55.470\$410
Lucros e perdas.....	179.045\$399
	1.931.578\$629

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Debito	
Transporte para conta Machinismos.....	100.000\$000
Dito idem Fabrica Magéense.....	100.000\$000
Despesas de administração.....	10.000\$000
Juros, estampilhas, etc.....	10.072\$870
Ditos dos debentures a pagar.....	22.713\$330
Dividendos a pagar.....	40.000\$000
Impostos a pagar.....	1.000\$000
5 % do lucro liquido a Fundo de reserva.....	2.258\$840
5 % do lucro liquido a Concertos e reparações.....	2.258\$840
Saldo conforme o balanço geral.....	179.045\$899
	467.349\$779

Credito

Saldo desta conta em 1 de janeiro de 1906.....	378.386\$709
Lucro bruto da fabricação do 1º semestre.....	88.963\$070
	467.349\$779

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1906.— Jacques Müller, director-thesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Activo

Fabricação.....	664.436\$510
Fabrica Magéense.....	618.876\$336
» Andorinhas.....	402.757\$910
Debentures a emittir.....	82.000\$000
Machinismos.....	1.496.957\$883
Terrenos e açudes.....	210.997\$000
Caução da directoria.....	20.000\$000
Accionistas.....	400\$000
Valores hypothecados.....	1.600.000\$000
Utensilios e semoventes.....	32.266\$590
Casas para operarios.....	21.204\$500
Caixa de Magé.....	7.427\$420
Diversas contas.....	267.331\$100
	5.424.658\$569

Passivo

Capital.....	2.400.000\$000
Debentures.....	2.200.000\$000
Acções caucionadas.....	20.000\$000
Fundo de reserva.....	72.612\$260
Concertos e reparações.....	72.612\$260
Dividendos a pagar.....	61.100\$000
Impostos a pagar.....	1.500\$000
Diversas contas.....	392.969\$530
Lucros e perdas.....	203.804\$519
	5.424.658\$569

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Debito	
Despesas de administração.....	13.500\$000
Juros em conta corrente, estampilhas, etc.....	10.522\$400
Amortização da conta despesas, emprestimo.....	19.421\$200
Juros e debentures a pagar.....	80.360\$000
Dividendos a pagar.....	60.000\$000
Impostos a pagar.....	1.500\$000
5 % do lucro liquido ao fundo de reserva.....	5.871\$100
5 % do lucro liquido a concertos e reparações.....	5.871\$100
Saldo conforme balanço geral.....	203.804\$519
	400.850\$409

Credito

Saldo desta conta em 1 de julho de 1906.....	179.045\$899
Lucro bruto da fabricação do 2º semestre.....	221.804\$510
	400.850\$409

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906.— Jacques Müller, director-thesoureiro.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DA COMISSÃO FISCAL EM 14 DE FEVEREIRO DE 1907

Aos 14 dias do mez de fevereiro de 1907, reunidos na sala das sessões da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 38, 17 accionistas da Companhia Nacional Loterias dos Estados, representando 29.950 acções com 340 votos, o Sr. Alberto Saraiva da Fonseca, membro da comissão liquidante desta ultima companhia, declara haver numero legal para funcionar a assembléa geral extraordinária, para o que propõe para presidir os trabalhos o accionista Sr. Dr. Luiz Christiano de Castro.

Acceita a indicação, o Sr. Dr. Castro convidado para secretarios os Srs. Dr. Arthur Luiz Vianna e commendador J. C. de Oliveira Rosario.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente abre a sessão e declara que não havendo acta para ser approvada vae mandar proceder á leitura do annuncio de convocação.

Finda a leitura do annuncio, o Sr. presidente diz que a presente assembléa tem por fim tomar conhecimento do balanço e relatório da comissão liquidante e do parecer do conselho fiscal, sobre as contas finais apresentadas pela referida comissão, e por isso convida o Sr. 1º secretario para proceder á leitura do balanço e relatório por ella apresentado.

Pede a palavra o accionista Sr. José M. da Motta para propor a dispensa dessa leitura, visto acharem-se estes documentos publicados no *Diário Official* do mesmo dia e serem por isso já conhecidos dos Srs. accionistas.

Sendo essa proposta approvada, o Sr. presidente convida qualquer dos Srs. membros do conselho fiscal para ler o parecer por este emitido.

Obtendo a palavra o Sr. Teixeira Novaes, lê o seguinte parecer :

« Srs. accionistas—Cumprindo o dever que lhe impõe a lei, e em virtude da deliberação tomada na assembléa geral de 29 de novembro de 1906, que resolveu a liquidação da companhia, com a devida e oportuna prestação de contas da comissão liquidante, vem o conselho fiscal, a quem foram essas contas, como o respectivo balanço geral apresentados para emitir parecer, declarar-vos que depois de examinar cuidadosamente a escripturação e todos os documentos relativos, verificou achar-se tudo em perfeita ordem e de accordo com o respectivo balanço, sendo, portanto, de parecer que devem ser approvadas as referidas contas e dada por completamente liquidada a mesma companhia, nada mais restando aos Srs. accionistas, sinão o recebimento das suas acções, de conformidade com a indicação feita pela digna comissão liquidante em seu relatório.

O conselho fiscal, á vista, pois, da confiança que lhe foi também dispensada pelos Srs. accionistas, despede-se saudosamente agradecido, almejando para a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, successora desta, todas as prosperidades que é lícito esperar dos esforços de seus abalizados e dedicados directores.—José Teixeira Novaes.—Arthur Campos.—Francisco Xavier Vieira da Costa.—Alberto Gomes Paes».

Finda a leitura, o Sr. presidente declara achar-se em discussão o relatório e parecer.

Não havendo quem sobre ellos pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e poz a votos, sendo o parecer e relatório approvados, abstendo-se de votar a directoria e conselho fiscal.

Pede a palavra pela ordem o Sr. Teixeira Novaes para propor uma moção de louvor á comissão liquidante pelo zelo que manifestou durante sua gestão, encaminhando os negocios da liquidação nas melhores condições.

Essa proposta foi approvada sem discussão, abstendo-se também a directoria de votar.

Pede ainda a palavra o Sr. Ovidio Cavalcante para propor também um voto de gratidão ao conselho fiscal pelo zelo e interesse que sempre empregou em todos os negocios da companhia.

Posta a votos, foi essa proposta approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e para constar lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae assignada por todos os Srs. accionistas e eu, Arthur Luiz Vianna, 1º secretario, subcrevo e assigno, Arthur Luiz Vianna.—Christiano de Castro, presidente.—João Carlos de Oliveira Rosario, 2º secretario.—João Antonio de Almeida Gonzaga.—Alberto Gomes Paes.—Augusto da Rocha Monteiro Gallo.—Ovidio dos Santos Lopes Cavalcante.—Alberto Saraiva da Fonseca.—Agostinho Martins de Oliveira.—José Maria da Motta.—João Baptista Queima do Monte.—Carlos Cordeiro da Graça.—José Teixeira Novaes.—Raul dos Santos Carvalho.—Arthur Campos.—Joaquim da Silva Gusmão Filho.—Francisco Xavier Vieira da Costa.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.826 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de mascaras carnavalescas denominadas «Mascaras Seculo XX», invenção de Rubino & Trinas, artistas e industriaes, aquelle italiano e este brasileiro, residentes nesta Capital*

A invenção consiste em um novo systema de mascaras carnavalescas supportaveis ao rosto por tempo indeterminado.

Fabricadas as mascaras pela fórma communmente usada, com massa de papellão, com instrumento apropriado, procedemos na face principal á abertura de pequenos e symetricos buracos (fig. 2) ou fazemos um recorte, applicando interiormente o *grisé* de talagarcha, escossia lisa ou outro tecido semelhante (fig. 1) adaptando-se-lhe um contraforte de barbatana de baleia ou de aço com molas as quaes darão o movimento preciso para o seu uso (figs. 4 e 5). Nessas mascaras podem ser feitos os dous processos, isto é, a picotagem e a applicação do *grisé* simultaneamente (fig. 3).

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteristicos da nossa invenção:

1º, as mascaras carnavalescas feitas de massa de papellão, furadas pelo process descripto ou com a applicação de *grisé* de talagarcha, escossia lisa ou outro qualquer tecido semelhante;

2º, a applicação de barbatanas de baleia ou de aço com contraforte e armadura para dar o movimento preciso ao uso das mascaras.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1906.
— Por procuração de Rubino & Trinas, João Hygiao de Araujo.

N. 4.829 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o producto industrial denominado «Lanitime»; invenção de Fortes & Comp., destinado a revestimento do solo, tectos, paredes, etc.*

Descripção dos materiaes a empregar

O producto industrial «Lanitime» tem por base a formação de agglomerados em que entram de um lado:

A — Uma mistura composta de:

1.º Silicatos magnesianos, anydros hidratados, fluorados ou multiplos, taes como respectivamente:

- a) a peridote, o talco;
- b) a serpentina, steatite;
- c) a humite;
- d) a piroxene, a amphibole;
- e) as micas de um e dous eixos.

E de outro lado:

2.º Os saes denominados chloretos, taes como o de bario, magnésio e calcio, estes chloretos vão no estado de pó ou solução.

E de outro lado:

B — materiaes de enchimentos destinados a darem corpo ás misturas feitas com os elementos indicados nos §§ 1º e 2º da parte A, fazendo com que ellas augmentem de volume, diminuindo de peso e tenham uma certa elasticidade. Estes materiaes de enchimento são, areias e restos de substancias vegetaes, préviamente triturados.

Modo de preparar o producto

O modo de preparar o producto para que pedimos privilegio, é o seguinte:

Os silicatos magnesianos, anydros, hidratados, fluorados ou multiplos, mencionados no § 1º da letra A, conjunctamente com os saes denominados chloretos, em pó ou dissolvidos em agua, mencionados no § 2º, são levados ao forno, e uma vez obtida a sua mistura pelo calor, e esta retirada do forno em estado liquido, sendo-lhe adicionados logo em seguida os materiaes de enchimento descriptos na letra B, préviamente preparados, como acima se declara, obtendo-se assim uma massa compacta e elastica, a que denominamos «Lanitime»: prompta para a sua applicação sobre madeira, pedra, cimento, terra, etc.

Essa applicação é feita estendendo-se uma camada dessa massa, cuja espessura varia, conforme o local em que é applicada, entre tres a cinco centimetros, e comprimindo-se-a fortemente; uma vez secca e fria, é encerrada e burnida.

Reivindicamos como caracteristicos da nossa invenção: 1º, a combinação dos materiaes descriptos nas letras A e B e o seu modo de preparar-os, de sorte que deem o producto referido; 2º, o nome «Lanitime» que demos a esse producto.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1907.
— Por procuração, José Guimarães, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital.

ANNUNCIOS

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 4, sobrado, os balanços fechados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1906 e mais documentos exigidos pelo artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1907.
— J. F. de Alencar Lima, Presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907